

PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, INCISO II da Lei 14.133/2021

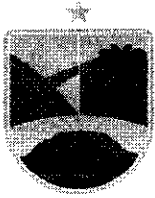
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração E Planejamento Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- CNPJ: 01.598.970/0001-01



OBJETO:

Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Justificativa da Necessidade

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é justificada pela necessidade de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, cumprindo as normas regulamentadoras e prevenindo acidentes de trabalho. A falta de EPIs adequados pode expor os trabalhadores a riscos, comprometendo sua integridade física e a qualidade do ambiente de trabalho.

Justificativas detalhadas:

Segurança e Saúde do Trabalhador:

Os EPIs são essenciais para proteger os trabalhadores contra diversos tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho, como físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

Cumprimento da Legislação:

A NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs adequados para cada função.

Prevenção de Acidentes e Doenças:

A utilização correta de EPIs minimiza o risco de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

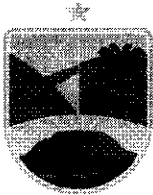
Melhoria do Ambiente de Trabalho:

A disponibilidade de EPIs adequados contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo o bem-estar dos trabalhadores.

Continuidade das Atividades:

A falta de EPIs pode interromper ou dificultar a realização das atividades, causando prejuízos para a empresa e para a produção.

Redução de Custos:



Embora haja um investimento inicial na compra dos EPIs, a prevenção de acidentes e doenças pode gerar economia a longo prazo, evitando custos com afastamentos, tratamentos e indenizações.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Botina Monodensidade Imbiseg	294	Unidades
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	Unidades
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	Unidades
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	Unidades
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	Unidades
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	84	Unidades
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	175	Unidades
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	14	Unidades
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	70	Unidades
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	14	Unidades
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	14	Unidades
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	49	Unidades
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	35	Unidades
14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	35	Unidades
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	35	Unidades



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

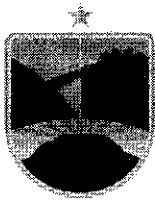
Secretaria Municipal de
**Administração e
Planejamento**



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 29 de julho de 2025

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria n° 011/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de administração e planejamento - CNPJ:01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD.



Problema Resumido

contratação de uma empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com o objetivo de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, cumprindo as normas regulamentadoras e evitando possíveis penalidades.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é justificada pela necessidade de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, cumprindo as normas regulamentadoras e prevenindo acidentes de trabalho. A falta de EPIs adequados pode expor os trabalhadores a riscos, comprometendo sua integridade física e a qualidade do ambiente de trabalho.

Justificativas detalhadas:

Segurança e Saúde do Trabalhador:

Os EPIs são essenciais para proteger os trabalhadores contra diversos tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho, como físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

Cumprimento da Legislação:

A NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs adequados para cada função.

Prevenção de Acidentes e Doenças:

A utilização correta de EPIs minimiza o risco de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

Melhoria do Ambiente de Trabalho:



A disponibilidade de EPIs adequados contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo o bem-estar dos trabalhadores.

Continuidade das Atividades:

A falta de EPIs pode interromper ou dificultar a realização das atividades, causando prejuízos para a empresa e para a produção.

Redução de Custos:

Embora haja um investimento inicial na compra dos EPIs, a prevenção de acidentes e doenças pode gerar economia a longo prazo, evitando custos com afastamentos, tratamentos e indenizações.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), é crucial definir requisitos claros e abrangentes que garantam a qualidade, segurança e adequação dos equipamentos. Os requisitos devem contemplar aspectos como identificação de riscos, normas regulamentadoras, adequação ao trabalhador, conforto, qualidade, durabilidade, facilidade de uso e adequação ao ambiente de trabalho.

Requisitos Essenciais:

1. Certificado de Aprovação (CA):

Todos os EPIs devem possuir o Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), comprovando que o equipamento atende aos requisitos de segurança e saúde.

2. Normas Regulamentadoras:

Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas regulamentadoras específicas para cada tipo de EPI, como a NR-6, que trata sobre EPIs em geral, e outras normas que detalham requisitos para equipamentos específicos.

3. Adequação ao Risco:

Os EPIs devem ser selecionados de acordo com os riscos presentes no ambiente de trabalho, garantindo que ofereçam a proteção adequada contra os perigos identificados.

4. Conforto e Ergonomia:

É importante considerar o conforto e a ergonomia dos EPIs, pois equipamentos desconfortáveis podem levar à má utilização ou abandono, comprometendo a segurança.

5. Qualidade e Durabilidade:

Os EPIs devem ser fabricados com materiais de qualidade e apresentar boa durabilidade, garantindo que ofereçam proteção eficaz durante o período de uso.

6. Facilidade de Uso:

Os equipamentos devem ser fáceis de usar e manipular, para que os trabalhadores possam utilizá-los de forma rápida e eficiente.

7. Adequação ao Ambiente de Trabalho:

Os EPIs devem ser adequados ao ambiente de trabalho, considerando as condições climáticas, temperatura, umidade e outros fatores que possam influenciar na eficácia da proteção.

8. Registro de Fornecimento:

É fundamental que a empresa contratada registre o fornecimento dos EPIs aos trabalhadores, por meio de fichas, livros ou sistemas eletrônicos.

9. Manutenção e Higienização:

A empresa deve orientar sobre a manutenção e higienização dos EPIs, zelando pela sua conservação e prolongando sua vida útil.

Recomendações Adicionais:

Custo-Benefício:

Avaliar o custo-benefício dos EPIs, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e adequação ao risco.

Tamanhos Adequados:

Garantir que os EPIs estejam disponíveis em tamanhos adequados para todos os trabalhadores, para que possam ser utilizados com conforto e eficácia.

Procedência dos EPIs:

Verificar a procedência dos EPIs, garantindo que sejam adquiridos de fornecedores confiáveis e que sigam as normas de qualidade.

Ao definir esses requisitos e seguir as recomendações, a contratação de uma empresa para aquisição de EPIs será mais segura e eficiente, garantindo a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento técnico e análise de mercado, verifica-se que a solução mais viável e amplamente disponível para atendimento da demanda da instituição é a aquisição direta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme especificações técnicas exigidas pelas normas regulamentadoras.

1. Características do Mercado

O mercado nacional oferece ampla variedade de fornecedores especializados na fabricação e/ou distribuição de EPIs, com produtos que atendem aos seguintes critérios:

Possuem Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigido pela NR-6; atendem às normas técnicas da ABNT e às diretrizes da Portaria nº 11.437/2020;

Estão disponíveis em diversas marcas, modelos e faixas de preço, permitindo a seleção com base em critérios de qualidade, durabilidade e custo-benefício.

2. Modalidade de Disponibilização

A solução é oferecida no mercado predominantemente sob a forma de fornecimento direto, com possibilidade de:

Compra por licitação pública (pregão eletrônico);

Registro de preços, quando a aquisição for contínua ou para múltiplos órgãos;

Aquisição com base em ata de registro de preços vigente (carona, se permitido).



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) visa garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, fornecendo os equipamentos necessários para a execução de suas atividades laborais, de acordo com as normas regulamentadoras. A solução envolve um processo licitatório para selecionar a empresa fornecedora, que deverá entregar os EPIs em conformidade com as especificações técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.

Descrição detalhada da solução:

1. Identificação da necessidade:

O processo inicia com a identificação da necessidade de aquisição de EPIs para os colaboradores, levando em consideração os riscos presentes em cada atividade e as exigências da legislação trabalhista, como a NR-6.

2. Elaboração do termo de referência:

Um termo de referência é elaborado, detalhando as especificações técnicas dos EPIs necessários, como tipo, modelo, materiais, tamanhos e padrões de qualidade.

3. Processo licitatório:

A prefeitura ou órgão responsável realiza um processo licitatório, geralmente na modalidade de Dispensa eletrônico, para selecionar a empresa fornecedora que oferecerá as melhores condições de preço e qualidade.

4. Contratação:

Após a seleção da empresa vencedora, é firmado um contrato de fornecimento, estabelecendo prazos, condições de entrega e demais obrigações das partes.

5. Entrega e recebimento dos EPIs:

A empresa contratada entrega os EPIs de acordo com o contrato, e o órgão público realiza a conferência e o recebimento dos equipamentos, verificando se estão em conformidade com as especificações.

6. Distribuição e uso:

Os EPIs são distribuídos aos trabalhadores, e o empregador deve garantir o treinamento adequado para o uso correto e seguro dos equipamentos, além de assegurar a manutenção e substituição quando necessário.

7. Fiscalização e acompanhamento:

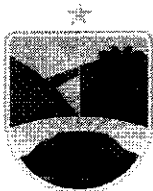
É fundamental que haja fiscalização e acompanhamento do uso dos EPIs, para garantir que os trabalhadores estejam utilizando os equipamentos de forma adequada e que a empresa fornecedora esteja cumprindo suas obrigações contratuais.

Importância da solução:

A aquisição de EPIs é fundamental para a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante que os EPIs adquiridos atendam aos padrões de qualidade exigidos e que o processo de aquisição seja realizado de forma transparente e eficiente.



QUANTITATIVOS



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Botina Monodensidade Imbiseg	294	Unidades
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	Unidades
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	Unidades
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	Unidades
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	Unidades
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	84	Unidades
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	175	Unidades
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	14	Unidades
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	70	Unidades
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	14	Unidades
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	14	Unidades
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	49	Unidades
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	35	Unidades
14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	35	Unidades
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	35	Unidades



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) tem como objetivo principal garantir a segurança, integridade física e saúde dos colaboradores durante a execução de suas atividades laborais. Espera-se, com esta contratação, alcançar os seguintes resultados:

Disponibilização adequada e contínua de EPIs: Assegurar o fornecimento de EPIs em quantidade suficiente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções nas atividades operacionais por falta de equipamentos de proteção.

Conformidade com as normas regulamentadoras: Garantir que todos os EPIs fornecidos estejam em conformidade com as exigências das Normas Regulamentadoras (especialmente a NR-6), com certificação válida junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Qualidade e durabilidade dos produtos: Obter produtos com qualidade comprovada, resistência e durabilidade compatíveis com o uso previsto, promovendo proteção eficaz e conforto ao trabalhador.



Redução de acidentes de trabalho: Contribuir para a redução dos índices de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro.

Atendimento personalizado e suporte técnico: Obter suporte técnico adequado da empresa contratada quanto à utilização, conservação e substituição dos EPIs, bem como o atendimento eficiente em caso de necessidade de esclarecimentos ou substituição de itens com defeito.

Eficiência na gestão de segurança do trabalho: Apoiar as ações da área de Segurança do Trabalho na implementação das políticas de prevenção e controle de riscos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Proteção Individual (EPIs), é necessário seguir algumas etapas importantes. Primeiro, defina as necessidades específicas da sua empresa em termos de EPIs, considerando os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos e as normas regulamentadoras aplicáveis. Em seguida, realize um levantamento de mercado para identificar potenciais fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade desejados. Após a seleção dos fornecedores, prepare um termo de referência detalhado com as especificações dos EPIs, incluindo quantidade, características técnicas e prazos de entrega. Finalmente, realize o processo de contratação, que pode envolver cotações, concorrência pública ou outros métodos adequados, de acordo com a legislação vigente.

Passos Detalhados:

1. Definição das Necessidades:

Identifique os riscos ocupacionais presentes na empresa.

Determine os EPIs necessários para proteger os trabalhadores contra esses riscos, seguindo as normas regulamentadoras, como a NR-6.

Considere a quantidade de EPIs necessários para cada tipo de atividade e número de trabalhadores.

Estabeleça os critérios de seleção dos EPIs, como qualidade, conforto, ergonomia e durabilidade.

2. Levantamento de Mercado:

Pesquise fornecedores de EPIs que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade desejados.

Solicite orçamentos e compare as propostas de diferentes fornecedores.

Verifique a reputação e a experiência dos fornecedores no mercado.

3. Elaboração do Termo de Referência:

Descreva detalhadamente os EPIs necessários, incluindo suas especificações técnicas, como tipo, modelo, tamanho e materiais.

Defina a quantidade de EPIs a serem adquiridos.

Estabeleça os critérios de aceitação dos EPIs, como testes de qualidade e conformidade com as normas.

Determine os prazos de entrega e as condições de pagamento.

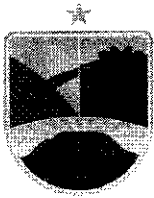
4. Processo de Contratação:

Selecione o método de contratação mais adequado para a sua empresa, como cotação, concorrência pública ou outros.

Prepare a documentação necessária para a contratação, como o termo de referência e os orçamentos.

Realize a avaliação das propostas recebidas e selecione o fornecedor mais adequado.

Formalize o contrato com o fornecedor escolhido e acompanhe a entrega dos EPIs.



5. Gestão dos EPIs:

Realize treinamentos com os trabalhadores sobre o uso correto dos EPIs.

Incentive o uso adequado dos EPIs durante as atividades laborais.

Realize a manutenção e a substituição dos EPIs danificados ou vencidos.

Incentive o feedback dos trabalhadores sobre a qualidade e o conforto dos EPIs.

Seguindo esses passos, sua empresa poderá adquirir os EPIs necessários de forma eficiente e garantir a segurança e a saúde dos seus trabalhadores



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação de uma empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) é um processo importante para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores em diversas atividades. Essa contratação envolve a identificação das necessidades, pesquisa de mercado, elaboração de especificações técnicas, processo licitatório e acompanhamento da execução do contrato.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) podem gerar impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. A produção e descarte desses equipamentos podem gerar resíduos, poluição e consumo de recursos naturais. No entanto, o uso adequado de EPIs pode prevenir acidentes e doenças ocupacionais, reduzindo a necessidade de tratamentos médicos e seus impactos ambientais associados.

Impactos Ambientais Positivos:

Prevenção de acidentes e doenças:

O uso correto de EPIs reduz a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, diminuindo a necessidade de tratamentos médicos e seus impactos ambientais associados (consumo de energia, água, materiais, etc.).

Promoção da saúde e bem-estar:

EPIs adequados contribuem para a saúde e bem-estar dos trabalhadores, o que pode aumentar a produtividade e reduzir o absenteísmo.

Conformidade com regulamentações:

A aquisição e uso de EPIs adequados garantem o cumprimento de normas e regulamentações de segurança, evitando multas e sanções.

Impactos Ambientais Negativos:

Produção de resíduos:

A produção de EPIs pode gerar resíduos sólidos, especialmente se os materiais utilizados não forem recicláveis ou biodegradáveis.

Consumo de recursos naturais:

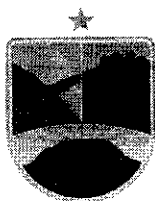
A fabricação de EPIs pode exigir o uso de recursos naturais como água, energia e matérias-primas, com potencial impacto ambiental.

Descarte inadequado:

O descarte incorreto de EPIs pode poluir o meio ambiente, contaminar o solo e a água, além de prejudicar a vida selvagem.



CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

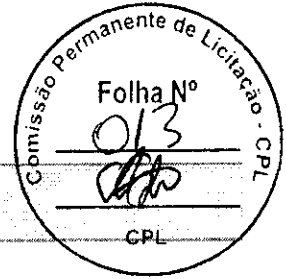
Secretaria Municipal de
**Administração e
Planejamento**



A aquisição de EPIs é indispensável para atender às exigências legais de segurança do trabalho, preservar a saúde dos colaboradores e evitar passivos trabalhistas. O processo deverá seguir os trâmites legais de contratação pública e observar critérios técnicos e de qualidade dos produtos.


Senador La Rocque - MA, 29 de julho de 2025

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Welton Lopes de oliveira berreza
Portaria nº 011/2025



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo** sob o nº 061/2025, no dia **30 de julho de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.



Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA
LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizada estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 01 de agosto de 2025

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025

Relatório de Cotação: EQUIPAMENTOS DE EPI

Pesquisa realizada entre 04/08/2025 15:29:22 e 05/08/2025 09:36:28

Relatório gerado no dia 05/08/2025 09:37:43 (IP: 2804:a28:f66d:4400:f5f2:1149:b694:c9ee)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será mantida em documento que utilizará, INCLUSIVE, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: Botina Monodensidade Imbiseg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	294	R\$ 112,45 (un)		R\$ 112,45	R\$ 33.060,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO / 116 - Município De Coqueiro Baixo	04217860000132-1-000510/2024	03/12/2024	R\$ 96,00
2	MUNICIPIO DE JUCURUTU	08095283000104-1-000186/2024	29/10/2024	R\$ 134,00
Valor Unitário				R\$ 115,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.599.833/0001-11 - PREF MUNIC VALENTIM GENTIL	00015324	14/10/2024	R\$ 107,34
Valor Unitário				R\$ 107,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 112,45

Item 2: Luva de Pvc Lv-p ve46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	112	R\$ 38,32 (un)		R\$ 38,32	R\$ 4.291,84

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		08/08/2025 11:44:22	R\$ 37,15



2	Grupo Planeta	08/08/2025 11:37:37	R\$ 38,90
3	Casas Bahia	08/08/2025 11:37:31	R\$ 38,90
Valor Unitário			R\$ 38,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,90 CPL			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,32

Item 3: Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	175	R\$ 32,48 (un)	-	R\$ 32,48	R\$ 5.684,00	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 3	12/08/2025 09:41:28	R\$ 34,99
2	Drogasil.com.br				12/08/2025 09:41:06	R\$ 37,90
3	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 2	12/08/2025 09:40:58	R\$ 24,54
Valor Unitário					R\$ 32,48	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,99					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,48	

Item 4: Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1 Pares) | CA - 25084

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	84	R\$ 24,92 (un)	-	R\$ 24,92	R\$ 2.093,28	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)			Anexo 6	12/08/2025 10:04:39	R\$ 24,90
2	Alergomais			Anexo 5	12/08/2025 10:04:36	R\$ 24,90
3	Adecil.Com			Anexo 4	12/08/2025 10:04:33	R\$ 24,96
Valor Unitário					R\$ 24,92	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,90					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,92	

Item 5: LUVAS LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.117.709/0001-58 - MUNICÍPIO DE CHAPADINHA / I - Prefeitura Municipal de Chapadinha	06117709000158-1-000024/2025	09/05/2025	R\$ 6,90
2	MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS / 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	17894064000186-1-000009/2025	12/03/2025	R\$ 9,49



3	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 6.2 - 24 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	00034333000173-1-000193/2024	09/09/2024	RS 7,02
Valor Unitário				RS 7,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,02
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,80

Item 6: Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	84	R\$ 87,00 (un)	-	R\$ 87,00	RS 7.308,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU / 28740-000 - Fundo Municipal de Assistencia Social			29115466000114-1-000038/2025	13/05/2025	RS 87,00
2	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU / 28740-000 - Fundo Municipal de Assistencia Social			29115466000114-1-000038/2025	13/05/2025	RS 87,00
3	MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU / 28740-000 - Fundo Municipal de Assistencia Social			29115466000114-1-000038/2025	13/05/2025	RS 87,00
Valor Unitário					RS 87,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87,00

Item 7: Óculos Summer Incolor WPS0254 - | CA - 19176

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	175	R\$ 5,49 (un)	-	R\$ 5,49	RS 960,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TIJUCAS / 25001 - SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS			82577636000165-1-000023/2025	28/03/2025	RS 5,99
Valor Unitário					RS 5,99	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.577.636/0001-65 - Prefeitura Municipal de Tijuca			55998-212025-92025	28/03/2025	RS 5,99
2	87.612.966/0001-68 - PM DE SÃO NICOLAU			59200-25-2024-PCE	03/09/2024	RS 4,50
Valor Unitário					RS 5,25	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,49

Item 8: Lava de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) | CA - 15112

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	14	R\$ 55,35 (un)	-	R\$ 55,35	RS 774,90





Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Renascor EPT	Anexo 8	12/08/2025 10:31:25	R\$ 54,06
2	Casas Bahia		12/08/2025 10:31:18	R\$ 54,82
3	LojaSynth.com	Anexo 7	12/08/2025 10:30:53	R\$ 57,17
Valor Unitário				R\$ 55,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,82
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 55,35

Item 9: Premeira 3 T Pvc Sem Velero CA 44964

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 0	70	R\$ 57,33 (un)	-	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 10	12/08/2025 11:01:09	R\$ 56,17
2	Conquista Máquinas	Anexo 9	12/08/2025 10:58:58	R\$ 58,90
3	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)		12/08/2025 10:58:51	R\$ 56,91
Valor Unitário				R\$ 57,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,91
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,33

Item 10: MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	14	R\$ 16,93 (un)	-	R\$ 16,93	R\$ 237,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira	20434114000157- 1-000013/2025	24/07/2025	R\$ 18,13
2	MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL	23614456000147- 1-000023/2025	20/05/2025	R\$ 17,66
3	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO / 940 - Unidade Única	18666172000164- 1-000020/2025	29/04/2025	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 16,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,66
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,93

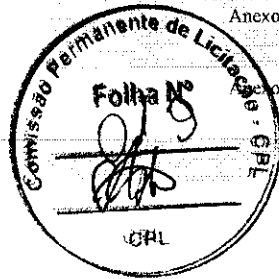
Item 11: Capacete Classe A e B Branco com Cameira | CA - 34414

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
-------------	--------------------	---------------	-----------------------	-------



1	Enjoei.com	Anexo 12	12/08/2025 11:37:26	R\$ 32,00
2	Enjoei.com	Anexo 11	12/08/2025 11:31:24	R\$ 32,00
Valor Unitário				R\$ 32,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piçarra	384911	30/04/2025	R\$ 33,00
Valor Unitário				R\$ 33,00



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,33

Item 12: Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 32	49	R\$ 1,95 (un)	-	R\$ 1,95	R\$ 95,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO AL MIRANTE RADLER DE AQUINO DA MARINHA DO BRASIL - RJ	Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 UASG: 751110	30/05/2025	R\$ 2,10
2	09.586.988/0001-97 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 63º Batalhão de Infantaria	Nº Pregão: 900042024 UASG: 160443	19/11/2024	R\$ 1,71
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	Nº Pregão: 900192024 UASG: 158717	14/10/2024	R\$ 2,05
Valor Unitário				R\$ 1,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Item 13: Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 14	12/08/2025 11:53:50	R\$ 34,20
2	Sarte Epi	Anexo 13	12/08/2025 11:53:43	R\$ 28,50
Valor Unitário				R\$ 31,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------





1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

65108- 12/06/2025 R\$ 33,80
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE PAI
PEDRO-
512025-
222025

Valor Unitário

R\$ 33,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,17

Item 14: Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	35	R\$ 18,85 (un)	-	R\$ 18,85	R\$ 659,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTENEGRO / 104896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO			90895905000160-1-000049/2025	10/03/2025	R\$ 18,75
2	MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA / 0 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações			46522983000127-1-000005/2025	21/01/2025	R\$ 18,75
3	MUNICIPIO DE TAUÁ / 2307 - Tauá			07849532000147-1-000001/2025	13/01/2025	R\$ 19,06
Valor Unitário						R\$ 18,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 18,85

Item 15: Abafador Concha K30 - Kalipso | CA - 14472

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	35	R\$ 23,45 (un)	-	R\$ 23,45	R\$ 820,75	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio			76331941000170-1-000323/2025	04/08/2025	R\$ 27,90
Valor Unitário						R\$ 27,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.245.042/0001-54 - Município de Jataizinho			MJ-512024-Processo dispensa	26/09/2024	R\$ 19,00
Valor Unitário						R\$ 19,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,45

Valor Global: R\$ 62.233,01



Detalhamento dos Itens



Item 1: Botina Monodensidade Imbiseg

Preço Estimado: R\$ 112,45 (au)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 112,45

Média dos Preços Ofertados: R\$ 112,45

Quantidade	Descrição	Observação
294 Unidades	Botina Monodensidade Imbiseg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 96,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO / 116 - Município De Coqueiro Baixo

Data: 03/12/2024 09:30

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão - Presencial

Descrição: BOTINA C/ ELÁSTICO BIQUEIRA DE PVC MONODENSIDADE Nº 36 AO 44 - BOTINA C/ ELÁSTICO BIQUEIRA DE PVC MONODENSIDADE Nº 36 AO 44

SRP: SIM

Identificação: 04217860000132-1-000510/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: PAR

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.763.552/0001-18	BARAOSEGLTDA	RS 96,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 134,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUCURUTU

Data: 29/10/2024 15:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: BOTINA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO E ELÁSTICO - Calçado de segurança tipo bota, confeccionado em couro. Deve possuir fecho em elástico, palmilha anatômica em EVA, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal e deve ser antiderrapante. c - BOTINA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO E ELÁSTICO - Calçado de segurança tipo bota, confeccionado em couro. Deve possuir fecho em elástico, palmilha anatômica em EVA, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal e deve ser antiderrapante, com bico anatômico de polipropileno. Protege os pés do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. Tamanhos variando do 36 ao 44.

Identificação: 08095283000104-1-000186/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

Unidade: Par

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.271.048/0001-37	L. C. SARMENTO	RS 134,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 107,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.599.833/0001-11

Órgão: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP.

Descrição: **BOTINA DE SEGURANÇA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BIQUEIRA DE AÇO PRETA DO 35 AO 45 - BOTINA DE SEGURANÇA MONODENSIDADE COM ELÁSTICO SEM BIQUEIRA DE AÇO PRETA DO 35 AO 45**

Data: 14/10/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00015324

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: 177.39.80.66:8085/transparencia/

Quantidade: 85

Unidade: PR

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.402.903/0001-67 *VENCEDOR*	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	RS 107,34

Item 2: Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46cm Antiderrapante Ca 41917

Preço Estimado: RS 38,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 38,32

Média dos Preços Obtidos: RS 38,32

Quantidade	Descrição	Observação
112 Unidades	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 38,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Luvas Pvc Aspera 9,5 Verde 45Cm Plastcor

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 08/08/2025 11:37:31

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 38,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Grupo Planeta

Produto: Luvas Pvc Aspera 9,5 Verde 45CM Plastcor

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 08/08/2025 11:37:37

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.gpplaneta.com.br/product-page/luvas-pvc-aspera-9-5-verde-45cm-plastcor>



Preço Site de Domínio Ampla 3

RS 37,15

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Luva Pvc Verde Imbat

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 08/08/2025 11:44:22

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:



Item 5. Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g

Preço Estimado: R\$ 32,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,48

Quantidade	Descrição	Observação
175 Unidades	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	

Preço Site de Domínio Ampla 1

RS 24,54

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Protetor Solar FPS 30 Sunlau

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 09:40:58

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3981065067-creme-protetor-solar-sunlau-30-fps-10-uva-120g-henlau_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Ampla 2

RS 37,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Drogasil.com.br

Produto: Protetor Solar Australian Gold Corporal Gel Creme Fps30 120g

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 09:41:06

CNPJ: 61.585.865/0240-93

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Ampla 3

RS 34,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Protetor Solar Avon Care Sun+ Fps30 - 120g

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 09:41:28

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2687955884-protetor-solar-avon-care-sun-fps30-120g_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Item 4: Luva com Banho Nitrílico Volkni Malha - (1 Pares) CA - 25084

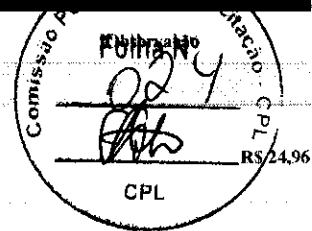
Preço Estimado: R\$ 24,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 24,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,92

Quantidade	Descrição
84 Unidades	Luva com Banho Nitrílico Volkni Malha - (1 Pares) CA - 25085



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Adecil.Com

Produto: Luva Nitrilica C/Forro Tam Eg Volk

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:04:33

CNPJ: 05.074.931/0001-58

Telefone:

Url: https://www.adecil.com.br/produto/luva-nitrilica-com-forro-volk-72724?srsId=AfmBOoqR9WGwibFP9N7Jj3x_zSykZDracP1BuPFT89g5CvU7I4xWRUXD0ng

RS 24,96

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 24,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Alergomais

Produto: Luva Nitrilica com forro - Livre de proteínas do Látex.

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:04:36

CNPJ: 10.189.442/0001-81

Telefone:

Url: https://alergomais.com.br/produto/luva-nitrilica-com-forro?srsId=AfmBOoqq3M7NWEJxsYZeMAy6qXbkC8t05tJ4KtJ44_53IKeY-3Wpg-m2xU

Preço Site de Domínio Amplo 3

RS 24,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>)

Produto: Luva Nitrilica Proteção Química Pequeno Dexter

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:04:39

CNPJ: 01.438.784/0048-60

Telefone: 4020-5376

Url: https://www.leroymerlin.com.br/luva-nitrilica-para-protecao-quimica-pequeno-dexter-com-ca-92152571?region=outros&srsId=AfmBOorMF5pH65R4LCZb3FXwp6Ci9xuVXB-tdaCrB3Srl6LVIKcqDKtzgvA@ion_id=42200

Item 5: LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38091

Preço Estimado: R\$ 7,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,80

Quantidade	Descrição	Observação
84 Unidades	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38091	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 6,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.117.709/0001-58

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADINHA / 1 - Prefeitura Municipal de Chapadinha

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimentos de EPI's e materiais de sinalização em geral de interesse da Administração Pública de Chapadinha

Descrição: Lote 1 - Luva multiuso de látex amarela: luva confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, tamanhos P, M, G e XG - Lote 1 - Luva multiuso de látex amarela: luva confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, tamanhos P, M, G e XG

Data: 09/05/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06117709000178000024/2025

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 770

Unidade: Par

UF: MA



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.548.424/0001-51

MACTRON MANUTENCOES E SERVICOS LTDA

RS 6,90

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 9,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DELFINÓPOLIS / 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 12/03/2025 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICÍPIO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17894064000186-1-000009/2025

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 24/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 120

Unidade: Par

UF: MG

Descrição: LUVA DE LATEX TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; COR AMARELA OU AZUL; REVESTIDA EM VERNIZ SILVER; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHOS P, M, G E XG. REF. MODELO 622 PROTEMAX - LUVA DE LATEX TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; COR AMARELA OU AZUL, REVESTIDA EM VERNIZ SILVER; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, TAMANHOS P, M, G E XG. REF. MODELO 622 PROTEMAX E 622Z PROTEMAX

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.343.207/0001-73

ARP COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 9,49

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 7,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 6.2024 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

Data: 09/09/2024 09:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de EPJs (Equipamento de Proteção Individual) a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46634333000173-1-001193/2024

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

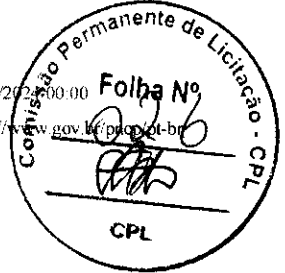
Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br>

Quantidade: 500

Unidade: PAR

UF: SP



Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes. Cor azul na palme e dedos e cor amarela no restante com corpo. EPI teve ter - Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes. Cor azul na palme e dedos e cor amarela no restante com corpo. EPI teve ter resultado de níveis de desempenho 1110X para BS EN 388. Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E CORTANTES, CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO) E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ENXOFRES CONTENDO COMPOSTOS ORGÂNICOS (E), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS, OXIDANTES (M), ÁCIDOS ORGÂNICOS (N), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P), E ALDEÍDOS (T)). Com C.A, TAMANHOS VARIANDO ENTRE P E XG.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.120.208/0001-17	PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEI - JCO E HOSPITALAR EIRELI	RS 7,02
VENCEDOR		

Item 6. Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025

Preço Estimado: R\$ 87,00 (um)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,00

Quantidade	Descrição	Observação
84 Unidades	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 360 26	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

RS 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU / 28740-000 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Data: 13/05/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para FONECIMENTO DE ITENS DE CONTIGÊNCIA em caso de calamidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: 29115466000114-1-000038/2025

Lote/Item: 1/9

Descrição: Lote 1 - BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC Modelo: Pega Forte Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forro de poliester. Palmilha: Não Formato da Bota: Bico Redondo Material da Sola: Borracha Resistente Amarela Antiderrapante: Sim Altura d - Lote 1 - BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC Modelo: Pega Forte Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forro de poliester. Palmilha: Não Formato da Bota: Bico Redondo Material da Sola: Borracha Resistente Amarela Antiderrapante: Sim Altura do Salto: 3,5 cm Altura do Cano: 26 cm Altura Total: 29,5 cm Impermeável: Sim 100% Cor: Preta Tamanho: 43 Item Incluso: 01 Par de Botas.

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.777.902/0001-30	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	RS 87,00
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU / 28740-000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para FONECIMENTO DE ITENS DE CONTIGÊNCIA em caso de calamidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: Lote 1 - BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC Modelo: Pega Forte Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forro de poliéster. Palmilha: Não Formato da Bota: Bico Redondo Material da Sola: Borracha Resistente Amarela Antiderrapante: Sim Altura d - Lote 1 - BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC Modelo: Pega Forte Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forro de poliéster. Palmilha: Não Formato da Bota: Bico Redondo Material da Sola: Borracha Resistente Amarela Antiderrapante: Sim Altura do Salto: 3,5 cm Altura do Cano: 26 cm Altura Total: 29,5 cm Impermeável: Sim 100% Cor: Preta Tamanho: 37 Item Incluso: 01 Par de Botas.

Data: 13/05/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 29115466000114-1-000038/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.777.902/0001-30	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	RS 87,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DE MACABU / 28740-000 - Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para FONECIMENTO DE ITENS DE CONTIGÊNCIA em caso de calamidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: Lote 1 - BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC Modelo: Pega Forte Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forro de poliéster. Palmilha: Não Formato da Bota: Bico Redondo Material da Sola: Borracha Resistente Amarela Antiderrapante: Sim Altura d - Lote 1 - BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PVC Modelo: Pega Forte Material Externo: Borracha PVC Material Interno: Forro de poliéster. Palmilha: Não Formato da Bota: Bico Redondo Material da Sola: Borracha Resistente Amarela Antiderrapante: Sim Altura do Salto: 3,5 cm Altura do Cano: 26 cm Altura Total: 29,5 cm Impermeável: Sim 100% Cor: Preta Tamanho: 38 Item Incluso: 01 Par de Botas.

Data: 13/05/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 29115466000114-1-000038/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/procup/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.777.902/0001-30	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	RS 87,00
VENCEDOR		

Item 7: Oculos Summer Incolor WPS0254 - | CA - 19176

Preço Estimado: RS 5,49 (m)

Percutual: -

Preço Estimado Calculado: RS 5,49

Média dos Preços Ofertados: RS 5,49

Quantidade	Descrição	Observação
175 Unidades	Oculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19177	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

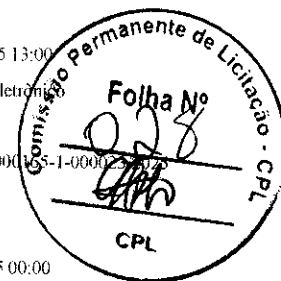
RS 5,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS / 25001 - SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS
Objeto: Aquisição de produtos de pintura e acessórios, incluindo tintas, pincéis, lixas e rolos de pintura, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC
Descrição: ÓCULOS SUMMER INCOLOR - ÓCULOS SUMMER INCOLOR

Data: 28/03/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82577636000005-1-000025776
Lote/Item: 1/49
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: Unidade (Un)
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.040.109/0001-30	BOA VISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5,99
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.577.636/0001-65
Órgão: Prefeitura Municipal de Tijucas
Objeto: Aquisição de produtos de pintura e acessórios, incluindo tintas, pincéis, lixas e rolos de pintura, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.
Descrição: ÓCULOS SUMMER INCOLOR - ÓCULOS SUMMER INCOLOR

Data: 28/03/2025 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 55998-Prefeitura Municipal de Tijucas-212025-92025
Lote/Item: 49/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/04/2025 14:49
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 6
Unidade: Un
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.040.109/0001-30	BOA VISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5,99
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.966/0001-68
Órgão: PM DE SÃO NICOLAU
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAOINDIVIDUAL PARA FUNCIONARIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA DELTA PLUS SUMMER CLEAR WPS 0254 INCOLOR COM LENTE UNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METALICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA. ANTRISCOS CA 16176 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ÓCULOS DE SEGURANÇA DELTA PLUS SUMMER CLEAR WPS 0254 INCOLOR COM LENTE UNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METALICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA. ANTRISCOS CA 16176

Data: 03/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 59200-25-2024-PCE
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 11/09/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 380
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.965.509/0001-01 *VENCEDOR*	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 2,29
53.763.552/0001-18	BARAOSEG LTDA	RS 4,50
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 4,50
47.758.332/0001-01	GJB COMERCIO LTDA	RS 4,50
28.005.188/0001-80	ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	RS 4,50



Item 8: Luva de Latex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) | CA - 15112

Preço Estimado: RS 55,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 55,35

Média dos Preços Obtidos: RS 55,35

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 57,17

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: LojaSynth.com

Produto: Luva de Látex para Procedimento com Talco - Caixa com 100 unidades - P - Pequena

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:30:53

CNPJ: 51.462.471/0001-52

Telefone:

Url: https://www.lojasynth.com/descartaveis/luvas/luva-de-latex-para-procedimento-com-talco-caixa-com-100-unidades?parceiro=2827&variant_id=875&srsId=AfmBOo083-nM1nwEdJwrhk4zTXRICJSGSB21hj1pCnhWfEdAuDua4T0ChhA

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 54,82

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia

Produto: Luva Latex P Com Pó Proteção Contra Agentes Químicos

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:31:18

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url:

Preço Site de Domínio Amplo 3

RS 54,06

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Renascere FPI

Produto: LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL COM PÓ TALCO SUPERMAX CA 13030 / 35904

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:31:25

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.renascerepi.com.br/descartaveis/luva-de-procedimento/luva-latex-procedimento-cpo-supermax?variant_id=967&parceiro=5163&srsId=AfmBOoLkXRBiMEqfZq3b_vkjMnJaM5Gck16n25L4qMM4bh7-UkFWc5jc64



Item 9: Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964

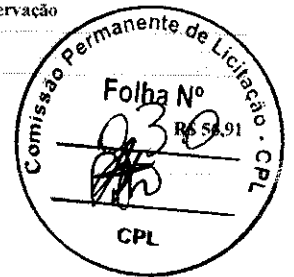
Preço Estimado: R\$ 57,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,33

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44965	



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Perneira de segurança sintética com 3 talas com tiras autocolantes e

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:58:51

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url:

RS 58,90

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Conquista Máquinas

Produto: Perneira Em Bidim 3 Tala Reptec

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 10:58:58

CNPJ: 18.982.377/0001-59

Telefone:

Url: https://www.conquistamaquinas.com.br/epi-s/perneira-em-bidim-3-tala-reptec?parceiro=8956&srsitid=AfmBCOoq4oKkNkR0JHfsprl0qYRi11SsP18W_xjLM0IP9yRGrBPLsKZznNQ

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 56,17

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Perneira Proteção Bidim Tala Pvc Picada De Cobra Rocadeira Interbrasil

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 11:01:09

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3492623164-perneira-protoco-bidim-tala-pvc-picada-de-cobra-rocadeira-_JM?matto=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 10: MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID

Preço Estimado: R\$ 16,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,93

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 18,13



Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA / 01 - Câmara Municipal de Pedro Teixeira

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinados à manutenção das condições de higiene e salubridade da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

Descrição: Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE) BRANCA-CAIXA 50 un. - Máscara Tripla Descartável Com Filtro (BFE) BRANCA-CAIXA 50 un.

Data: 24/07/2025 17:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 20434114000157-1-00000001

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

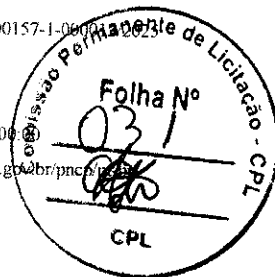
Homologação: 25/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Caixa

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.462.857/0001-66	BOKAS MAGAZINE LTDA	RS 18,13
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 17,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL / 1 - MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (limpeza, expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, água mineral e gás), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; ELÁSTICOS REVESTIDOS. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; ELÁSTICOS REVESTIDOS. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO

Data: 20/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 23614456000147-1-000023/2025

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Caixa

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.666.226/0001-66	JOSELIA LISBOA SANTOS	RS 17,66
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO / 940 - Unidade Única

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

Descrição: MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTIC MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTIC Mascara Tripla Descartavel com filtro (BFE 95%) Branca - caixa 50 un A Mascara Tripla Descartavel com Filtro (BFE 95%) e uma mascara para protecao individual. Possui camada em papel filtro bran - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTIC MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTIC Mascara Tripla Descartavel com filtro (BFE 95%) Branca - caixa 50 un A Mascara Tripla Descartavel com Filtro (BFE 95%) e uma mascara para protecao individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiencia de filtragem BFE: 95% Barreira fisica contra fluidos, particulas, bacterias, virus, polen, poluicao atmosferica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove, maior seguranca para o dia a dia. Especificação Técnica: Descartavel; Não esteril; Uso unico Tamanho Unico Validade: 5 anos apos a data de fabricacao Estrutura, material e cor 1 camada: polipropileno nao tecido cor branca - (camada externa) 2 camada: papel filtro melt blown (BFE 95%) - (camada do meio) 3 camada: polipropileno nao tecido cor branca - (camada interna) Dimensoes do produto: 9,5 cm (l) x 17,5 cm (a) Embalagem: caixa com 50 unidades Dimensoes da embalagem: 10cm (c) x 18cm (l) x 7cm (a) ANVISA 80495510006

Data: 29/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18666172000164

Lote/Item: 1/162

Ata: N/A

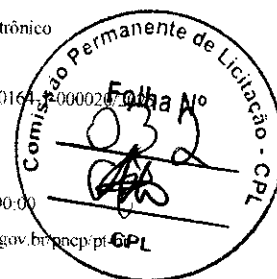
Homologação: 09/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/ncp/pt>

Quantidade: 40

Unidade: CX

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.462.018/0001-80	ANA MARIA SILVEIRA GOMES ME	R\$ 15,00
VENCEDOR		

Item 11. Capacete Classe A e B Branco com Carneira | CA - 34414

Preço Estimado: R\$ 32,33 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,33

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34415	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Piarra

Data: 30/04/2025 13:52

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades administrativas, deste Município.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA IMETRO BRANCO - CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA IMETRO BRANCO

Identificação: 384911

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 54

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.882.323/0001-82	B C O COMERCIO LTDA	R\$ 32,00
VENCEDOR		
03.912.793/0001-03	MARTIART PECAS LTDA	R\$ 33,00
33.467.616/0001-26	F AMARANTE DA SILVA COMERCIO EIRELI	R\$ 33,58

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 32,00

Site: Enjoei.com

Produto: Delta Plus | Capacetes | Capacete Aba Frontal Branco Classe A/b Delta Plus | Usado

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 11:31:24

CNPJ: 16.922.038/0001-51

Telefone:

Url: https://www.enjoei.com.br/p/capacete-aba-frontal-branco-classe-a-b-delta-plus-122594312?g_campaign=google_shopping&srsltid=AfmBOohlGMyRkLaS336Dsazv46UjSYFSZGQcSr-idoT7JTOb9EvnpXz3ZNIg



Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 32,00

Site: Enjoei.com

Produto: Delta Plus | Capacetes | Capacete Aba Frontal Branco Classe A/b Delta Plus | Usado

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 11:37:26

CNPJ: 16.922.038/0001-51

Telefone:

Url: https://www.enjoei.com.br/p/capacete-aba-frontal-branco-classe-a-b-delta-plus-122594312?g_campaign=google_shopping&srsltid=AfmBCOpHXzrTwaQtdiE_arsYERkioJoENZL9gbfVcBkwU55KImKEVZ7Kb94

Item 12: Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1291

Preço Estimado: R\$ 1,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,95

Quantidade	Descrição	Observação
49 Unidades	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1291	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE RADLER DE
AQUINO DA MARINHA DO
BRASIL-RJ

Data: 30/05/2025 07:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 /

Objeto: Aquisição de Materiais de EPI, peças para roçadeiras, resistências, lonas.

Descrição: Protetor Auricular - PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA; PLUGUE,
MATERIAL: ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO: ÚNICO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO PVC/ACOMPANHA CAIXA
PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/06/2025 11:19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 291704 - Protetor Auricular - Tipo Concha; Plugue | Material: Elastômero Sintético |
Tamanho: Único | Características Adicionais: Cordão Pvc/Acompanha Caixa Plástica
Para Proteção

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.542.508/0001-61 *VENCEDOR*	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 1,31
02.098.063/0001-58	SKYLINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,39
50.391.734/0001-17	GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 1,42
59.256.266/0001-42	59.256.266 BRUNO PATRIK BERALDE UF endereço: PR	R\$ 1,59
26.921.034/0001-02	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL L TDA	R\$ 1,98

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 1,99
57.344.158/0001-04	PROPOSITUM MULTICOMMERCE LTDA	R\$ 2,00
46.222.423/0001-57	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	R\$ 2,09
09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 2,09
45.644.476/0001-01	DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,10
47.379.238/0001-33	JHONATAS ELIAS DE SOUZA	R\$ 2,10
43.881.723/0001-50	UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: DF	R\$ 2,10
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2,12
57.048.683/0001-74	AC DE OLIVEIRA COMERCIAL	R\$ 2,30
09.292.323/0001-70	67 CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 3,00
51.952.853/0001-64	51.952.853 JOSIAS DE MOURA GOMES	R\$ 4,00
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO	R\$ 10,00
57.316.180/0001-32	57.316.180 CARLA VERONICA VERRONE TOSCANO	R\$ 1.000,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.586.988/0001-97

Data: 19/11/2024 08:00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

Comando Militar do Sul

Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:160443

5ª Região Militar

Lote/Item: :20

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

Ata: [Link Ata](#)

63ª Batalhão de Infantaria

Homologação: 11/12/2024 16:20

Objeto: Eventual aquisição de material de manobra e patrulhamento para atender as necessidades do 63º Batalhão de Infantaria e OM participantes do GCALC da Guarnição de Florianópolis.

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Protetor auricular - Protetor Auricular Tipo Concha. Plugue, Material: Elastômero Sintético, Tamanho: Único, Características Adicionais: Cordão Pvc/Acompanha Caixa Plástica Para Proteção

CatMat: 291704 - Protetor Auricular - Tipo Concha: Plugue | Material: Elastômero Sintético | Tamanho: Único | Características Adicionais: Cordão Pvc/Acompanha Caixa Plástica Para Proteção

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.658.622/0001-13	J. J. VITALLI	R\$ 1,28
VENCEDOR		
53.046.519/0001-77	SNAKE COMERCIAL LTDA	R\$ 1,30
41.053.476/0001-78	CENTAURO ARTIGOS MILITARES EIRELI	R\$ 1,39
13.395.341/0001-55	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	R\$ 1,50
19.434.150/0001-31	CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	R\$ 1,61
44.991.983/0001-40	MASV EPIS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1,80
92.533.611/0001-13	GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	R\$ 1,83
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA me	R\$ 1,83
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1,88
18.760.966/0001-92	ELIANY REGINA FRALLONARDO I2600726810	R\$ 5,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza, Equipamentos de Proteção Individual - EPI, copo e cozinha para todas as unidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia

Descrição: Protetor auricular - Protetor Auricular Tipo Concha; Plugue, Material: Elastômero Sintético, Tamanho: Único, Características Adicionais: Cordão Pvc/Acompanha Caixa Plástica Para Proteção

CatMat: 291704 - Protetor Auricular - Tipo Concha; Plugue | Material: Elastômero Sintético | Tamanho: Único | Características Adicionais: Cordão Pvc/Acompanha Caixa Plástica Para Proteção

Data: 14/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:90019/2024/MASG:159715

Lote/Item: /126

Ata: [Link Ata](#)

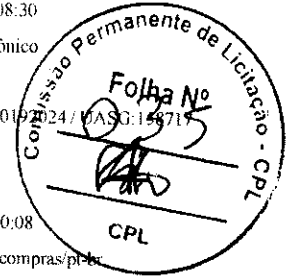
Homologação: 28/11/2024 10:08

Fonte: www.gov.br/compras/pla

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.026.945/0001-74 *VENCEDOR*	DIMASTEC COMERCIO ECONSULTORIA LTDA	RS 1,59
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 2,00
21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	RS 2,09
36.007.350/0001-27	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	RS 2,10

Item 13: Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019

Preço Estimado: R\$ 32,17 (00)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,17

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15020	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 33,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO

Data: 12/06/2025 08:30

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EPIS E OUTROS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: PROTETOR FACIAL INCOLOR 08 CA 15019 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 08 CA 15019

Identificação: 65108-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO-512025-222025

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 26/06/2025 10:53

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 400

Unidade: unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.203.813/0001-06 *VENCEDOR*	SOCIEDADE COMERCIAL MED ODNTO LTDA	RS 33,80



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 28,50

Site: Sarte Epi

Produto: Protetor Facial Incolor 08 - Ca15019 Marca Plastcor

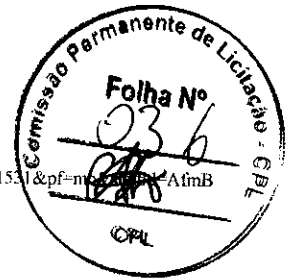
Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 11:53:43

CNPJ: 07408235000166

Telefone:

Url: https://sartecpi.com.br/produtos/protetor-facial-incolor-08-ca15019-marca-plastcor/?variant=340811531&pf=...&afmB
OoqAP1EJZaoCB-x5fG6RpSaon_HCq_X3cDWNU5TjseqsZo8TGyza4g4



Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 34,20

Site: Shopee

Produto: Protetor Facial Incolor 8 Polegadas Ca 15019 Plastcor

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 12/08/2025 11:53:50

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/338658454/8002027392?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTkTFVSVVRrdENkVp3RFo3Mkw5
ezd4Z0hzdEF1WVFibHkvb1FCRGZjVHRidWk0WGh0S3BHNDVJUFNxsSWbNU2d1WmsQS3dlQ1lyREszWwNzeWxybVox
eF90YVJNODJCeG5rVkfBk15cVdXb3IOTHg4MDF1Y2JrZU6YmduWnlRbFN6K2s1ZDhtclNnPT0

Item 11: Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075

Preço Estimado: R\$ 18,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 18,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,85

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21076	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 18,75

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO / 104896 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Data: 10/03/2025 08:00

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Avental de segurança de napa, comprido até o Joelho, branco, tamanho aproximado de 1,20m X 0,70m, confeccionado em PVC com forro em poliéster, tiras do mesmo material. Com CA Certificado de aprovação - Avental de segurança de napa, comprido até o Joelho, branco, tamanho aproximado de 1,20m X 0,70m, confeccionado em PVC com forro em poliéster, tiras do mesmo material. Com CA Certificado de aprovação

Identificação: 90895905000160-1-000049/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 75

Unidade: un

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.584.756/0001-86

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

RS 18,75

VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 18,75

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA : 0 - Secretaria Municipal de Compras e Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para a aquisição parcelada de UNIFORMES PARA SERVIDORES E ALUNOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 1 (um) ano.

Descrição: Avental de PVC de Plástico. Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético, PVC forrado, revestido em PVC na parte externa, com dimensões aproximadas de 120 x 70 cm, com espessura de 0,35mm com tiras soldadas eletronicamente e presas por meio de - Avental de PVC de Plástico. Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético, PVC forrado, revestido em PVC na parte externa, com dimensões aproximadas de 120 x 70 cm, com espessura de 0,35mm com tiras soldadas eletronicamente e presas por meio de arrebites metálicos, utilizadas para fixação no pescoço e ajuste do usuário. Com dobra na parte inferior para reter respingos de água. Cor: branca. Tamanho Único.

Data: 21/01/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 4652298300027-1-000005/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.576.614/0001-77	MA M VIDAL LTDA	RS 18,75
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 19,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAUJA / 2307 - Tauá

Data: 13/01/2025 07:30

Objeto: Aquisição de Equipamentos, ferramentas e insumos para implantação de um Fab Lab (Fabrication Laboratory), espaço de fabricação digital composto por ferramentas de produção tecnológica, para atender as necessidades de Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de Tauá-CE

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07849532000147-1-000001/2025

Lote/Item: 1/73

Ata: N/A

Homologação: 17/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 31

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.837.258/0001-01	RICARDO COSTA DA SILVA	RS 19,06
VENCEDOR		

Item 15: Abafador Concha K30 - Kalipso | CA - 14473

Preço Estimado: R\$ 23,45 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,45

Medida dos Preços Ofertados: R\$ 23,45

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14473	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 27,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO / 4582 - Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

Objeto: Equipamento de Proteção Individual

Descrição: Abafador Concha K30 15db (CA: 14472): se destina à proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora provenientes ou provocados por ambientes ruidosos - Abafador Concha K30 15db (CA: 14472): se destina à proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora provenientes ou provocados por ambientes ruidosos

Data: 04/08/2025 11:14

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76331941000170-1-0001237022

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

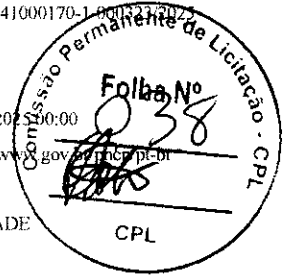
Homologação: 25/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pr/pt-br>

Quantidade: 14

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.610.074/0001-43	BRASILMED EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 27,90
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.245.042/0001-54

Data: 26/09/2024 00:00

Órgão: Município de Jataizinho

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA COMBATE A DENGUE.

SRP: NÃO

Identificação: MJ-512024-Processo dispensa

Lote/Item: 6/1

Descrição: Abafador de ruídos tipo concha. - Abafador de ruídos tipo concha.

Fonte: <http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 10

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.496.899/0001-98	ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 19,00
VENCEDOR		

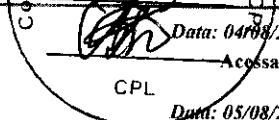
Assinatura

Max Araújo Paiva Cruz 05/08/2025

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		Data: 04/08/2025 11:47:49 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa		Data: 05/08/2025 10:25:48 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br		Data: 04/08/2025 11:28:02 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br		Data: 05/08/2025 11:14:10 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes		Data: 04/08/2025 09:36:28 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP 177.39.80.66:8085/transparencia/		Data: 05/08/2025 11:14:38 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::		Data: 04/08/2025 10:25:51 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Adecil.Com www.adecil.com.br		Data: 05/08/2025 09:04:33 Acesse a fonte aqui
2 - Alergomais alergomais.com.br		Data: 04/08/2025 10:04:36 Acesse a fonte aqui
3 - Casas Bahia www.casasbahia.com.br		Data: 05/08/2025 09:31:18 Acesse a fonte aqui
4 - Conquista Máquinas www.conquistamaquinas.com.br		Data: 05/08/2025 09:58:58 Acesse a fonte aqui
5 - Drogasil.com.br www.drogasil.com.br		Data: 05/08/2025 09:41:06 Acesse a fonte aqui
6 - Enjoei.com www.enjoei.com.br		Data: 04/08/2025 11:37:26 Acesse a fonte aqui
7 - Grupo Planeta www.gpplaneta.com.br		Data: 05/08/2025 09:30:37 Acesse a fonte aqui
8 - Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/) www.leroymerlin.com.br		Data: 05/08/2025 09:04:39 Acesse a fonte aqui
9 - LojaSynth.com www.lojasynth.com		Data: 05/08/2025 09:30:53 Acesse a fonte aqui
10 - Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/) www.magazineluiza.com.br		Data: 04/08/2025 10:58:51 Acesse a fonte aqui
11 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br		Data: 05/08/2025 09:01:09 Acesse a fonte aqui
12 - Renascer EPI www.renascerepi.com.br		Data: 05/08/2025 09:31:25 Acesse a fonte aqui



13 - Sarte Epi
sarteepi.com.br

Data: 05/08/2025 09:20:43
Acesse a fonte [aqui](#)

14 - Shopee
shopee.com.br

Data: 04/08/2025 11:53:50
Acesse a fonte [aqui](#)



Anexo 1



Anexo 2



mercado livre | Busque produtos, marcas e muito mais... | meli+ | R\$8,90 MÊS | COM CASHBACK

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.
Incluir CEP | Mais tarde

Bela e a Cuidado Pessoal > Cuidados com a Pele > Cuidado do Corpo > Protetor Solar

Conte com mais produtos da marca Henlau

Novo

Creme Protetor Solar Sunlau 30 Fps 10 Uva 120g Henlau

R\$ 24⁵⁴

Ver as formas de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 10

Chegará grátis entre sexta-feira e domingo

Chegará entre quinta-feira e sexta-feira

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (150 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Oximac Ferramentas
+10mil vendas

3 meses de garantia de fábrica

Oximac Ferramentas
Loja oficial no Mercado Livre
+100 Se-pedidos +5mil Produtos

MercedeLider Platinum
É um dos melhores do site

+10mil

Venda autorizada | Oferece um bom atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

Ir para Loja Oficial

Meios de pagamento

Parcelar em até 12x sem juros

Características do produto

Marca: Henlau

Características principais

Marca	Henlau
Nome	Sunlau

Descrição

Creme Protetor Solar Sunlau 30 FPS 10 UVA 120g Henlau

O Protetor Solar FPS 30 protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos pelos raios solares e radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Possui vitamina E em sua formulação que é um antioxidante natural que ameniza os sinais do envelhecimento precoce da pele e bioativo marinho que promove regeneração, rejuvenescimento e reforça a estrutura da pele. Aumentando a capacidade de produção de novas células, reforçando a integridade e flexibilidade dela. Além disso, é de toque seco, testado

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Política de privacidade.

Aceitar cookies | Configurar cookies

Anexo 3



Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Mais opções

veja 70 400ml - protetor solar neutrogena 200ml - protetor solar avon isos...

essarr



Fps 50 - 120g

R\$ 27,90 42% OFF

12x R\$ 2,70

Frete grátis ✦ Full



Protetor Solar Avon Corpo E Rosto Care Sun+ Fps30 - 120g

R\$ 38,99

12x R\$ 3,83

Frete grátis



Protetor Solar 2 Em 1 Avon Invisível Em Crema Fps50 200g

R\$ 34,99 65% OFF

12x R\$ 2,87

Frete grátis ✦ Full



Beleza e Cuidado Pessoal > Cuidados com a Pele > Proteção Solar > Protetores e Bloqueadores > Protetor Solar

Vender um igual | Compartilhar





Novo | 15 vendidos

Protetor Solar Avon Care Sun+ Fps30 - 120g

4.3 ★★★★★ (3)

R\$ 34,99

12x R\$ 3,17

Paga até em R\$ 284,55

Ver as formas de pagamento

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 10

Chegará grátis entre sábado e segunda-feira

Chegará sexta-feira

Comando dentro das próximas 14 h 18 min

Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▼ (2 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **JUCIMARSVIDNICKI**

MercadoLíder | +10mil vendas

JUCIMARSVIDNICKI Seguir

+100 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum

É uma das melhores opções

+10mil

Ver que concluiu ✓ Oferece um preço diferenciado Entrega os produtos antes do prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

- Marca: Avon
- Formato de venda: Unidade
- É resistente à água: Sim

- Formato: Creme
- Tipo de pele: Seca

Características principais

Marca	Avon
Linha	Care Sun
Modelo	CARE SUN
Formato	Creme
Formato de venda	Unidade

Outros

É dermatologicamente testado	Sim
É bloqueador	Sim
Com cor	Não
É infantil	Não

Meios de pagamento

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Anexo 4



O que você procura?

TELEFONOS: 40 26-1300

ADECIL.COM

Loja Oficial Mercado Livre

Logar / Cadastrar

EPI | FITAS | FIXAÇÃO | ABRASIVOS | AUTOS | FLETRO | ...

Home > EPI > Luvas



Luva Nitrílica C/Forro Tam Eg Volk

SKU: LUVANITRILICAEG
Disponível em estoque

R\$ 31,96
R\$ 24,96

A vista no PIX com 15% OFF

R\$ 29,37

Em até 12x de R\$ 2,45 sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até 10% OFF

Formas de pagamento

TAMANHO

P M G EG

Pesquise novo endereço:

Calcular

Não sabe seu CEP? Consulte aqui

Marca do produto: VOLK DO BRASIL

Estoque disponível
618 unidades disponíveis

Quantidade

Comprar

Adicionar ao carrinho

GANHE 10% OFF

Mais Informações

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em fibras de algodão, palma antiderrapante. Indicada para trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amô e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável.
CA: 16313.

preço de 1 PAR

Características

Comprimento: 33cm
Espessura: 0,38mm
Uso: Reutilizável
Formato: Anatómico
Estrutura: Sem Suporte Têxtil
Acabamento Interno: Flocado
Punho: Reto
Grip: Diamante

Vantagens

HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica livre de proteínas do látex

PROTEÇÃO QUÍMICA E ELASTICIDADE MODERADA

ANTIDERRAPANTE - Em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência

DIVERSAS OPÇÕES

FORMATO ANATÔ

PUNHO RETO - Pe

REDUÇÃO DE CUS

ADECIL.COM
0819092000000000

Utilizamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nossa loja. Ao continuar navegando você concorda com nossa Política de Privacidade e Termos de Compra e Venda.

Aceitar e Continuar

Sugestão de compra

Anexo 5



NOVIDADES

PROMOÇÕES

PRODUTOS

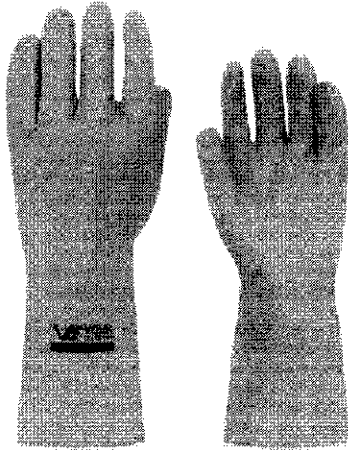


DICAS

SOBRE

CONTATO

Inicio > Novidades > Luva Nitrilica com forro – Livre de proteínas do Látex.



Luva Nitrilica com forro – Livre de proteínas do Látex.

FORMATO ANATÔMICO – Redução da fadiga muscular

★★★★★
(4 avaliações de clientes)

R\$24,90

Tamanho

Select

- 1 +

Comprar

SKU: NÃO APLICÁVEL | CATEGORIAS: LUVA, NOVIDADES | TAGS: COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, EM BORRACHA NITRILICA, FORMATO ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, LUVA DE SEGURANÇA, LUVA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, MELHOR HIGIENIZAÇÃO, ÓTIMA ADERÊNCIA, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO FETO, REDUÇÃO DA FADIGA MUSCULAR

f FACEBOOK

tw TWITTER

ig INSTAGRAM

Descrição

Informação adicional

Avaliações 1/5

DESCRIÇÃO DA LUVA NITRILICA

Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante.

VANTAGENS E BENEFÍCIOS

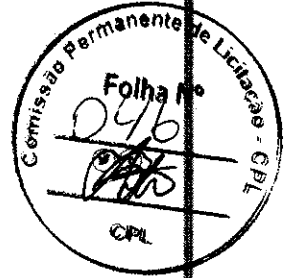
HIPOALERGÊNICA – 100% nitrilica livre de proteínas do látex

PROTEÇÃO QUÍMICA E ELASTICIDADE MODERADA

ANTIDERRAPANTE – Em formato diamante, permite o bom fluxo do líquido evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência.



Anexo 6



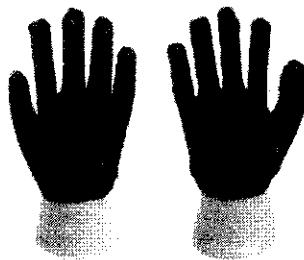
Home > Ferramentas > EPI, Equipamentos PPE > EPI para Proteção > EPI para Proteção > Luva Nitrílica para Pro...

Luva Nitrílica para Proteção Química Pequeno Dexter com CA

Verificar preço (0) **NOSSO PREÇO - BAIXO** **NOSSO PREÇO - BAIXO** **NOVIDADE**



Lista de Favoritos



R\$ 24,90 /cada

à vista

Disponível para entrega por Leroy Merlin - São Paulo e Região

Formas de pagamento

Cadastre-se ou faça o login e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Tamanho: Pequeno

Pequeno

Extra Grande

Comprar e receber

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP: Ex. 00000-000

Não sei meu CEP

Preço médio por unidade: R\$ 24,90. Este preço inclui o frete para entrega em loja. Para maiores detalhes consulte o site. O preço pode variar devido a alterações de preço e disponibilidade.

Descrição

- Proteção imbatível para suas mãos durante a limpeza pesada, com resistência a produtos químicos.
- Conforto e ajuste perfeitos para suas mãos, proporcionando liberdade de movimentos durante o uso.
- Versatilidade para diversas tarefas de limpeza.

Produtos complementares

Características Técnicas

Descrição do produto

Avaliações

Produtos similares a Luva Nitrílica para Proteção Química Pequeno Dexter com CA

NOSSO PREÇO - BAIXO **NOSSO PREÇO - BAIXO** **NOSSO PREÇO - BAIXO** **NOSSO PREÇO - BAIXO** **NOVIDADE**

Luva Látex Proteção Química Grande Confort Danny	Luva Látex Proteção Mecânica e Química Médio Confort Danny	Luva Látex Proteção Mecânica Química Extra Grande Confort	Luva Látex Proteção Mecânica e Química Pequeno Confort Danny	Luva Nitrílica Proteção Química Pequeno Descartável Dexter	Luva Nitril Grande De
Cód. 89235370	Cód. 89235336	Cód. 89235344	Cód. 89235363	Cód. 92152603	Cód. 92152603

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa [Política de Cookies](#)

Gerenciar cookies

Continuar

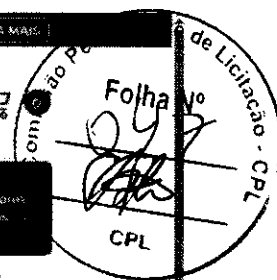
Anexo 7

MATERIAS PRIMAS/REAGENTES: VENDA PERMITIDA PARA PJ E PF ISOMENTE PROFESSOR/PESQUISADOR COM N° DE PROJETO | SABER MAIS

Loja Synth.com | O que deseja procurar? | Minha Conta

OUTLET | Acessórios Gerais | Equipamentos | Plásticos | Porcelanas | Vidrarias | Reagentes Analíticos/Matérias-Primas | + Categorias

Frete Grátis - SP | Primeira Compra 5% de desconto | Pague com cartão em até 6x sem juros | Segurança Loja oficial



Você está em: Home > Descartáveis / EPs > Luvas > Luva de Látex para Procedimento com Talco - Caixa com 100 unidades

compartilhe

Luva de Látex para Procedimento com Talco - Caixa com 100 unidades

REF: 15U022 (M.C.F) - MARCA: SUPER MAX

Seja o primeiro a opinar:

Tamanho:

- EP - Extra Pequena - R\$ 53,46
- P - Pequena - R\$ 57,17
- M - Média - R\$ 56,82
- G - Grande - R\$ 53,46



R\$ 57,17

R\$ 54,31 à vista com desconto Boleto Bancário

1

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP CALCULAR

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Avaliações

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

- Indicado para uso geral
- Não cirúrgico
- Não estéril
- Com talco
- Cor creme
- Proteína: Máximo 200µg/dm²
- Nível de pó bioabsorvível: Máximo 10mg/dm²
- Embalagem: Caixa com 100 luvas

Espessura:

Localização da Medida de Espessura	Espessura (mm)	Espessura NBR 13392 (mm)
DEDO	Mínimo 0,15	Mínimo 0,08
PALMA	Mínimo 0,12	
PUNHO	Mínimo 0,08	

Anexo 8



Home / Descartáveis / Luva de Procedimento / LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL COM PÓ TALCO SUPERMAX CA 13030 / 35904

RENASCER EDI [Precisa de Ajuda? Atendimento](#) [Minha Conta Acessar](#)

Todas Categorias [Adianta](#) [Botas e Calçados de Proteção](#) [Luvas de Proteção](#) [Proteção Respiratória](#) [Cabeleiros de Proteção e Protetores](#) [Ofertas Especiais](#)

Home / Descartáveis / Luva de Procedimento / LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL COM PÓ TALCO SUPERMAX CA 13030 / 35904

LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL COM PÓ TALCO SUPERMAX CA 13030 / 35904

Marca: Supermax Referência: RSNT-309

★★★★★

1.2 Quilógram



A opção Tamanho: G - R\$ 54,06 não encontra-se disponível.

Deixe seu e-mail para ser avisado ou escolha outra opção

Seu E-mail:

[Descrição Geral](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

Produto:

Luva Látex Procedimento Descartável Supermax C/Pó

CA 13030 / 35904

Descrição Técnica:

Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lsa, ambidestra, não esteril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. ANVISA 80105840002.

Características:

Com pó;

Superfície lisa;

Ambidestra;

Box com 100 unidades e/ou 50 pares;

Não esteril;

Para procedimentos não cirúrgicos. Destinada para exames e procedimentos gerais, para proteção do profissional de saúde e do paciente e também uso industrial.



Anexo 9

CONQUISTA
MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Busque aqui produtos

Atendimento | Contato | Entrar | Cadastros

Agrícola e Jardim | Máquinas Agrícolas | Bomba de Água | Compressores de Ar | Construção Civil | EPJs | +Categorias

Home > EPJs > Peneira Em Bidin 3 Tala Reptec

Peneira Em Bidin 3 Tala Reptec
Marca: Reptec

Por: **R\$ 58,90** a vista na Pix
ou R\$ 62,00 no cartão

COMPRAR

Compre e receba em casa

Informe seu CEP **Consultar**

[Não sei meu CEP](#)

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha N.º 049
CPL

Descrição Geral

Garantia

Formas de Pagamento

DEIXE SUA AVALIAÇÃO.

Talvez você goste




Cookies e Privacidade

Através de cookies, podemos recomendar produtos e serviços personalizados de acordo com seu interesse. Consulte e aceite os termos de nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR E FECHAR

Anexo 10



Buscar produtos, marcas e muito mais.

meli+ A PARTIR DE R\$8,90/MES COM CASHBACK E DESCONTOS EXCLUSIVOS

CEP Categorias Ofertas Cupons Supermercado Moda Mercado Play Verificar Contato Crie a sua conta Entre Compre

F Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca

Incluir CEP Mais tarde

2x R\$ 16,90 sem juros
Frete grátis

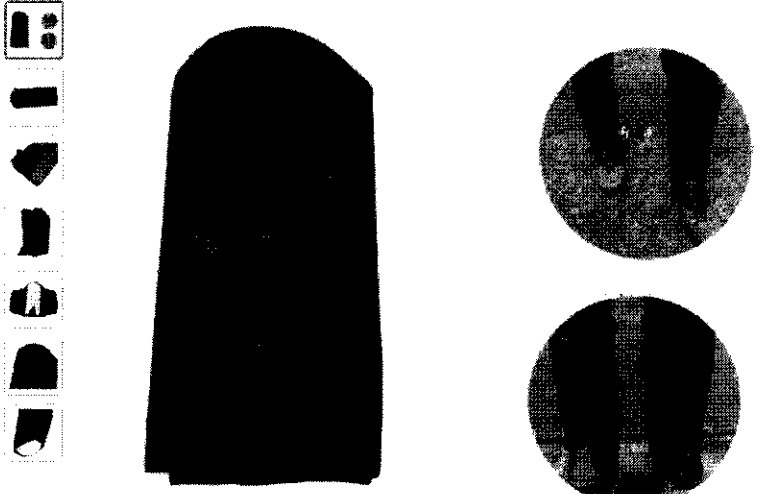
Itos:

Perneira Bidim Proteção Rodeador Mordida Picada Cobra...
R\$ 42,00
R\$ 32,17 25% OFF
12x R\$ 3,16
Frete grátis * FULL

Perneira Caneleira Bidim Proteção Fixa Rodeador
R\$ 48,00
R\$ 35,36 26% OFF
12x R\$ 3,48
Frete grátis * FULL

Ferramentas - Acessórios para Ferramentas - Outros

Vender um igual | Comparar



NOVO

Perneira Proteção Bidim Tala Pvc Picada De Cobra Rodeadeira

R\$ 56¹⁷
12x R\$ 5⁵²

Ver as opções de pagamento

PRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e domingo

Chegará quinta-feira
Mais formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** de 2 disponíveis

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por **MAKFER EQUIPAMENTOS**
MercadoLider | +10mil vendas

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida: receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- 90 dias de garantia de fábrica.

MAKFER EQUIPAMENTOS
+100 Seguidores | +1000 Produtos

MercadoLider Platinum
Entre os melhores do site

+10mil vendas | Oferece um ótimo atendimento | Entrega os produtos dentro do prazo

[Ir para a página do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Interbras
Modelo	Verão

Outros

Ferramentas compatíveis	Rodeadeira, EPI, Perneira, Caneleira, Vácuo
-------------------------	---

Descrição

Perneira de segurança, confeccionada intelramente em tecido sintético tipo bidim, revestido com PVC em uma face, metalarso reforçado. Fechamento soldada eletronicamente.

Possui talas de polipropileno localizadas na região frontal da perna

Descrição do produto:

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de ajuda.

[Aceitar cookies](#) [Configurar cookies](#)

Compras Permanentes e Licitação - CPL

Folha Nº 050

CPL

Anexo 11

notícia de última hora | cupons de até R\$ 200 off pelo enjoei



Assique "lembra de..."

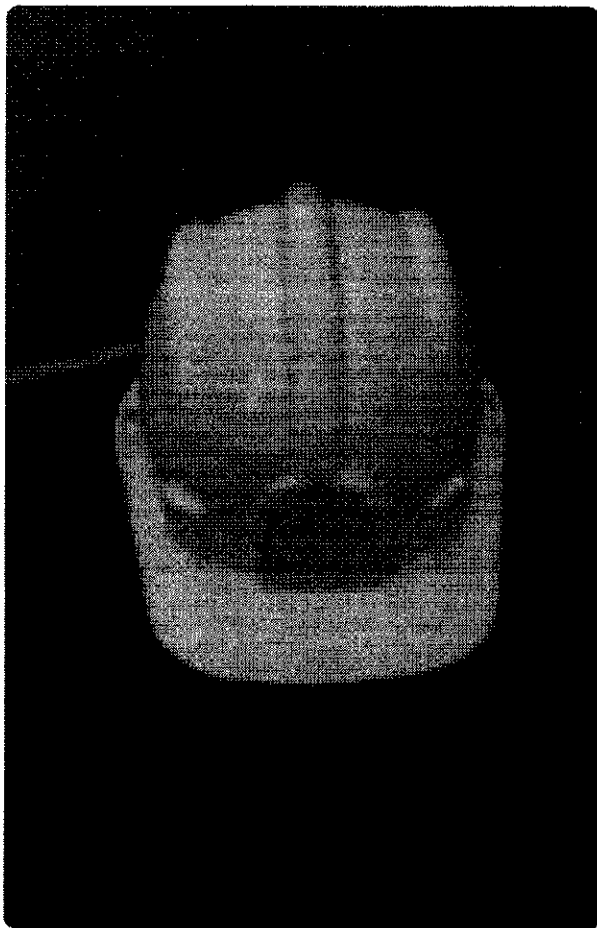


moças rapazes crianças enjoei pro outros



entrar

quero vender



etc & tal / carros e motos / capacetes

capacete aba frontal branco classe a/b delta plus

R\$ 32 R\$ 41

em até 6x R\$ 5,81

eu quero

adicionar à sacolinha

fazer oferta

descrição do produto

capacete de obra branco
capacete arquitetura
capacete arquiteto
capacete para obra
capacete epi
dimensões 13,3x21,9x29,1 cm
material plástico

informações do produto

tamanho

n/a

condição do produto

usado

marca

delta plus

seguir



luciana

rio de janeiro, rj

seguir

(4 avaliações)

produtos à venda

74

produtos vendidos

13

tempo médio de envio

1 dia

no enjoei desde

mar/2015



últimas perguntas

este produto ainda não recebeu nenhuma pergunta.

perguntar

perguntar

cookies: salvamos os dados da sua navegação pra personalizar e melhorar sua experiência por aqui. entenda tudo na nossa política de privacidade

entendi e concordo

Anexo 12

notícia de última hora - cupons de até R\$ 200 off pelo enjoei



busque "luciana"



moças rapazes crianças enjoei pro outros



entrar

quero vender



etc & tal / carros e motos / capacetes



capacete aba frontal branco
classe a/b delta plus

R\$ 32 R\$ 41

em até 6x R\$ 5,81

eu quero

adicionar à sacolinha

fazer oferta

descrição do produto

capacete de obra branco
capacete arquitetura
capacete arquiteto
capacete para obra
capacete epi
dimensões 13,3x21,9x29,1 cm
material plástico

informações do produto

tamanho

n/a

condição do produto

usado

perguntar

últimas perguntas

marca

delta plus

seguir



luciana

rio de janeiro, rj

seguir

(4 avaliações)

produtos à venda

74

produtos vendidos

13

tempo médio de envio

1 dia

no enjoei desde

mar/2015

cookies: salvamos os dados da sua navegação pra personalizar e melhorar sua experiência por aqui. entenda tudo na nossa política de privacidade

entendi e concordo

Anexo 13

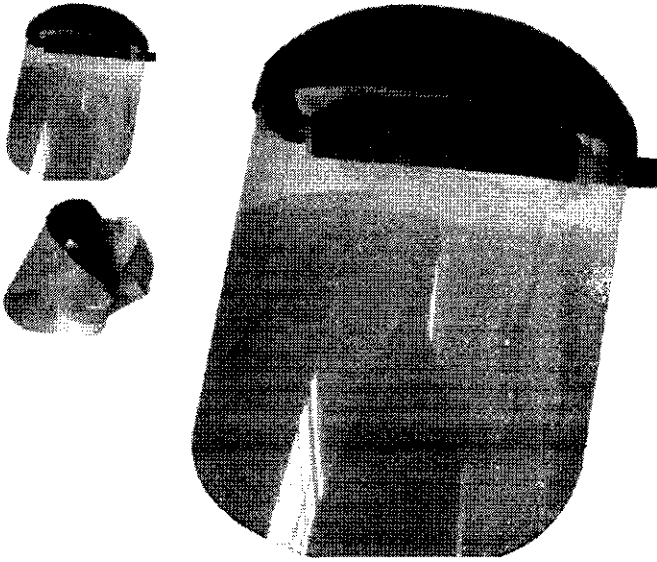


Home



CADASTRO | INICIAR SESSÃO

Início / PROTEÇÃO FACIAL / PROTETOR FACIAL INCOLOR 08 - CA15019 MARCA PLASTCOR



PROTETOR FACIAL INCOLOR 08 - CA15019 MARCA PLASTCOR

R\$28,50

QUANTIDADE

COMPRAR

Meios de envio

 CALCULAR

NECESSÁRIO CEE

Nossas lojas
MÉDIA 360

Compra protegida
Seus dados cuidados durante toda a compra.

Trocas e devoluções
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

f X P

DESCRIÇÃO

Protetor facial composto de coroa de material plástico rígido preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor disponível em três tamanhos, sendo 6", 8" e 10" de altura, preso à coroa por meio de três pinos plásticos, carneira de material plástico branco regulável através de ajuste simples presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.

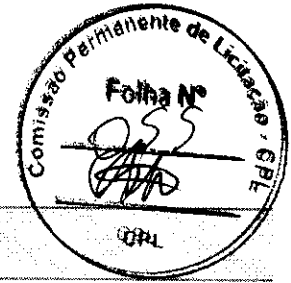
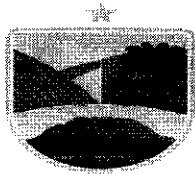
APROVADO PARA

PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS.

PRODUTOS SIMILARES

Anexo 14





DESPACHO

A shr^a

WELTON LOPES DE OLIVEIRA BERREZA
SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
 - 2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
 - 3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 - 5 - Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR
<http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes>
 - 6 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP 177.39.80.66:8085/transparencia/
 - 7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
- Fontes de dominio amplo
- 1 Adecil.Com www.adecil.com.br
 - Alergomais alergomais.com.b
 - Casas Bahia www.casasbahia.com.br
 - Conquista Máquinas www.conquistamaquinas.com.br
 - Drogasil.com.br www.drogasil.com.br
 - Enjoei.com www.enjoei.com.br
 - Grupo Planeta www.gpplaneta.com.br
 - Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>) www.leroymerlin.com.br
 - LojaSynth.com www.lojasynth.com
 - Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>) www.magazineluiza.com.br



Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) produto.mercadolivre.com.br

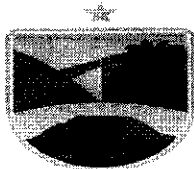
Renascere EPI www.renascerepi.com.br

Sarte Epi sarteepi.com.br

1 - Shopee shopee.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Botina Monodensidade Imbiseg	294	Unidades	R\$ 112,45	R\$ 33.060,30
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	Unidades	R\$ 38,32	R\$ 4.291,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	Unidades	R\$ 32,48	R\$ 5.684,00
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	Unidades	R\$ 24,92	R\$ 2.093,28
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	84	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 7.308,00
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	175	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	14	Unidades	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	70	Unidades	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	14	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 237,02
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	14	Unidades	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	49	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	35	Unidades	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95
14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	35	Unidades	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	35	Unidades	R\$ 23,45	R\$ 820,75
Valor Global:					R\$ 62.233,01

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

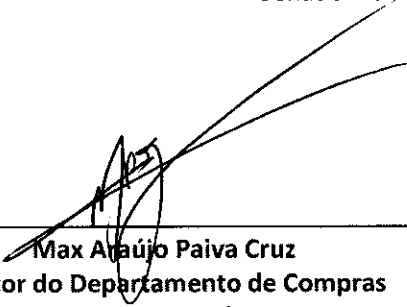


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 05 de agosto de 2025



Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 007/2025



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA

SENHOR CONTADOR,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 061/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

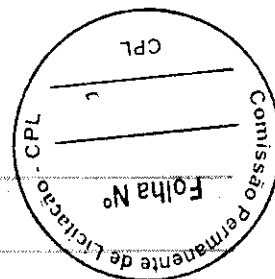
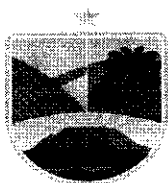
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 06 de agosto de 2025

Secretário Municipal de finanças e orçamentos

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO

PORTARIA Nº 002/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPis), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.,

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPis), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA., objeto do Processo Administrativo nº 061/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

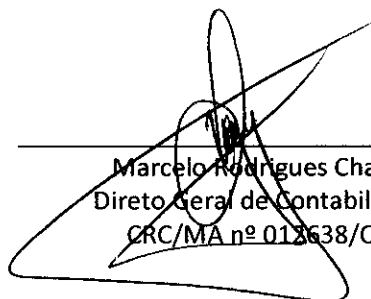
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

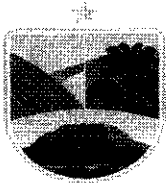
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 06 de agosto de 2025



Marcelo Rodrigues Chaves
Direto Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 018638/O-4

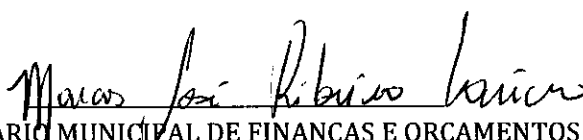


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA. no valor R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavo), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 07 de agosto de 2025


SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO
PORTARIA Nº 002/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Botina Monodensidade Imbiseg	294	Unidades	R\$ 112,45	R\$ 33.060,30
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	Unidades	R\$ 38,32	R\$ 4.291,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	Unidades	R\$ 32,48	R\$ 5.684,00
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	Unidades	R\$ 24,92	R\$ 2.093,28
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	84	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 7.308,00
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	175	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	14	Unidades	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	70	Unidades	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	14	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 237,02
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	14	Unidades	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	49	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	35	Unidades	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95

14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	35	Unidades	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	35	Unidades	R\$ 23,45	R\$ 820,75
Valor Global:					R\$ 62.233,01

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é justificada pela necessidade de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, cumprindo as normas regulamentadoras e prevenindo acidentes de trabalho. A falta de EPIs adequados pode expor os trabalhadores a riscos, comprometendo sua integridade física e a qualidade do ambiente de trabalho.

3.2 Justificativas detalhadas:

Segurança e Saúde do Trabalhador:

Os EPIs são essenciais para proteger os trabalhadores contra diversos tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho, como físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

Cumprimento da Legislação:

A NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs adequados para cada função.

Prevenção de Acidentes e Doenças:

A utilização correta de EPIs minimiza o risco de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

Melhoria do Ambiente de Trabalho:

A disponibilidade de EPIs adequados contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo o bem-estar dos trabalhadores.

Continuidade das Atividades:

A falta de EPIs pode interromper ou dificultar a realização das atividades, causando prejuízos para a empresa e para a produção.

Redução de Custos:

Embora haja um investimento inicial na compra dos EPIs, a prevenção de acidentes e doenças pode gerar economia a longo prazo, evitando custos com afastamentos, tratamentos e indenizações.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

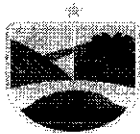
4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

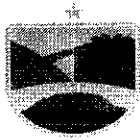
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor



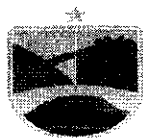
total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



- relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma



da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

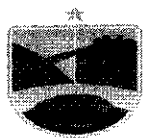
15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos produtos, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



- 15.9. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração



- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

- 19.2.5. o valor a pagar; e
19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque MA 07 de agosto de 2025

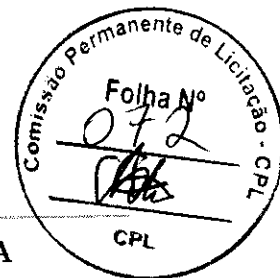


WELTON LOPES DE OLIVEIRA BERREZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 011/2025

Gabinete
do Prefeito



REPÚBLICA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. no valor R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).** para atende as necessidades da Secretaria Municipal de **ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.**

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 08 de agosto de 2025


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

“Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

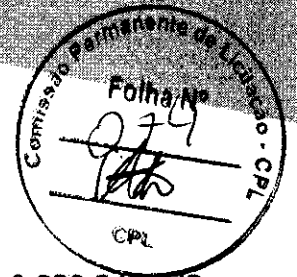
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;



III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

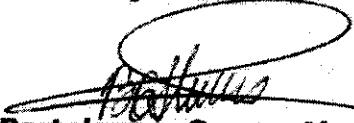
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

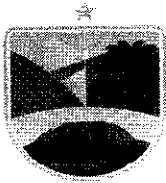
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

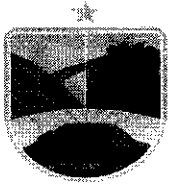


TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **11 de agosto de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 017/2025, originário do Processo Administrativo nº 061/2025, que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



DESPACHO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRCAO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 11 de agosto de 2025

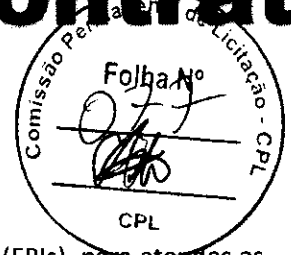

Raulundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Minuta de aviso e contrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025



OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA:

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 19 de agosto de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em xxxx de xxxxxx de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 002/2025

Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Minuta de aviso e contrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DE:
ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarocque@gmail.com
Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Minuta de aviso e contrato

FORMA DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



Minuta de aviso e contrato

- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

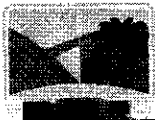


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADANIA DE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



Minuta de aviso e contrato

- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada uma seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADANIA DE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Minuta de aviso e contrato

- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
 - 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

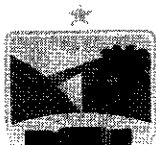


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDA DE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Minuta de aviso e contrato

- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



Minuta de aviso e contrato

emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;



Minuta de aviso e contrato

- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO



Minuta de aviso e contrato

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



Minuta de aviso e contrato

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 002/2025

Ordenador de Despesa



Minuta de aviso e contrato

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Botina Monodensidade Imbiseg	294	Unidades	R\$ 112,45	R\$ 33.060,30
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	Unidades	R\$ 38,32	R\$ 4.291,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	Unidades	R\$ 32,48	R\$ 5.684,00
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	Unidades	R\$ 24,92	R\$ 2.093,28
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	84	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 7.308,00
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	175	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	14	Unidades	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	70	Unidades	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	14	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 237,02
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	14	Unidades	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	49	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	35	Unidades	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95



Minuta de aviso e contrato

14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	35	Unidades	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	35	Unidades	R\$ 23,45	R\$ 820,75
Valor Global:					R\$ 62.233,01

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é justificada pela necessidade de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, cumprindo as normas regulamentadoras e prevenindo acidentes de trabalho. A falta de EPIs adequados pode expor os trabalhadores a riscos, comprometendo sua integridade física e a qualidade do ambiente de trabalho.

3.2 Justificativas detalhadas:

Segurança e Saúde do Trabalhador:

Os EPIs são essenciais para proteger os trabalhadores contra diversos tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho, como físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

Cumprimento da Legislação:

A NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs adequados para cada função.

Prevenção de Acidentes e Doenças:

A utilização correta de EPIs minimiza o risco de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

Melhoria do Ambiente de Trabalho:

A disponibilidade de EPIs adequados contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo o bem-estar dos trabalhadores.

Continuidade das Atividades:

A falta de EPIs pode interromper ou dificultar a realização das atividades, causando prejuízos para a empresa e para a produção.

Redução de Custos:

Embora haja um investimento inicial na compra dos EPIs, a prevenção de acidentes e doenças pode gerar economia a longo prazo, evitando custos com afastamentos, tratamentos e indenizações.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Minuta de aviso e contrato

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA)** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



Minuta de aviso e contrato

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



Minuta de aviso e contrato

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



Minuta de aviso e contrato

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



Minuta de aviso e contrato

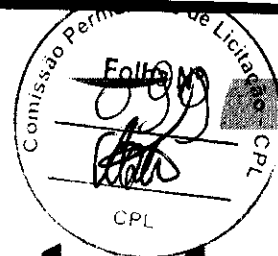
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



Minuta de aviso e contrato

- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos produtos, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Minuta de aviso e contrato

- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Minuta de aviso e contrato

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



Minuta de aviso e contrato

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADANIA DE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Minuta de aviso e contrato

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____
FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____ -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____ -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO BOM GOVERNO



Minuta de aviso e contrato

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



Minuta de aviso e contrato

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



Minuta de aviso e contrato

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Minuta de aviso e contrato

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Minuta de aviso e contrato

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

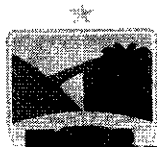
12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Minuta de aviso e contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

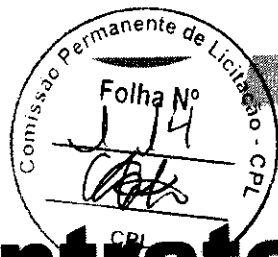
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADANIA MELHOR



Minuta de aviso e contrato

NOME:

NOME:



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021, VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a Contratação De Empresa Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual (Epis), Para Atendes As Necessidades Do Município De Senador La Rocque/MA, para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de educação. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº 061/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

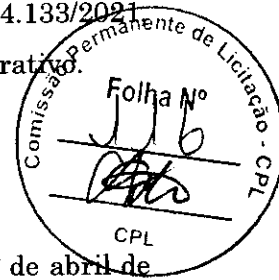
3. Consta nos autos a minuta de Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para a Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021 bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. **OPINO.**



4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), para atender as necessidades do município de senador la rocque/ma. cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de administração e planejamento. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.



8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).

elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através de -

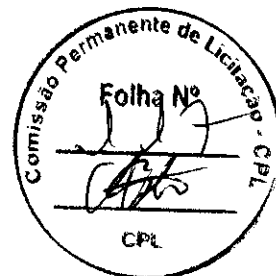
- 1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa
- 3 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 5 - Prefeitura Municipal de Jataizinho/PR
<http://transparencia.jataizinho.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes>
- 6 - Prefeitura Municipal Valentim Gentil/SP
177.39.80.66:8085/transparencia/
- 7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Fontes de dominio amplo

- 1 - Adecil.Com www.adecil.com.br
- Alergomais alergomais.com.br
- Casas Bahia www.casasbahia.com.br
- Conquista Máquinas www.conquistamaquinas.com.br
- Drogasil.com.br www.drogasil.com.br
- Enjoei.com www.enjoei.com.br
- Grupo Planeta www.gpplaneta.com.br
- Leroy Merlin (<https://www.leroymerlin.com.br/>) www.leroymerlin.com.br
- LojaSynth.com www.lojasynth.com
- Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>) www.magazineluiza.com.br
- Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) produto.mercadolivre.com.br
- Renascer EPI www.renascerepi.com.br
- Sarte Epi sarteepi.com.br
- 1 - Shopee shopee.com.br

1 conforme consta no despacho do Diretor do Departamento de Compras. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para





o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA..., por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.

14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 11 de agosto de 2025.

Dr. Valteval Silva Sousa
OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(Port. nº009/2025)



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO


Ao
Ilmo Srº
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Prezado(a),

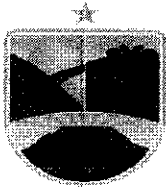
Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de administração e planejamento, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por objeto Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA no valor de R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos). para a Secretaria Municipal de administração e planejamento, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente autuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 12 de agosto de 2025



Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Welton Lopes de Oliveira Berreza
Portaria nº 011/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

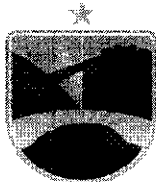
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

aprovo o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA. No valor R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos). Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 12 de agosto de 2025


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 19/08/2025

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 19 de agosto de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2025.

MARCOS JOSE

RIBEIRO

LUCIO:0236158732

7

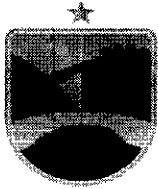
Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2025.08.13 10:33:26
+03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 002/2025

Ordenador de Despesa



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

DE: 14 de agosto de 2025

ATÉ: 19 de agosto de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cpisenadorlarocque@gmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

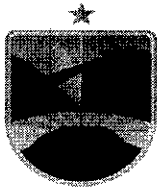
Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO



FORMA DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL
ORÇAMENTO SIGILOSO NÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;



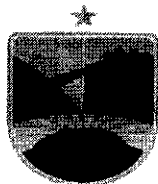
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

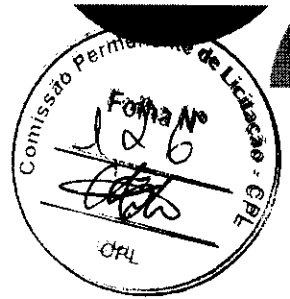
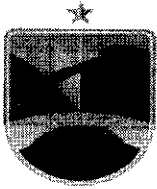
- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas trabalhistas e nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.



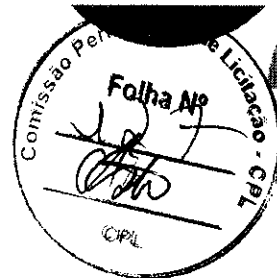
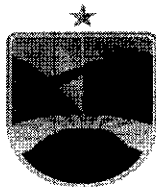
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.



- 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

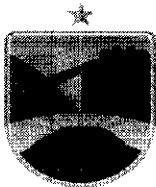
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulos do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirá regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



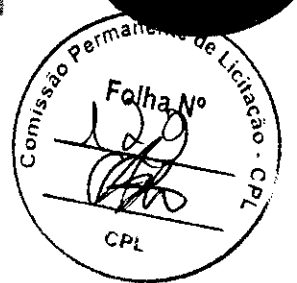
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
 - 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

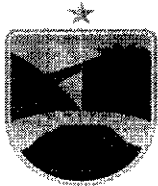


7.4.4. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

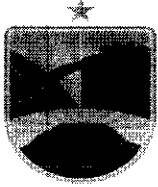
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

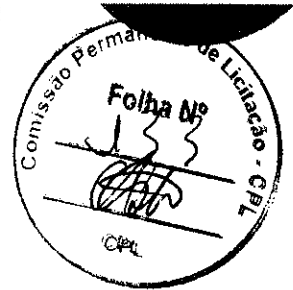
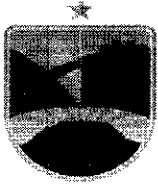
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;



- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

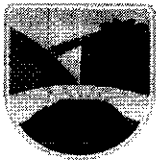


- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

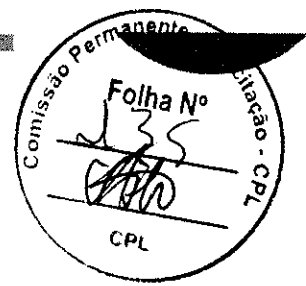
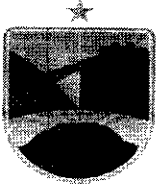
9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer



indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Mínuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 13 de agosto de 2025

MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
7327

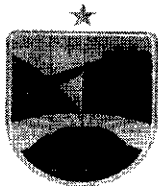
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2025.08.13 10:34:21 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Marcos Jose Ribeiro Lucio

Portaria nº 002/2025

Ordenador de Despesa



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

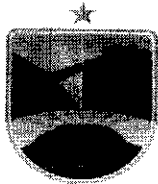
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Botina Monodensidade Imbiseg	294	Unidades	R\$ 112,45	R\$ 33.060,30
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	Unidades	R\$ 38,32	R\$ 4.291,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	Unidades	R\$ 32,48	R\$ 5.684,00
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	Unidades	R\$ 24,92	R\$ 2.093,28
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	84	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 7.308,00
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	175	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	14	Unidades	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	70	Unidades	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	14	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 237,02
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	14	Unidades	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	49	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	35	Unidades	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95



14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	35	Unidades	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	35	Unidades	R\$ 23,45	R\$ 820,75
Valor Global:					R\$ 62.233,01

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é justificada pela necessidade de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, cumprindo as normas regulamentadoras e prevenindo acidentes de trabalho. A falta de EPIs adequados pode expor os trabalhadores a riscos, comprometendo sua integridade física e a qualidade do ambiente de trabalho.

3.2 Justificativas detalhadas:

Segurança e Saúde do Trabalhador:

Os EPIs são essenciais para proteger os trabalhadores contra diversos tipos de riscos presentes no ambiente de trabalho, como físicos, químicos, biológicos e ergonômicos.

Cumprimento da Legislação:

A NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs adequados para cada função.

Prevenção de Acidentes e Doenças:

A utilização correta de EPIs minimiza o risco de acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

Melhoria do Ambiente de Trabalho:

A disponibilidade de EPIs adequados contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, promovendo o bem-estar dos trabalhadores.

Continuidade das Atividades:

A falta de EPIs pode interromper ou dificultar a realização das atividades, causando prejuízos para a empresa e para a produção.

Redução de Custos:

Embora haja um investimento inicial na compra dos EPIs, a prevenção de acidentes e doenças pode gerar economia a longo prazo, evitando custos com afastamentos, tratamentos e indenizações.

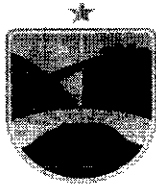
4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

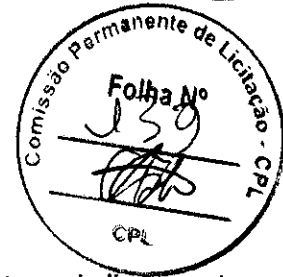
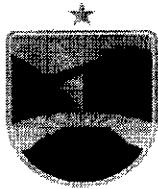
- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA (ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO)**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e

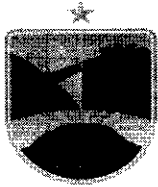


previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

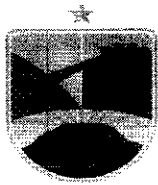
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

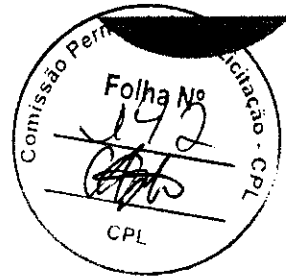
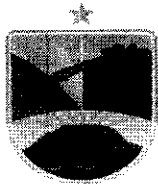
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



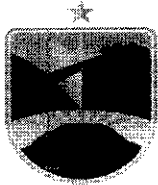
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

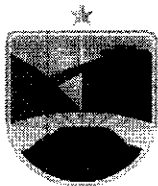
Garantia, manutenção e assistência técnica



- 15.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 15.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição dos produtos, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.9. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 15.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 15.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

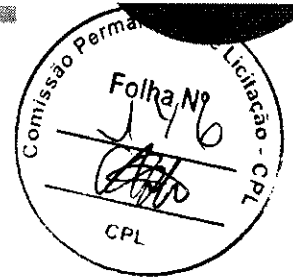
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

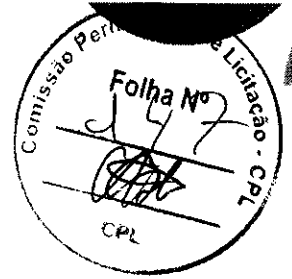
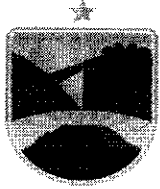
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



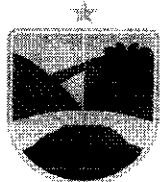
- emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____/_____/_____
FINAL: _____/_____/_____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____/_____-
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____-

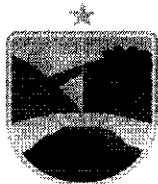


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admnsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____/_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**



CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

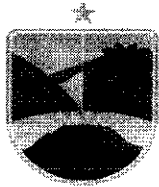
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

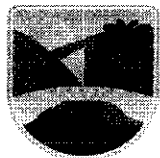
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

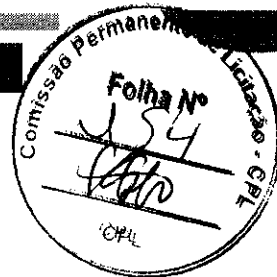
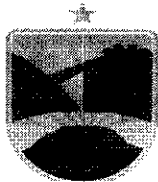
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

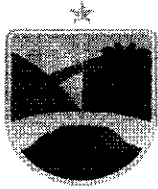
11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

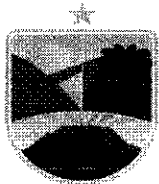
12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

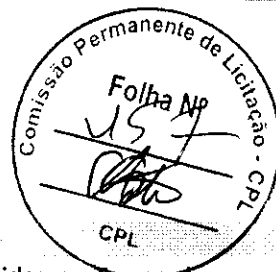
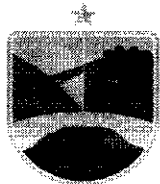
12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

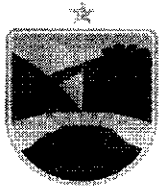
Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



NOME:

NOME:





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 017/2025, na Modalidade Dispensa Eletrônica, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 13 de agosto de 2025


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação



Quarta, 13 de agosto de 2025 | VOL: 1 | Nº 0 | ISSN 2965-7458
Índice

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025



Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamento

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2025 OBJETO: Contratação de
empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção
Individual (EPIs), para atender as necessidades do
Município de Senador La Rocque/MA. DATA LIMITE
PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO: DATA: 19/08/2025 HORA: Até às
23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART.
75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE
ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar
proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis,
oportunidade em que a Administração escolherá a mais
vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail
até 19 de agosto de 2025. O Aviso de Contratação Direta e
seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da
Transparência pelo endereço
www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque –
MA. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do
Maranhão, em 13 de agosto de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ORÇAMENTOS Marcos Jose Ribeiro Lucio Portaria nº
002/2025 Ordenador de Despesa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qa9ergwyuy20250813110852



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
SENADOR LA ROCQUE:
01598970000101

/C=BR/ST=MA/L=SENADOR LA ROCQUE/O=I
CP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=2935408400
0143/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=ARDIGITALCERTY/OU=RFB e-CNPJ
A1/CN=MUNICIPIO DE SENADOR LA
ROCQUE:01598970000101 Data:13.08.2025
11:42

Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 017/2025

Última atualização 18/08/2025

Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1368 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000061/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Informação complementar:

dispensa 017 2025



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.233,01

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Botina Monodensidade Imbiseq	294	R\$ 112,45
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	112	R\$ 38,32
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	175	R\$ 32,48
4	Luva com Banho Nitrilico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	84	R\$ 24,92
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	84	R\$ 7,80

Exibir: 5

1-5 de 15 itens

Página: 1



< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicadores a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 973 9003

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2025

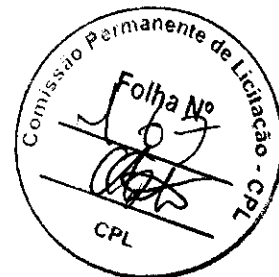
Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.



1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Botina Monodensidade Imbiseg	BRACOL	294	R\$ 112,45	R 33.060,30
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante	KALIPSO	112	R\$ 38,32	R\$ 4.291,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	SUNLAU	175	R\$ 32,48	R\$ 5.684,00
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares)	ANSELL	84	R\$ 24,92	R\$ 2.093,28
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT	PLASTCOR	84	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo	BRACOL	84	R\$ 87,00	R\$ 7.308,00
7	Óculos Summer Incolor WPS0254	DELTA PLUS	175	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades)	Descarpack	14	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro	SAYRO	70	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	MEDIX	14	R\$ 16,93	R\$ 237,02
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira	LIBUS	14	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão	LIBUS	49	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor	PLASTCOR	35	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95
14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas	MAICOL	35	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso	PLASTCOR	35	R\$ 23,45	R\$ 820,75
VALOR GLOBAL R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três Reais e um centavo)					



2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.110.408/0001-17
ENDEREÇO: RUA SERGUIPE, Nº172 (SALA 02), BAIRRO TRES PODERES,
IMPERATRIZ-MA
TELEFONE: 99 991099166
E-MAIL: provirconstrucoes@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 057.556.213-73
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TIRADENTES Nº1204, VILA NOVA, IMPERATRIZ-MA

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIA.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: PIX: 46.110.408/0001-17

BANCO: CORA/ AGENCIA: 0001/ CONTA: 5607433-1 (RODRIGUES
ENGENHARIA)

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

IMPERATRIZ-MA 17/08/2025

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 05755621373

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
Data: 18/08/2025 16:42:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 017/2025



Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Botina Monodensidade Imbiseg	BRACOL	294	R\$ 112,25	R 33.001,50
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante	KALIPSO	112	R\$ 37,32	R\$ 4.179,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	SUNLAU	175	R\$ 32,45	R\$ 5.678,75
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares)	ANSELL	84	R\$ 24,85	R\$ 2.087,40
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT	PLASTCOR	84	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo	BRACOL	84	R\$ 86,85	R\$ 7.295,40
7	Óculos Summer Incolor WPS0254	DELTA PLUS	175	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades)	Descarpack	14	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro	SAYRO	70	R\$ 57,25	R\$ 4.007,50
10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	MEDIX	14	R\$ 16,93	R\$ 237,02

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA/ 46.110.408/0001-17
ENDEREÇO: RUA SERGUIPE, Nº172 (SALA 02), BAIRRO TRES PODERES,
IMPERATRIZ-MA / TELEFONE: 99 991099166





11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira	LIBUS	14	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão	LIBUS	49	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor	PLASTCOR	35	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95
14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas	MAICOL	35	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso	PLASTCOR	35	R\$ 23,45	R\$ 820,75
VALOR GLOBAL R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois Reais e oitenta e oito centavo)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.110.408/0001-17
ENDEREÇO: RUA SERGUIPE, Nº172 (SALA 02), BAIRRO TRES PODERES,
IMPERATRIZ-MA
TELEFONE: 99 991099166
E-MAIL: thayroaraujorodrigues@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 057.556.213-73
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: ADMINISTRADO
ENDEREÇO COMPLETO: RUA TIRADENTES Nº1204, VILA NOVA, IMPERATRIZ-MA.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIA.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: PIX: 46.110.408/0001-17

BANCO: CORA/ AGENCIA: 0001/ CONTA: 5607433-1 (RODRIGUES
ENGENHARIA)

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA/ 46.110.408/0001-17
ENDEREÇO: RUA SERGUIPE, Nº172 (SALA 02), BAIRRO TRES PODERES,
IMPERATRIZ-MA / TELEFONE: 99 991099166





- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

IMPERATRIZ-MA 17/08/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
Data: 20/08/2025 10:20:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 05755621373

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA/ 46.110.408/0001-17
ENDEREÇO: RUA SERGUIPE, Nº172 (SALA 02), BAIRRO TRES PODERES,
IMPERATRIZ-MA / TELEFONE: 99 991099166



1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração o seguinte abaixo assinado:

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 30/04/1993, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 031049972006-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 057.556.213-73, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº 1204, Vila Nova, Imperatriz/MA, CEP: 65912-170;

Único sócio da sociedade limitada **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na rua Sergipe, 172, sala 2, Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903000, com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201234391 com data de 22/04/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.110.408/0001-17, têm entre si justo e contratado a alteração e consolidação do contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

1. 4120-4/00 - Construção de edifícios;
2. 4399-1/01 - Administração de obras;
3. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4. 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
5. 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
6. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
7. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
8. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
9. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
10. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
11. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
12. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
13. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
14. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
15. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
16. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
17. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
18. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
19. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
20. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
21. 4391-6/00 - Obras de fundações;
22. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
23. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
24. 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

25. 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
26. 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
27. 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
28. 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
29. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
30. 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
31. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
32. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
33. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente;
34. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;



À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira

A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA.** (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: rua Sergipe, 172, sala 2, Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 997, II, DO CC)

1. 4120-4/00 - Construção de edifícios;
2. 4399-1/01 - Administração de obras;
3. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4. 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
5. 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
6. 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
7. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
8. 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
9. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

- construções correlatas, exceto obras de irrigação;
10. 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 11. 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
 12. 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 13. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
 14. 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
 15. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 16. 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 17. 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 18. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 19. 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
 20. 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 21. 4391-6/00 - Obras de fundações;
 22. 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 23. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 24. 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
 25. 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
 26. 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
 27. 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
 28. 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 29. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 30. 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
 31. 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 32. 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 33. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente;
 34. 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 22/04/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país conforme tabela abaixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00



Parágrafo único:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas. (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava

A administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona

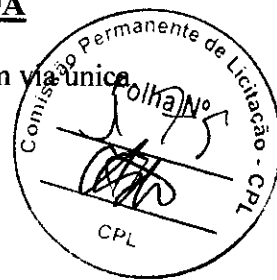
A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento particular, em via única

Imperatriz/MA, 29 de maio de 2025.



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
Sócio Administrador

A handwritten signature consisting of several loops and a vertical stroke, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2025 17:34 SOB N° 20250686945.
PROTOCOLO: 250686945 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509097333. CNPJ DA SEDE: 46110408000117.
NIRE: 21201234391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

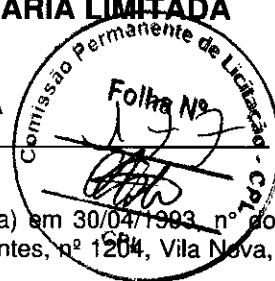
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, administrador, nascido(a) em 30/04/1983, nº do CPF 057.556.213-73, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Tiradentes, nº 1204, Vila Nova, CEP: 65912-170;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, e usará a expressão **RODRIGUES ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Sergipe, nº 172, SALA 2;, Três Poderes, Imperatriz - MA, CEP: 65903000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 1. 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2. 3701100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3. 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4. 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 5. 4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 6. 4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 7. 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 8. 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 9. 4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 10. 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; 11. 4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 12. 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 13. 4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO; 14. 4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 15. 4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 16. 4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 17. 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 18. 4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 19. 4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 20. 4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 21. 4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 22. 4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.; 23. 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 24. 6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 25. 6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 26. 6822600 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 27. 7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 28. 7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 29. 8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 30. 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COM PREDOMINÂNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 1.4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 2.3701100 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 3.3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 4.3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 5.4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 6.4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 7.4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 8.4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA



CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 9.4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 10.4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; 11.4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 12.4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 13.4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO; 14.4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 15.4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 16.4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 17.4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 18.4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 19.4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 20.4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 21.4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 22.4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM PREDOMINÂNCIA EM CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.; 23.4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 24.6821801 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 25.6821802 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; 26.6822600 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; 27.7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 28.7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 29.8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 30.7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COM PREDOMINÂNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- CNAE Nº 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- CNAE Nº 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 22/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

Página 4 de 5
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA



Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 22 de abril de 2022

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

JUCEMA

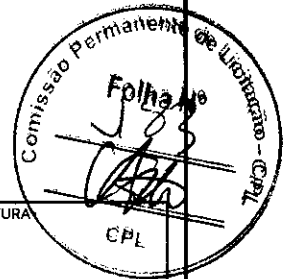
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 11:17 SOB N° 21201234391.
PROTOCOLO: 220484457 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205024803. CNPJ DA SEDE: 46110408000117.
NIRE: 21201234391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.110.408/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2022

NOME EMPRESARIAL
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RODRIGUES ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SERGIPE

NÚMERO
172

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
65.903-000

BAIRRO/DISTRITO
TRÊS PODERES

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAYRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9109-9166/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 17:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
46.110.408/0001-17
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/2022

NOME EMPRESARIAL
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SERGIPE

NÚMERO
172

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
65.903-000

BAIRRO/DISTRITO
TRÊS PODERES

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAYRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9109-9166/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 17:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: MAC2500532166		
NIRE : 21201234391					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201234391		CNPJ 46.110.408/0001-17		Data de Ato Constitutivo 22/04/2022	Início de Atividade 22/04/2022
Endereço Completo Rua Sergipe, N° 172, SALA 2, Três Poderes - Imperatriz/MA - CEP 65903-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACIONES 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS 6822-8/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	CPF/CNPJ 057.556.213-73	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	CPF 057.556.213-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 04/06/2025	Número 20250686945	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2025, às 16:21:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código G31BTZU0.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.110.408/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:02 do dia 17/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2026.

Código de controle da certidão: **98F8.BCC5.7A07.9A3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.110.408/0001-17
Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R SERGIPE 172 SALA 2 / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA / 65903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905596083151551

Informação obtida em 13/08/2025 09:45:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13/08/2025, 09:4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.110.408/0001-17
Certidão n°: 46750685/2025
Expedição: 13/08/2025, às 10:06:04
Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.110.408/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 209364/25

Data da

13/08/2025 09:56:08

Inscrição Estadual: 127530010

CPF/CNPJ: 46110408000117

Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA SERGIPE, 172 SALA 2; CEP: 65903000 - TRA S PODERES

Telefone: (99)991099166

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/08/2025 17:13:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075090/25

Data da

13/08/2025 09:56:41

Inscrição Estadual: 127530010

CPF/CNPJ:46110408000117

Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA SERGIPE, 172 SALA 2; CEP: 65903000 - TRA S PODERES

Telefone: (99)991099166

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

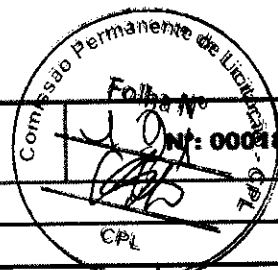
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/08/2025 17:15:15



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
CIDADE GRANDE**



CERTIDÃO NEGATIVA

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 101898359	NOME DO CONTRIBUINTE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	CPF / CNPJ 46.110.408/0001-17	
ENDEREÇO RUA Sergipe	NÚMERO 172	COMPLEMENTO SALA 2;	BAIRRO Três Poderes
NÚMERO CEP 65903000	MUNICÍPIO - UF IMPERATRIZ - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 46110408000117	NOME DO REQUERENTE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 13/08/2025	Hora de Emissão: 11:08:08	Validade: 12/10/2025
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles oriundo de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 13/08/2025

Nº da certidão: 12502793483

Data de validade: 13/10/2025

Código de Validação: 89326e0f3a

NOME: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.110.408/0001-17

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão - Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.110.408/0001-17 Inscrição Estadual: 12.753001-0

Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SERGIPE

Número: 172 Complemento: SALA 2;

Bairro: TRA S PODERES

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903000 DDD: Telefone: 991099166

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 22/04/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 19/01/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Data da Consulta: 01/06/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.110.408/0001-17
Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: RODRIGUES ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.110.408/0001-17
Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: RODRIGUES ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2025
Receita Municipal	Validade:	12/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/08/2025 17:31

CPF: 057.XXX.XXX-73 Nome: THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.110.408/0001-17
Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: RODRIGUES ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.110.408/0001-17
Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: RODRIGUES ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.110.408/0001-17
Razão Social: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA



Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SERGIPE, 172 - SALA 2 - TRÊS PODERES - 65.903-000 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 17/08/2025 17:29

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 1 Folha: 1**

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: R SERGIPE, 172

Complemento: SALA 2

Bairro: TRÉS PODERES

CEP: 65903000

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.110.408/0001-17

Inscrição Estadual.....: 127530010

Registro na junta.....: 21201234391 Data registro: 22/04/2022

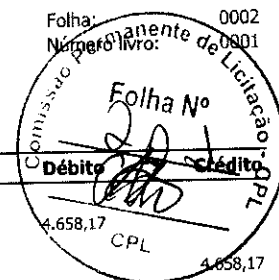
Inscrição Municipal.....: 935582800001197

IMPERATRIZ/MA, 01/01/2023

 THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.658,17	
04/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.658,17
04/01/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 01/2023	72,54	
04/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 01/2023		72,54
			TOTAL DO DIA	4.730,71	4.730,71
05/01/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01/2023	660,00	
05/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
13/01/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 305994	195,51	
13/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 305994		195,51
13/01/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 947043	27,72	
13/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 947043		27,72
			TOTAL DO DIA	223,23	223,23
19/01/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.382,50	
19/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.382,50
			TOTAL DO DIA	4.382,50	4.382,50
21/01/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 161973	4.795,14	
21/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 161973		4.795,14
			TOTAL DO DIA	4.795,14	4.795,14
28/01/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 01/2023	1.335,48	
28/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 01/2023		1.335,48
			TOTAL DO DIA	1.335,48	1.335,48
29/01/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 405458	1.077,99	
29/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 405458		1.077,99
			TOTAL DO DIA	1.077,99	1.077,99
31/01/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 01/2023	22.726,65	
31/01/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 01/2023		22.726,65
31/01/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 01/2023	1.022,69	
31/01/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 01/2023		1.022,69
31/01/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 01/2023	5.280,00	
31/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 01/2023		5.280,00
31/01/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 01/2023	801,13	
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 01/2023		801,13
31/01/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 01/2023	2.640,00	
31/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 01/2023		2.640,00
31/01/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 01/2023	290,40	
31/01/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 01/2023		290,40
31/01/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 01/2023	422,40	
31/01/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 01/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	33.183,27	33.183,27
			TOTAL DO MÊS	50.388,32	50.388,32

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.]

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0003
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 01/2023	4.478,87	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 01/2023		4.478,87
06/02/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 01/2023	2.349,60	
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 01/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/02/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 01/2023	422,40	
07/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 01/2023		422,40
07/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.796,19	
07/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.796,19
			TOTAL DO DIA	4.218,59	4.218,59
11/02/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 02/2023	1.031,18	
11/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 02/2023		1.031,18
			TOTAL DO DIA	1.031,18	1.031,18
12/02/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 694876	288,67	
12/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 694876		288,67
			TOTAL DO DIA	288,67	288,67
15/02/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 570971	44,05	
15/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 570971		44,05
			TOTAL DO DIA	44,05	44,05
16/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.548,77	
16/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.548,77
16/02/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 02/2023	660,00	
16/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 02/2023		660,00
16/02/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 02/2023	58,88	
16/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 02/2023		58,88
			TOTAL DO DIA	3.267,65	3.267,65
17/02/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 01/2023	1.091,53	
17/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 01/2023		1.091,53
			TOTAL DO DIA	1.091,53	1.091,53
18/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 381538	3.750,36	
18/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 381538		3.750,36
18/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.926,80	
18/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.926,80
			TOTAL DO DIA	8.677,16	8.677,16
22/02/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2023	1.022,69	
22/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2023		1.022,69
			TOTAL DO DIA	1.022,69	1.022,69
23/02/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 065373	35,94	
			TRANSPORTE		35,94



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35,94	
23/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 065373		35,94
			TOTAL DO DIA	35,94	35,94
26/02/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.291,98	
26/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.291,98
			TOTAL DO DIA	3.291,98	3.291,98
28/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 02/2023	21.836,39	
28/02/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 02/2023		21.836,39
28/02/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 02/2023	982,64	
28/02/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 02/2023		982,64
28/02/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 02/2023	5.280,00	
28/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 02/2023		5.280,00
28/02/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 02/2023	801,13	
28/02/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 02/2023		801,13
28/02/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 02/2023	2.640,00	
28/02/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 02/2023		2.640,00
28/02/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 02/2023	290,40	
28/02/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 02/2023		290,40
28/02/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 02/2023	422,40	
28/02/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 02/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	32.252,96	32.252,96
			TOTAL DO MÊS	62.050,87	62.050,87
03/03/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.490,30	
03/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.490,30
			TOTAL DO DIA	2.490,30	2.490,30
05/03/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 03/2023	76,33	
05/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 03/2023		76,33
			TOTAL DO DIA	76,33	76,33
06/03/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 02/2023	4.478,87	
06/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 02/2023		4.478,87
06/03/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 02/2023	2.349,60	
06/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 02/2023		2.349,60
06/03/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 735570	267,37	
06/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 735570		267,37
			TOTAL DO DIA	7.095,84	7.095,84
07/03/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 02/2023	422,40	
07/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 02/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	422,40	422,40
14/03/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.385,58	
14/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.385,58
14/03/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 03/2023	884,80	
14/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 03/2023		884,80
			TOTAL DO DIA	5.270,38	5.270,38
15/03/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 03/2023	660,00	
			TRANSPORTE	660,00	



Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 03/2023	660,00	660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
20/03/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2023	982,64	
20/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2023		982,64
20/03/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 02/2023	1.091,53	
20/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 02/2023		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.074,17	2.074,17
23/03/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.158,51	
23/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.158,51
23/03/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	44,00	
23/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		44,00
			TOTAL DO DIA	1.202,51	1.202,51
27/03/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.490,18	
27/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.490,18
			TOTAL DO DIA	2.490,18	2.490,18
29/03/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	PGTO FERIAS REF 03/2023	1.559,72	
29/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FERIAS REF 03/2023		1.559,72
			TOTAL DO DIA	1.559,72	1.559,72
31/03/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 03/2023	22.366,82	
31/03/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 03/2023		22.366,82
31/03/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 03/2023	1.006,51	
31/03/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 03/2023		1.006,51
31/03/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 03/2023	5.280,00	
31/03/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 03/2023		5.280,00
31/03/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 03/2023	801,13	
31/03/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 03/2023		801,13
31/03/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 03/2023	2.640,00	
31/03/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 03/2023		2.640,00
31/03/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 03/2023	290,40	
31/03/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 03/2023		290,40
31/03/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 03/2023	422,40	
31/03/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 03/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	32.807,26	32.807,26
			TOTAL DO MÊS	56.149,09	56.149,09
01/04/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 784085	31,98	
01/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 784085		31,98
			TOTAL DO DIA	31,98	31,98
02/04/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 04/2023	660,00	
02/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 04/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
05/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	387,78	
05/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		387,78
05/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.053,05	
			TRANSPORTE	3.440,83	
					387,78

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0006
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.440,83	387,78
			COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.053,05
			TOTAL DO DIA	3.440,83	3.440,83
06/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 03/2023	4.478,87	
06/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 03/2023		4.478,87
06/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 03/2023	2.349,60	
06/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 03/2023		2.349,60
06/04/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 03/2023	422,40	
06/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 03/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	7.250,87	7.250,87
08/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.062,93	
08/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.062,93
			TOTAL DO DIA	2.062,93	2.062,93
11/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.222,68	
11/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.222,68
11/04/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 424481	455,79	
11/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 424481		455,79
			TOTAL DO DIA	2.678,47	2.678,47
16/04/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 04/2023	83,83	
16/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 04/2023		83,83
			TOTAL DO DIA	83,83	83,83
19/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.006,12	
19/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.006,12
			TOTAL DO DIA	2.006,12	2.006,12
20/04/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2023	1.006,51	
20/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2023		1.006,51
20/04/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 03/2023	1.091,53	
20/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 03/2023		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.098,04	2.098,04
23/04/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 04/2023	1.077,32	
23/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 04/2023		1.077,32
			TOTAL DO DIA	1.077,32	1.077,32
28/04/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	PGTO FERIAS REF 04/2023	1.559,72	
28/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FERIAS REF 04/2023		1.559,72
28/04/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 360955	283,57	
28/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 360955		283,57
			TOTAL DO DIA	1.843,29	1.843,29
29/04/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 597471	1.306,22	
29/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 597471		1.306,22
			TOTAL DO DIA	1.306,22	1.306,22
30/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 04/2023	26.125,61	
30/04/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 04/2023		26.125,61
30/04/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 04/2023	1.175,65	
			TRANSPORTE	27.301,26	26.125,61

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

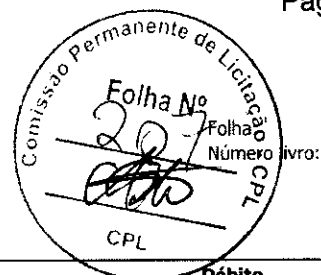


Folha: 0007
 Número livro: 0001

DIÁRIO

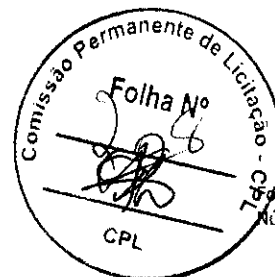
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.301,26	26.125,61
30/04/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 04/2023		1.175,65
30/04/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 04/2023	3.960,00	
30/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 04/2023		3.960,00
30/04/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	VALOR FERIAS REF 04/2023	1.760,00	
30/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR FERIAS REF 04/2023		1.760,00
30/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR DESC FERIAS REF 04/2023	1.559,72	
30/04/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	VALOR DESC FERIAS REF 04/2023		1.559,72
30/04/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 04/2023	801,12	
30/04/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 04/2023		801,12
30/04/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 04/2023	2.640,00	
30/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 04/2023		2.640,00
30/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 04/2023	290,40	
30/04/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 04/2023		290,40
30/04/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 04/2023	457,60	
30/04/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 04/2023		457,60
			TOTAL DO DIA	38.770,10	38.770,10
			TOTAL DO MÊS	63.310,00	63.310,00
01/05/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.516,54	
01/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.516,54
			TOTAL DO DIA	3.516,54	3.516,54
05/05/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 04/2023	457,60	
05/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 04/2023		457,60
05/05/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 05/2023	660,00	
05/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 05/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	1.117,60	1.117,60
06/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 04/2023	3.359,16	
06/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 04/2023		3.359,16
06/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 04/2023	2.349,60	
06/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 04/2023		2.349,60
06/05/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 05/2023	56,45	
06/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 05/2023		56,45
			TOTAL DO DIA	5.765,21	5.765,21
07/05/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 871422	515,41	
07/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 871422		515,41
			TOTAL DO DIA	515,41	515,41
13/05/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 05/2023	857,73	
13/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 05/2023		857,73
			TOTAL DO DIA	857,73	857,73
18/05/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 946027	385,45	
18/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 946027		385,45
			TOTAL DO DIA	385,45	385,45
19/05/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 04/2023	1.091,52	
19/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 04/2023		1.091,52
19/05/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.948,25	
			TRANSPORTE	3.039,77	1.091,52

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	3.039,77	1.091,52
			COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.948,25
			TOTAL DO DIA	3.039,77	3.039,77
20/05/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 047626	1.273,10	
20/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 047626		1.273,10
			TOTAL DO DIA	1.273,10	1.273,10
22/05/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2023	1.175,65	
22/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2023		1.175,65
			TOTAL DO DIA	1.175,65	1.175,65
25/05/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.312,47	
25/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.312,47
			TOTAL DO DIA	3.312,47	3.312,47
31/05/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	209,90	
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		209,90
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 05/2023	28.181,72	
31/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 05/2023		28.181,72
31/05/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 05/2023	1.268,19	
31/05/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 05/2023		1.268,19
31/05/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 05/2023	3.960,00	
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 05/2023		3.960,00
31/05/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	VALOR FERIAS REF 05/2023	1.760,00	
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR FERIAS REF 05/2023		1.760,00
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR DESC FERIAS REF 05/2023	1.559,72	
31/05/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	VALOR DESC FERIAS REF 05/2023		1.559,72
31/05/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 05/2023	801,12	
31/05/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 05/2023		801,12
31/05/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 05/2023	2.640,00	
31/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 05/2023		2.640,00
31/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 05/2023	290,40	
31/05/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 05/2023		290,40
31/05/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 05/2023	457,60	
31/05/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 05/2023		457,60
31/05/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 086944	249,83	
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 086944		249,83
			TOTAL DO DIA	41.378,48	41.378,48
			TOTAL DO MÊS	62.337,41	62.337,41
03/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 844327	1.552,20	
03/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 844327		1.552,20
			TOTAL DO DIA	1.552,20	1.552,20
06/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 05/2023	3.359,16	
06/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 05/2023		3.359,16
06/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 05/2023	2.349,60	
06/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 05/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	5.708,76	5.708,76
07/06/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 05/2023	457,60	
			TRANSPORTE	457,60	



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0009
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGTO FGTS REF 05/2023	457,60	
			TOTAL DO DIA	457,60	457,60
09/06/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 06/2023	660,00	
09/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 06/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
12/06/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 507922	245,50	
12/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 507922		245,50
			TOTAL DO DIA	245,50	245,50
13/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.948,80	
13/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.948,80
13/06/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 865373	42,85	
13/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 865373		42,85
			TOTAL DO DIA	4.991,65	4.991,65
16/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	725,30	
16/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		725,30
16/06/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.073,64	
16/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.073,64
16/06/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 480021	27,18	
16/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 480021		27,18
			TOTAL DO DIA	1.826,12	1.826,12
20/06/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2023	1.268,19	
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2023		1.268,19
20/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 05/2023	1.091,52	
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 05/2023		1.091,52
			TOTAL DO DIA	2.359,71	2.359,71
21/06/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 06/2023	82,25	
21/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 06/2023		82,25
			TOTAL DO DIA	82,25	82,25
24/06/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 06/2023	1.059,55	
24/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 06/2023		1.059,55
			TOTAL DO DIA	1.059,55	1.059,55
27/06/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 180356	478,74	
27/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 180356		478,74
			TOTAL DO DIA	478,74	478,74
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 06/2023	20.923,38	
30/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 06/2023		20.923,38
30/06/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 06/2023	941,55	
30/06/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 06/2023		941,55
30/06/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 06/2023	5.280,00	
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 06/2023		5.280,00
30/06/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 06/2023	801,13	
			TRANSPORTE	27.946,06	27.144,93

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

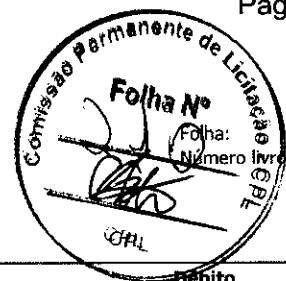


Folha: 0010
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE DESC INSS REF 06/2023	27.946,06	27.144,93
30/06/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 06/2023	2.640,00	801,13
30/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 06/2023		2.640,00
30/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 06/2023	290,40	
30/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 06/2023		290,40
30/06/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 06/2023	422,40	
30/06/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 06/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	31.298,86	31.298,86
			TOTAL DO MÊS	50.720,94	50.720,94
06/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 06/2023	4.478,87	
06/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 06/2023		4.478,87
06/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 06/2023	2.349,60	
06/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 06/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 06/2023	422,40	
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 06/2023		422,40
07/07/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 07/2023	1.219,68	
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 07/2023		1.219,68
07/07/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 252985	27,30	
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 252985		27,30
			TOTAL DO DIA	1.669,38	1.669,38
13/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.177,16	
13/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.177,16
			TOTAL DO DIA	4.177,16	4.177,16
14/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.833,51	
14/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.833,51
			TOTAL DO DIA	3.833,51	3.833,51
18/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA PARA USO E CONSUMO	974,50	
18/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA PARA USO E CONSUMO		974,50
18/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.392,16	
18/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.392,16
			TOTAL DO DIA	2.366,66	2.366,66
19/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 305602	2.812,22	
19/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 305602		2.812,22
			TOTAL DO DIA	2.812,22	2.812,22
20/07/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2023	941,55	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2023		941,55
20/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 06/2023	1.091,53	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 06/2023		1.091,53
20/07/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 671586	252,16	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 671586		252,16
			TOTAL DO DIA	2.285,24	2.285,24

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

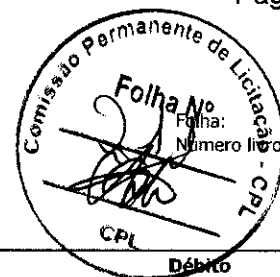


0011
0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/07/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 920394	329,56	
24/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 920394		329,56
			TOTAL DO DIA	329,56	329,56
25/07/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 07/2023	65,79	
25/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 07/2023		65,79
			TOTAL DO DIA	65,79	65,79
27/07/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.623,45	
27/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.623,45
			TOTAL DO DIA	4.623,45	4.623,45
28/07/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	PGTO FERIAS REF 07/2023	1.559,72	
28/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FERIAS REF 07/2023		1.559,72
			TOTAL DO DIA	1.559,72	1.559,72
29/07/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 07/2023	660,00	
29/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 07/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
30/07/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 317366	192,84	
30/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 317366		192,84
			TOTAL DO DIA	192,84	192,84
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 07/2023	25.139,43	
31/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 07/2023		25.139,43
31/07/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 07/2023	1.131,28	
31/07/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 07/2023		1.131,28
31/07/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 07/2023	5.280,00	
31/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 07/2023		5.280,00
31/07/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 07/2023	801,13	
31/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 07/2023		801,13
31/07/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 07/2023	2.640,00	
31/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 07/2023		2.640,00
31/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 07/2023	290,40	
31/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 07/2023		290,40
31/07/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 07/2023	422,40	
31/07/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 07/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	35.704,64	35.704,64
			TOTAL DO MÊS	67.108,64	67.108,64
02/08/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 334490	342,65	
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 334490		342,65
			TOTAL DO DIA	342,65	342,65
05/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 07/2023	4.478,87	
05/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 07/2023		4.478,87
05/08/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 07/2023	2.349,60	
05/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 07/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/08/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 07/2023	422,40	
07/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 07/2023		422,40
			TRANSPORTE	422,40	422,40

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

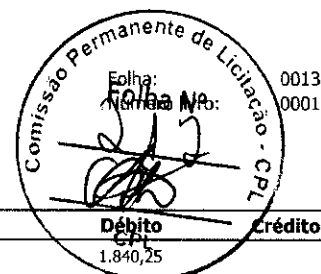


0012
0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/08/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSPORTE	422,40	422,40
07/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 08/2023	1.040,41	
			PAGTO DE ENERGIA REF 08/2023		1.040,41
			TOTAL DO DIA	1.462,81	1.462,81
10/08/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.552,87	
10/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.552,87
			TOTAL DO DIA	1.552,87	1.552,87
12/08/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 08/2023	64,98	
12/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 08/2023		64,98
			TOTAL DO DIA	64,98	64,98
15/08/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.840,06	
15/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.840,06
			TOTAL DO DIA	2.840,06	2.840,06
16/08/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 08/2023	660,00	
16/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 08/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
18/08/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 07/2023	1.091,53	
18/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 07/2023		1.091,53
			TOTAL DO DIA	1.091,53	1.091,53
21/08/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2023	1.131,28	
21/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2023		1.131,28
			TOTAL DO DIA	1.131,28	1.131,28
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 08/2023	28.089,54	
31/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 08/2023		28.089,54
31/08/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 08/2023	1.264,02	
31/08/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 08/2023		1.264,02
31/08/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 08/2023	3.960,00	
31/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 08/2023		3.960,00
31/08/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	VALOR FERIAS REF 08/2023	1.760,00	
31/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR FERIAS REF 08/2023		1.760,00
31/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR DESC FERIAS REF 08/2023	1.559,72	
31/08/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	VALOR DESC FERIAS REF 08/2023		1.559,72
31/08/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 08/2023	801,12	
31/08/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 08/2023		801,12
31/08/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 08/2023	2.640,00	
31/08/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 08/2023		2.640,00
31/08/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 08/2023	290,40	
31/08/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 08/2023		290,40
31/08/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 08/2023	457,60	
31/08/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 08/2023		457,60
31/08/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 923378	2.435,13	
31/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 923378		2.435,13
			TOTAL DO DIA	43.257,53	43.257,53
			TOTAL DO MÊS	59.232,18	59.232,18
02/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 694423	1.840,25	
			TRANSPORTE	1.840,25	

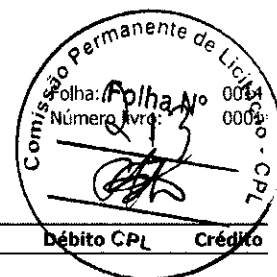
Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 694423	1.840,25	1.840,25
02/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.263,69	
02/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.263,69
			TOTAL DO DIA	6.103,94	6.103,94
03/09/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 09/2023	660,00	
03/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 09/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
05/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	710,77	
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		710,77
05/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.717,22	
05/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.717,22
			TOTAL DO DIA	3.427,99	3.427,99
06/09/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 08/2023	3.359,16	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 08/2023		3.359,16
06/09/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PGTO PRO LOBORE REF 08/2023	2.349,60	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LOBORE REF 08/2023		2.349,60
06/09/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 08/2023	457,60	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 08/2023		457,60
06/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.453,36	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.453,36
			TOTAL DO DIA	8.619,72	8.619,72
10/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	531,55	
10/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		531,55
10/09/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 968694	211,36	
10/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 968694		211,36
			TOTAL DO DIA	742,91	742,91
15/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.963,17	
15/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.963,17
15/09/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 09/2023	992,22	
15/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 09/2023		992,22
15/09/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 689564	33,96	
15/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 689564		33,96
			TOTAL DO DIA	3.989,35	3.989,35
17/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.861,02	
17/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.861,02
17/09/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 09/2023	85,76	
17/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 09/2023		85,76
			TOTAL DO DIA	1.946,78	1.946,78

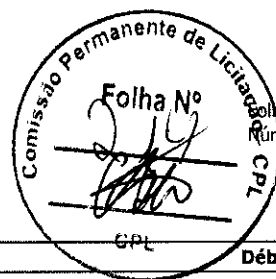
Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito CPL	Crédito
18/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.541,84	
18/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.541,84
			TOTAL DO DIA	3.541,84	3.541,84
20/09/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 08/2023	1.264,02	
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 08/2023		1.264,02
20/09/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 08/2023	1.091,52	
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 08/2023		1.091,52
			TOTAL DO DIA	2.355,54	2.355,54
22/09/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 206504	454,78	
22/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 206504		454,78
			TOTAL DO DIA	454,78	454,78
24/09/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.519,59	
24/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.519,59
			TOTAL DO DIA	2.519,59	2.519,59
25/09/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 045573	244,72	
25/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 045573		244,72
			TOTAL DO DIA	244,72	244,72
28/09/2023	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	PGTO FERIAS REF 09/2023	1.559,72	
28/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FERIAS REF 09/2023		1.559,72
			TOTAL DO DIA	1.559,72	1.559,72
30/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 09/2023	27.948,02	
30/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 09/2023		27.948,02
30/09/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 09/2023	1.330,30	
30/09/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 09/2023		1.330,30
30/09/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 09/2023	5.280,00	
30/09/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 09/2023		5.280,00
30/09/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 09/2023	801,13	
30/09/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 09/2023		801,13
30/09/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 09/2023	2.640,00	
30/09/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 09/2023		2.640,00
30/09/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 09/2023	290,40	
30/09/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 09/2023		290,40
30/09/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 09/2023	422,40	
30/09/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 09/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	38.712,25	38.712,25
			TOTAL DO MÊS	74.879,13	74.879,13
02/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.089,35	
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.089,35
			TOTAL DO DIA	3.089,35	3.089,35
05/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.303,20	
05/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.303,20
			TOTAL DO DIA	1.303,20	1.303,20

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

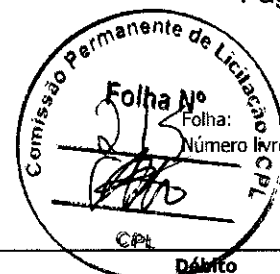


Folha: 0015
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 09/2023	4.478,87	
06/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 09/2023		4.478,87
06/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 09/2023	2.349,60	
06/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 09/2023		2.349,60
06/10/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 09/2023	422,40	
06/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 09/2023		422,40
			TOTAL DO DIA	7.250,87	7.250,87
07/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.985,67	
07/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.985,67
			TOTAL DO DIA	4.985,67	4.985,67
08/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.883,12	
08/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.883,12
			TOTAL DO DIA	4.883,12	4.883,12
11/10/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 10/2023	83,86	
11/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 10/2023		83,86
			TOTAL DO DIA	83,86	83,86
15/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.417,08	
15/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.417,08
			TOTAL DO DIA	1.417,08	1.417,08
16/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 661619	4.093,90	
16/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 661619		4.093,90
16/10/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 10/2023	660,00	
16/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 10/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	4.753,90	4.753,90
20/10/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 09/2023	1.330,30	
20/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 09/2023		1.330,30
20/10/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 09/2023	1.091,53	
20/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 09/2023		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.421,83	2.421,83
21/10/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 10/2023	1.108,56	
21/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 10/2023		1.108,56
			TOTAL DO DIA	1.108,56	1.108,56
24/10/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 591483	524,54	
24/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 591483		524,54
			TOTAL DO DIA	524,54	524,54
30/10/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.914,47	
30/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.914,47
			TOTAL DO DIA	4.914,47	4.914,47
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 10/2023	22.959,18	
31/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 10/2023		22.959,18
31/10/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 10/2023	1.180,00	
			TRANSPORTE	24.139,37	22.959,18

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

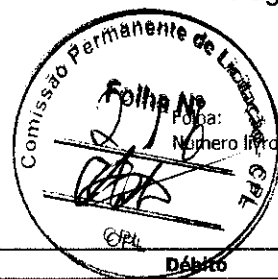


0016
0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR SIMPLES NACIONAL 10/2023	24.139,37	22.959,18
31/10/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 10/2023	3.960,00	1.180,19
31/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 10/2023		3.960,00
31/10/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	VALOR FERIAS REF 10/2023	1.760,00	
31/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR FERIAS REF 10/2023		1.760,00
31/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR DESC FERIAS REF 10/2023	1.559,72	
31/10/2023	1.1.30.600.3	ADTANTAMENTO FERIAS	VALOR DESC FERIAS REF 10/2023		1.559,72
31/10/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 10/2023	801,12	
31/10/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 10/2023		801,12
31/10/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 10/2023	2.640,00	
31/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 10/2023		2.640,00
31/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 10/2023	290,40	
31/10/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 10/2023		290,40
31/10/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 10/2023	457,60	
31/10/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 10/2023		457,60
			TOTAL DO DIA	35.608,21	35.608,21
			TOTAL DO MÊS	72.344,66	72.344,66
05/11/2023	3.2.20.300.3	IPTU / ALVARA	PAGTO DE ALVARÁ REF 2023	592,37	
05/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ALVARÁ REF 2023		592,37
			TOTAL DO DIA	592,37	592,37
07/11/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 10/2023	3.359,16	
07/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 10/2023		3.359,16
07/11/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 10/2023	2.349,60	
07/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 10/2023		2.349,60
07/11/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 10/2023	457,60	
07/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 10/2023		457,60
			TOTAL DO DIA	6.166,36	6.166,36
10/11/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.556,50	
10/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.556,50
			TOTAL DO DIA	3.556,50	3.556,50
11/11/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 11/2023	660,00	
11/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 11/2023		660,00
			TOTAL DO DIA	660,00	660,00
12/11/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.068,20	
12/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.068,20
12/11/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 11/2023	1.142,78	
12/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 11/2023		1.142,78
			TOTAL DO DIA	3.210,98	3.210,98
17/11/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 143393	44,90	
17/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 143393		44,90
			TOTAL DO DIA	44,90	44,90
19/11/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.173,37	
19/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.173,37
19/11/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 11/2023	80,57	
			TRANSPORTE	3.253,94	3.173,37

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



0017
0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 11/2023	3.253,94	3.173,37
			TOTAL DO DIA	3.253,94	80,57
20/11/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2023	1.180,19	
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2023		1.180,19
20/11/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 10/2023	1.091,52	
20/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 10/2023		1.091,52
			TOTAL DO DIA	2.271,71	2.271,71
24/11/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.417,46	
24/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.417,46
			TOTAL DO DIA	3.417,46	3.417,46
25/11/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.332,60	
25/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.332,60
			TOTAL DO DIA	4.332,60	4.332,60
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 11/2023	29.188,02	
30/11/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 11/2023		29.188,02
30/11/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 11/2023	1.572,72	
30/11/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 11/2023		1.572,72
30/11/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 11/2023	5.280,00	
30/11/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 11/2023		5.280,00
30/11/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 11/2023	801,13	
30/11/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 11/2023		801,13
30/11/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LOBORE	VALOR PRO LABORE REF 11/2023	2.640,00	
30/11/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 11/2023		2.640,00
30/11/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 11/2023	290,40	
30/11/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 11/2023		290,40
30/11/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 11/2023	633,60	
30/11/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 11/2023		633,60
30/11/2023	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2023	2.640,00	
30/11/2023	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	VALOR ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2023		2.640,00
30/11/2023	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2023	2.640,00	
30/11/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2023		2.640,00
			TOTAL DO DIA	45.685,87	45.685,87
			TOTAL DO MÊS	73.192,69	73.192,69
02/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.777,99	
02/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.777,99
			TOTAL DO DIA	3.777,99	3.777,99
03/12/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2023	660,00	
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2023		660,00
03/12/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 362709	275,81	
03/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 362709		275,81
			TOTAL DO DIA	935,81	935,81

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0018
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.998,16	
04/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.998,16
			TOTAL DO DIA	1.998,16	1.998,16
06/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 11/2023	4.478,87	
06/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 11/2023		4.478,87
06/12/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 11/2023	2.349,60	
06/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 11/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/12/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 11/2023	633,60	
07/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 11/2023		633,60
07/12/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 350479	535,31	
07/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 350479		535,31
			TOTAL DO DIA	1.168,91	1.168,91
14/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 12/2023	980,35	
14/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 12/2023		980,35
			TOTAL DO DIA	980,35	980,35
16/12/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 984925	43,24	
16/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 984925		43,24
			TOTAL DO DIA	43,24	43,24
17/12/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 490613	30,21	
17/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 490613		30,21
			TOTAL DO DIA	30,21	30,21
20/12/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 11/2023	1.572,72	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 11/2023		1.572,72
20/12/2023	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	VALOR 13º SALARIO REF 12/2023	5.280,00	
20/12/2023	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	VALOR 13º SALARIO REF 12/2023		5.280,00
20/12/2023	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	VALOR DESC ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 12/2023	2.640,00	
20/12/2023	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR DESC ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 12/2023		2.640,00
20/12/2023	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	VALOR DESC INSS 13º SALARIO REF 12/2023	801,13	
20/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR DESC INSS 13º SALARIO REF 12/2023		801,13
20/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 11/2023	1.091,53	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 11/2023		1.091,53
20/12/2023	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	PGTO 13º SALARIO REF	1.838,87	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO 13º SALARIO REF		1.838,87
20/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 13º SALARIO REF	801,13	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS 13º SALARIO REF		801,13
20/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.942,29	
20/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.942,29
			TOTAL DO DIA	16.967,67	16.967,67
25/12/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 099382	418,49	
25/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 099382		418,49
			TOTAL DO DIA	418,49	418,49
27/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.566,59	
			TRANSPORTE	4.566,59	



Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0019
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.566,59	4.566,59
			TOTAL DO DIA	4.566,59	4.566,59
28/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 423789	3.788,67	
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 423789		3.788,67
28/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.569,40	
28/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.569,40
			TOTAL DO DIA	5.358,07	5.358,07
29/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.298,56	
29/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.298,56
29/12/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 757212	43,71	
29/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 757212		43,71
			TOTAL DO DIA	4.342,27	4.342,27
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR FATURAMENTO MENSAL 12/2023	28.193,81	
31/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR FATURAMENTO MENSAL 12/2023		28.193,81
31/12/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 12/2023	1.591,20	
31/12/2023	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 12/2023		1.591,20
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 12/2023	5.280,00	
31/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 12/2023		5.280,00
31/12/2023	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 12/2023	801,13	
31/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 12/2023		801,13
31/12/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 12/2023	2.640,00	
31/12/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 12/2023		2.640,00
31/12/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 12/2023	290,40	
31/12/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 12/2023		290,40
31/12/2023	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 12/2023	633,60	
31/12/2023	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 12/2023		633,60
31/12/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR CMV NO ANO	106.287,50	
31/12/2023	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR CMV NO ANO		106.287,50
31/12/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 12/2023	80,08	
31/12/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 12/2023		80,08
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	58.080,00	
31/12/2023	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		58.080,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	31.680,00	
31/12/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		31.680,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	5.280,00	
31/12/2023	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		5.280,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	7.040,00	
31/12/2023	3.2.20.100.5	FÉRIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		7.040,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	5.632,00	
31/12/2023	3.2.20.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		5.632,00
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	592,37	
			TRANSPORTE	254.102,09	253.509,72

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0020
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	3.2.20.300.3	TPTU / ALVARA	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	254.102,09	253.509,72
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	12.730,06	592,37
31/12/2023	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		12.730,06
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	891,32	
31/12/2023	3.2.20.400.3	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		891,32
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	2.707,34	
31/12/2023	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		2.707,34
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	433,04	
31/12/2023	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		433,04
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	7.920,00	
31/12/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		7.920,00
31/12/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	303.678,57	
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		303.678,57
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	106.287,50	
31/12/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		106.287,50
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	14.466,94	
31/12/2023	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		14.466,94
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	4.440,72	
31/12/2023	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		4.440,72
31/12/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	45.497,28	
31/12/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		45.497,28
31/12/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	45.497,28	
31/12/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		45.497,28
31/12/2023	2.3.50.100.6	(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO	VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A DISTRIBUIR REF A 2023	43.222,42	
31/12/2023	1.1.10.100.1	CATXA GERAL	VALOR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A DISTRIBUIR REF A 2023		43.222,42
			TOTAL DO DIA	841.874,56	841.874,56
			TOTAL DO MÊS	889.290,79	889.290,79

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17



Data: 0021
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
545	1.1.30.600.3	ADIANTAMENTO FERIAS	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
542	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
534	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
546	2.3.50.100.6	(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
348	3.2.20.300.3	IPTU / ALVARA	5

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17



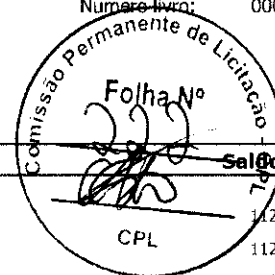
Folha: 0022
 Número livro: 0001

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
544	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
543	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0023
 Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		112.419,66D
ATIVO CIRCULANTE		112.419,66D
DISPONÍVEL		33.091,61D
CAIXA		33.091,61D
CAIXA GERAL		33.091,61D
ESTOQUE		79.328,05D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		79.328,05D
MERCADORIAS PARA REVENDA		79.328,05D
PASSIVO		112.419,66C
PASSIVO CIRCULANTE		10.144,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.591,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.591,20C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.591,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		8.553,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		6.828,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.478,87C
PRÓ-LABORE A PAGAR		2.349,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.725,13C
INSS A RECOLHER		1.091,53C
FGTS A RECOLHER		633,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.274,86C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.274,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.274,86C
LUCROS ACUMULADOS		45.497,28C
(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO		43.222,42D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 112.419,66 (cento e doze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0024
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	303.678,57	<u>303.678,57</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.466,94)	<u>(14.466,94)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>289.211,63</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.287,50)	<u>(106.287,50)</u>
LUCRO BRUTO		<u>182.924,13</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(137.426,85)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.080,00)	
PRÓ-LABORE	(31.680,00)	
13º SALÁRIO	(5.280,00)	
FÉRIAS	(7.040,00)	
FGTS	(5.632,00)	
IPTU / ALVARA	(592,37)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.730,06)	
TELEFONE	(891,32)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.707,34)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(433,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.920,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.440,72)	<u>(137.426,85)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>45.497,28</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>45.497,28</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>45.497,28</u>

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES,
 IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023



Folha: 0025
 Número de Liquidação: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	45.497,28
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	45.497,28
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.497,28

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/0-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R. SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022

Folha: 0026
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	100.000,00		100.000,00
Lucro Líquido		45.497,28	45.497,28
Lucro Distribuído		-43.222,42	-43.222,42
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	2.274,86	102.274,86

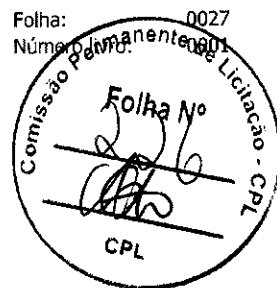


IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

ALAN ARAUJO RODRIGUES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21201.234391 Data: 22/04/2022



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	303.678,57
Valores pagos a fornecedores	(214.738,03)
Valores pagos a empregados	(99.158,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>(10.217,86)</u>
Tributos pagos	(13.468,11)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(23.685,97)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(23.685,97)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(43.222,42)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(43.222,42)</u>

Redução nas Disponibilidades	(66.908,39)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	100.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	33.091,61

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

 THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

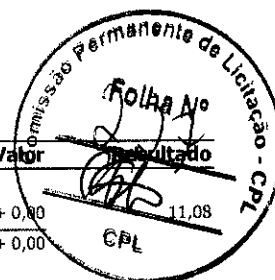
 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Inscrição: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022

Folha: 0028
 Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	112.419,66 + 0,00	11,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.144,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	112.419,66	11,08
	Passivo Circulante	10.144,80	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	112.419,66 - 79.328,05	3,26
	Passivo Circulante	10.144,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	112.419,66	11,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.144,80 + 0,00	



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Folha: 29

CNPJ: 46.110.408/0001-17

Livro: 1

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31 DE DEZEMBRO DE 2023****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade o comércio e serviços voltados à construção em geral, com início de atividades em 22/04/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:**3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) Estoque (ATIVO CIRCULANTE)

Está registrado o valor total do estoque de mercadorias para revenda;

3.3) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão;

4.2) LUCROS ACUMULADOS - R\$ 45.497,28 C

Valor referente a lucros acumulados dos anos anteriores (quando houver) e do exercício vigente.

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.110.408/0001-17

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 30

Livro: 1



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

4.3) (-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO - R\$ 43.222,42D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de distribuição de lucros do exercício;

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) VENDA DE MERCADORIAS - R\$ 303.678,57

Valores referente a receita bruta de venda de mercadorias devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO

Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/0-9

CPF: 004.155.893-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 31

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: R SERGIPE, 172

Complemento: SALA 2

Bairro: TRÊS PODERES

CEP: 65903000

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.110.408/0001-17

Inscrição Estadual.....: 127530010

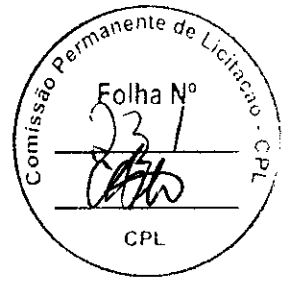
Registro na junta.....: 21201234391 Data registro: 22/04/2022

Inscrição Municipal.....: 935582800001197

IMPERATRIZ/MA, 31/12/2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

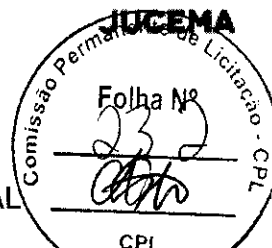
Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 07:53 SOB Nº 20250629917.
PROTOCOLO: 250629917 DE 16/05/2025. NIRE: 21201234391.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 19/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508094829 em 19/05/2025, protocolo 250629917. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21201234391
CNPJ:	46110408000117
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO	MA015135
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	

JUCEMA

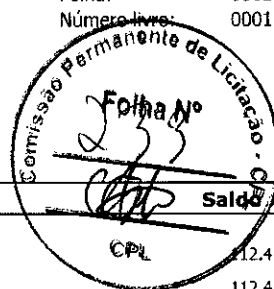
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 07:53 SOB Nº 20250629917.
PROTOCOLO: 250629917 DE 16/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508094829. NIRE: 21201234391.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 19/07/2022
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
 Número livro: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		112.419,66D
ATIVO CIRCULANTE		112.419,66D
DISPONÍVEL		33.091,61D
CAIXA		33.091,61D
CAIXA GERAL		33.091,61D
ESTOQUE		79.328,05D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		79.328,05D
MERCADORIAS PARA REVENDA		79.328,05D
PASSIVO		112.419,66C
PASSIVO CIRCULANTE		10.144,80C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.591,20C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.591,20C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.591,20C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		8.553,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		6.828,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.478,87C
PRÓ-LABORE A PAGAR		2.349,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.725,13C
INSS A RECOLHER		1.091,53C
FGTS A RECOLHER		633,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.274,86C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.274,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.274,86C
LUCROS ACUMULADOS		45.497,28C
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO PERÍODO		43.222,42D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 112.419,66 (cento e doze mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)

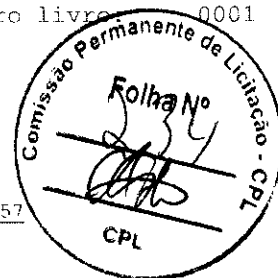
IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 19/07/2022
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
 Número livro: 0001



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	303.678,57	<u>303.678,57</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.466,94)	<u>(14.466,94)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>289.211,63</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.287,50)	<u>(106.287,50)</u>
LUCRO BRUTO		<u>182.924,13</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(137.426,85)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.080,00)	
PFÓ-LABORE	(31.680,00)	
13º SALÁRIO	(5.280,00)	
FÉRIAS	(7.040,00)	
PCTS	(5.632,00)	
IPTU / ALVARÁ	(592,37)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.730,06)	
TELEFONE	(891,32)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.707,34)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(433,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.920,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.440,72)	<u>(137.426,85)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>45.497,28</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>45.497,28</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>45.497,28</u>

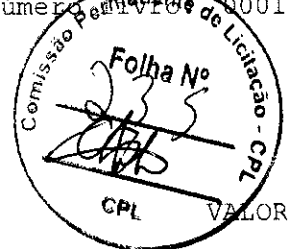
IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES,
 IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 19/07/2022
 Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0003
 Número Permanente de Licitação: 0001



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	45.497,28
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	45.497,28

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 45.497,28

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/0-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 19/07/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social			
Saldo em 31/12/2022	100.000,00			100.000,00
Lucro Líquido			45.497,28	45.497,28
Lucro Distribuído			-43.222,42	-43.222,42
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		2.274,86	102.274,86



IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 19/07/2022

Folha: 0005
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	303.685,57
Valores pagos a fornecedores	(214.736,03)
Valores pagos a empregados	(99.158,40)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(10.217,86)
Tributos pagos	(13.468,11)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(23.685,97)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(23.685,97)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(43.222,42)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(43.222,42)

Redução nas Disponibilidades	(66.908,39)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	100.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	33.091,61

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2023

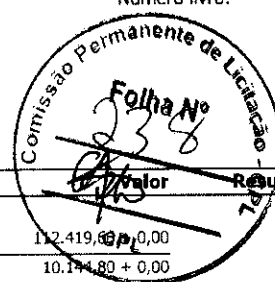
 THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Inscrição: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201234391 **Data:** 19/07/2022

Folha: 0006
Número livro: 0001



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	112.419,66 + 0,00	11,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.144,80 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	112.419,66	11,08
	Passivo Circulante	10.144,80	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	112.419,66 - 79.328,05	3,26
	Passivo Circulante	10.144,80	
Índice de Solvência Geral	Ativo	112.419,66	11,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	10.144,80 + 0,00	

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.110.408/0001-17

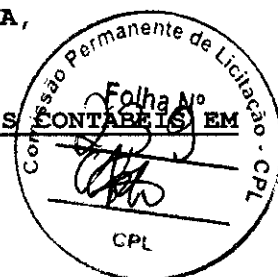
NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 7

Livro: 1

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade o comércio e serviços voltados à construção em geral, com início de atividades em 22/04/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:**3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) Estoque (ATIVO CIRCULANTE)

Está registrado o valor total do estoque de mercadorias para revenda;

3.3) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão;

4.2) LUCROS ACUMULADOS - R\$ 45.497,28 C

Valor referente a lucros acumulados dos anos anteriores (quando houver) e do exercício vigente.

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.110.408/0001-17
NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 8

Livro: 1



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIZADAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

4.3) (-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO - R\$ 43.222,42D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de distribuição de lucros do exercício;

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) VENDA DE MERCADORIAS - R\$ 303.678,57

Valores referente a receita bruta de venda de mercadorias devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE**(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.556.213-73, representante legal da sociedade **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.408/0001-17, com sede à **R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000**, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II **ALAN ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.155.893-63, e no CRC sob o nº 015135/O-9 MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Contábeis, referente ao período de 01/01 a 31/12 exercício de 2023; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz/MA, 17 de maio de 2025



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 10:08 SOB N° 20250622521.
PROTOCOLO: 250622521 DE 16/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508111677. CNPJ DA SEDE: 46110408000117.
NIRE: 21201234391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

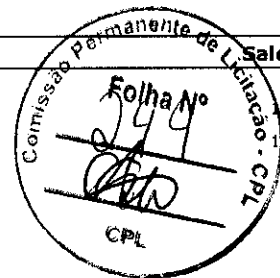
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		114.571,02D
ATIVO CIRCULANTE		114.571,02D
DISPONÍVEL		48.747,06D
CAIXA		48.747,06D
CAIXA GERAL		48.747,06D
ESTOQUE		65.823,96D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		65.823,96D
MERCADORIAS PARA REVENDA		65.823,96D
PASSIVO		114.571,02C
PASSIVO CIRCULANTE		9.988,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.434,77C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.434,77C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.434,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		8.553,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		6.828,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.478,87C
PRÓ-LABORE A PAGAR		2.349,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.725,13C
INSS A RECOLHER		1.091,53C
FGTS A RECOLHER		633,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.582,65C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
RESERVAS		2.274,86C
RESERVAS DE LUCROS		2.274,86C
RESERVA LEGAL		2.274,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.307,79C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.307,79C
LUCROS ACUMULADOS		46.155,84C



IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
-----------	------------------	-------------

(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO

43.848,05D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO 114.571,02 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Insc. Junta Comercial: 21201234391 **Data:** 22/04/2022
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	260.688,62	
SERVIÇOS PRESTADOS	50.270,51	<u>310.959,13</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(16.789,94)	<u>(16.789,94)</u>
----------------------	-------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

294.169,19

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(108.835,70)	<u>(108.835,70)</u>
---------------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

185.333,49

DESPESAS OPERACIONAIS

(139.177,65)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.360,00)	
PRÓ-LABORE	(31.680,00)	
13º SALÁRIO	(5.280,00)	
FGTS	(5.491,20)	
IPTU / ALVARÁ	(518,58)	
ENERGIA ELÉTRICA	(15.401,03)	
TELEFONE	(906,98)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.889,27)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(483,30)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.472,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.695,29)	<u>(139.177,65)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

46.155,84

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

46.155,84

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

46.155,84

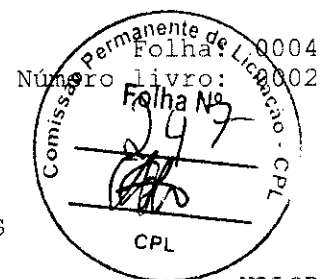
IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES,
 IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	45.497,28
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	46.155,84
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	91.653,12
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(2.274,86)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(43.222,42)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(45.497,28)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	46.155,84

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022

Folha: 0005
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	Capital Social	Reserva Legal		
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		2.274,86	102.274,86
Lucro Líquido			46.155,84	46.155,84
Transferência para Reservas		2.274,86	-2.274,86	0,00
Lucro Distribuído			-43.848,05	-43.848,05
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	2.274,86	2.307,79	104.582,65

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page.

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022

Folha: 0006
 Número livro: 0002



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	310.959,13
Valores pagos a fornecedores	(128.179,48)
Valores pagos a empregados	(105.811,20)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<hr/> 76.968,45
Tributos pagos	(17.464,95)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<hr/> 59.503,50
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<hr/> 59.503,50

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(43.848,05)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<hr/> (43.848,05)

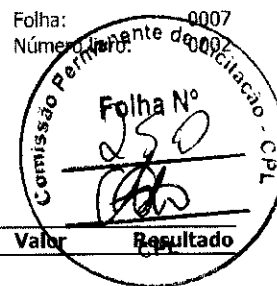
Adumento nas Disponibilidades	15.655,45
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	33.091,61
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	48.747,06

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Inscrição: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	114.571,02 + 0,00	11,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.988,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	114.571,02	11,47
	Passivo Circulante	9.988,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	114.571,02 - 65.823,96	4,88
	Passivo Circulante	9.988,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	114.571,02	11,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.988,37 + 0,00	

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

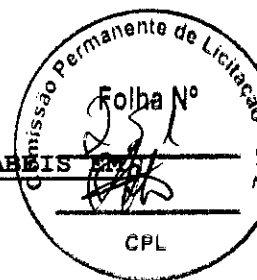
CNPJ: 46.110.408/0001-17

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 8

Livro: 2

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****31 DE DEZEMBRO DE 2024****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade o comércio e serviços voltados à construção em geral, com início de atividades em 22/04/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:**3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) Estoque (ATIVO CIRCULANTE)

Está registrado o valor total do estoque de mercadorias para revenda;

3.3) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão;

4.2) RESERVA LEGAL - R\$ 20.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.110.408/0001-17

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 9

Livro: 2

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

4.3) LUCROS ACUMULADOS - R\$ 46.155,84 C

Valor referente a lucros acumulados dos anos anteriores (quando houver) e do exercício vigente.

4.4) (-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERÍODO - R\$ 43.848,05 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de distribuição de lucros do exercício;

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) VENDA DE MERCADORIAS - R\$ 303.678,57

Valores referente a receita bruta de venda de mercadorias devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

5.2) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 50.270,51

Valores referente a receita bruta de serviços prestados devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Folha: 10

CNPJ: 46.110.408/0001-17

Livro: 2

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO

Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9

CPF: 004.155.893-63



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)



Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I **THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.556.213-73, representante legal da sociedade **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.110.408/0001-17, com sede à **R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000**, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II **ALAN ARAÚJO PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.155.893-63, e no CRC sob o nº 015135/O-9 MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Contábeis, referente ao período de 01/01 a 31/12 exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz/MA, 17 de maio de 2025



THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 09:20 SOB Nº 20250622599.
PROTOCOLO: 250622599 DE 16/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508104433. CNPJ DA SEDE: 46110408000117.
NIRE: 21201234391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

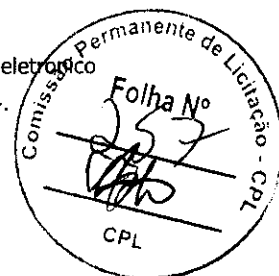
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



Nome da Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: R SERGIPE, 172

Complemento: SALA 2

Bairro: TRÊS PODERES

CEP: 65903000

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.110.408/0001-17

Inscrição Estadual.....: 127530010

Registro na junta.....: 21201234391 Data registro: 22/04/2022

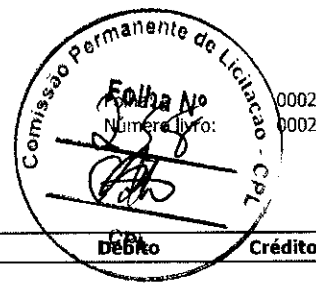
Inscrição Municipal.....: 935582800001197

IMPERATRIZ/MA, 01/01/2024

 THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
01/01/2024	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	TRANSFERENCIA P/ RESERVA LEGAL REF A 2023	2.274,86	
01/01/2024	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	TRANSFERENCIA P/ RESERVA LEGAL REF A 2023		2.274,86
01/01/2024	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUICAO DE LUCROS REF A 2023	43.222,42	
01/01/2024	2.3.50.100.6	(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERIODO	DISTRIBUICAO DE LUCROS REF A 2023		43.222,42
			TOTAL DO DIA	45.497,28	45.497,28
03/01/2024	3.2.20.300.3	IPTU / ALVARA	PAGTO DE ALVARÁ REF 2024	518,58	
03/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ALVARÁ REF 2024		518,58
			TOTAL DO DIA	518,58	518,58
05/01/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 12/2023	633,60	
05/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 12/2023		633,60
05/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.881,80	
05/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.881,80
			TOTAL DO DIA	2.515,40	2.515,40
06/01/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 12/2023	4.478,87	
06/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 12/2023		4.478,87
06/01/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 12/2023	2.349,60	
06/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 12/2023		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
08/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.014,50	
08/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.014,50
08/01/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTABIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01/2024	706,00	
08/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	4.720,50	4.720,50
12/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	540,35	
12/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		540,35
			TOTAL DO DIA	540,35	540,35
19/01/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 12/2023	1.091,53	
19/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 12/2023		1.091,53
19/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 844327	3.508,76	
19/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 844327		3.508,76
			TOTAL DO DIA	4.600,29	4.600,29
21/01/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 01/2024	949,49	
21/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 01/2024		949,49
			TOTAL DO DIA	949,49	949,49
22/01/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023	1.591,20	
22/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 12/2023		1.591,20
			TOTAL DO DIA	1.591,20	1.591,20
24/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 305602	895,65	
24/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 305602		895,65
24/01/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 01/2024	95,13	
			TRANSPORTE	990,78	895,65

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0003
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	990,78	895,65
			PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 01/2024		95,13
			TOTAL DO DIA	990,78	990,78
26/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.740,77	
26/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.740,77
			TOTAL DO DIA	1.740,77	1.740,77
30/01/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.841,88	
30/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.841,88
			TOTAL DO DIA	1.841,88	1.841,88
31/01/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 01/2024	26.107,20	
31/01/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 01/2024		26.107,20
31/01/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 01/2024	1.395,16	
31/01/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 01/2024		1.395,16
31/01/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 01/2024	5.280,00	
31/01/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 01/2024		5.280,00
31/01/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 01/2024	801,13	
31/01/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 01/2024		801,13
31/01/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 01/2024	2.640,00	
31/01/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 01/2024		2.640,00
31/01/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 01/2024	290,40	
31/01/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 01/2024		290,40
31/01/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 01/2024	422,40	
31/01/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 01/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	36.936,29	36.936,29
			TOTAL DO MÊS	109.271,28	109.271,28
06/02/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 01/2024	4.478,87	
06/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 01/2024		4.478,87
06/02/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 01/2024	2.349,60	
06/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 01/2024		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/02/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 01/2024	422,40	
07/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 01/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	422,40	422,40
16/02/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 02/2024	78,15	
16/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 02/2024		78,15
16/02/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 514604	442,22	
16/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 514604		442,22
			TOTAL DO DIA	520,37	520,37
20/02/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	1.395,16	
20/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 01/2024		1.395,16
20/02/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 01/2024	1.091,53	
20/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 01/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.486,69	2.486,69
21/02/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 414802	346,45	
21/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 414802		346,45
			TOTAL DO DIA	346,45	346,45
22/02/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 02/2024	1.420,51	
			TRANSPORTE	1.420,51	

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0004
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGTO DE ENERGIA REF 02/2024	1.420,51	1.420,51
			TOTAL DO DIA	1.420,51	1.420,51
23/02/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 181742	57,13	
23/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 181742		57,13
			TOTAL DO DIA	57,13	57,13
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 02/2024	25.936,27	
29/02/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 02/2024		25.936,27
29/02/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 02/2024	1.391,61	
29/02/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 02/2024		1.391,61
29/02/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 02/2024	5.280,00	
29/02/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 02/2024		5.280,00
29/02/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 02/2024	801,13	
29/02/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 02/2024		801,13
29/02/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 02/2024	2.640,00	
29/02/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 02/2024		2.640,00
29/02/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 02/2024	290,40	
29/02/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 02/2024		290,40
29/02/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 02/2024	422,40	
29/02/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 02/2024		422,40
29/02/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.976,48	
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.976,48
29/02/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 02/2024	706,00	
29/02/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 02/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	40.444,29	40.444,29
			TOTAL DO MÊS	52.526,31	52.526,31
06/03/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 02/2024	4.478,87	
06/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 02/2024		4.478,87
06/03/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 02/2024	2.349,60	
06/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 02/2024		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/03/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 02/2024	422,40	
07/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 02/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	422,40	422,40
08/03/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	805,84	
08/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		805,84
			TOTAL DO DIA	805,84	805,84
18/03/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 03/2024	706,00	
18/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 03/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
20/03/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024	1.391,61	
20/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 02/2024		1.391,61
20/03/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 02/2024	1.091,53	
20/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 02/2024		1.091,53
20/03/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 082830	337,09	
			TRANSPORTE	2.820,23	2.483,14



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 082830	2.820,23	2.483,14
			TOTAL DO DIA	2.820,23	2.820,23
23/03/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 03/2024	1.163,01	
23/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 03/2024		1.163,01
			TOTAL DO DIA	1.163,01	1.163,01
26/03/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 055166	51,83	
26/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 055166		51,83
			TOTAL DO DIA	51,83	51,83
29/03/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 03/2024	85,61	
29/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 03/2024		85,61
			TOTAL DO DIA	85,61	85,61
31/03/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 03/2024	25.804,39	
31/03/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 03/2024		25.804,39
31/03/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 03/2024	1.391,11	
31/03/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 03/2024		1.391,11
31/03/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 03/2024	5.280,00	
31/03/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 03/2024		5.280,00
31/03/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 03/2024	801,13	
31/03/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 03/2024		801,13
31/03/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 03/2024	2.640,00	
31/03/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 03/2024		2.640,00
31/03/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 03/2024	290,40	
31/03/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 03/2024		290,40
31/03/2024	3.2.26.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 03/2024	422,40	
31/03/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 03/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	36.629,43	36.629,43
			TOTAL DO MÊS	49.512,82	49.512,82
03/04/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.245,66	
03/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.245,66
			TOTAL DO DIA	3.245,66	3.245,66
05/04/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 03/2024	4.478,87	
05/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 03/2024		4.478,87
05/04/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 03/2024	2.349,60	
05/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 03/2024		2.349,60
05/04/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 03/2024	422,40	
05/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 03/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	7.250,87	7.250,87
07/04/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.369,64	
07/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.369,64
			TOTAL DO DIA	1.369,64	1.369,64
08/04/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 412311	202,19	
08/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 412311		202,19
			TOTAL DO DIA	202,19	202,19



Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/04/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 04/2024	706,00	
09/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 04/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
11/04/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 04/2024	61,29	
11/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 04/2024		61,29
11/04/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 048800	434,90	
11/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 048800		434,90
			TOTAL DO DIA	496,19	496,19
19/04/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 03/2024	1.091,53	
19/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 03/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	1.091,53	1.091,53
22/04/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2024	1.391,11	
22/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 03/2024		1.391,11
			TOTAL DO DIA	1.391,11	1.391,11
26/04/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.536,86	
26/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.536,86
26/04/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 04/2024	1.401,11	
26/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 04/2024		1.401,11
26/04/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 895050	453,79	
26/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 895050		453,79
			TOTAL DO DIA	4.391,76	4.391,76
27/04/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 228542	1.817,52	
27/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 228542		1.817,52
			TOTAL DO DIA	1.817,52	1.817,52
28/04/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 130538	272,97	
28/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 130538		272,97
			TOTAL DO DIA	272,97	272,97
29/04/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 958521	497,50	
29/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 958521		497,50
			TOTAL DO DIA	497,50	497,50
30/04/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 04/2024	26.828,66	
30/04/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 04/2024		26.828,66
30/04/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 04/2024	1.451,93	
30/04/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 04/2024		1.451,93
30/04/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 04/2024	5.280,00	
30/04/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 04/2024		5.280,00
30/04/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 04/2024	801,13	
30/04/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 04/2024		801,13
30/04/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 04/2024	2.640,00	
30/04/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 04/2024		2.640,00
30/04/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 04/2024	290,40	
30/04/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 04/2024		290,40
30/04/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 04/2024	422,40	
			TRANSPORTE	37.714,52	37.292,12

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0007
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE VALOR FGTS REF 04/2024	37.714,52	37.292,12
			TOTAL DO DIA	37.714,52	37.714,52
			TOTAL DO MÊS	60.447,46	60.447,46
07/05/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 04/2024	4.478,87	
07/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 04/2024		4.478,87
07/05/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LOBORE A PAGAR	PGTO PRO LOBORE REF 04/2024	2.349,60	
07/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LOBORE REF 04/2024		2.349,60
07/05/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 04/2024	422,40	
07/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 04/2024		422,40
07/05/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 05/2024	706,00	
07/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 05/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	7.956,87	7.956,87
11/05/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 05/2024	1.189,46	
11/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 05/2024		1.189,46
			TOTAL DO DIA	1.189,46	1.189,46
13/05/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 831602	310,49	
13/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 831602		310,49
13/05/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 528431	494,81	
13/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 528431		494,81
			TOTAL DO DIA	805,30	805,30
18/05/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.824,51	
18/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.824,51
			TOTAL DO DIA	3.824,51	3.824,51
20/05/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024	1.451,93	
20/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 04/2024		1.451,93
20/05/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 04/2024	1.091,53	
20/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 04/2024		1.091,53
20/05/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 381538	3.289,79	
20/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 381538		3.289,79
			TOTAL DO DIA	5.833,25	5.833,25
23/05/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 05/2024	80,23	
23/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 05/2024		80,23
			TOTAL DO DIA	80,23	80,23
30/05/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	953,43	
30/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		953,43
			TOTAL DO DIA	953,43	953,43
31/05/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 05/2024	24.645,80	
31/05/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 05/2024		24.645,80
31/05/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 05/2024	1.334,83	
31/05/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 05/2024		1.334,83
31/05/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 05/2024	5.280,00	
31/05/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 05/2024		5.280,00
31/05/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 05/2024	801,13	
			TRANSPORTE	32.061,76	31.260,63

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



0008
0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	CPL 2.061,76	31.260,63
31/05/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 05/2024		801,13
31/05/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 05/2024	2.640,00	
31/05/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 05/2024		2.640,00
31/05/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 05/2024	290,40	
31/05/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 05/2024		290,40
31/05/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 05/2024	422,40	
31/05/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 05/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	35.414,56	35.414,56
			TOTAL DO MÊS	56.057,61	56.057,61
01/06/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 06/2024	706,00	
01/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 06/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
03/06/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	737,64	
03/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		737,64
03/06/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 06/2024	71,77	
03/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 06/2024		71,77
03/06/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 113499	396,50	
03/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 113499		396,50
			TOTAL DO DIA	1.205,91	1.205,91
06/06/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 05/2024	4.478,87	
06/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 05/2024		4.478,87
06/06/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 05/2024	2.349,60	
06/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 05/2024		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/06/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 05/2024	422,40	
07/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 05/2024		422,40
07/06/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.924,84	
07/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.924,84
			TOTAL DO DIA	5.347,24	5.347,24
08/06/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	552,79	
08/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		552,79
08/06/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 06/2024	1.308,20	
08/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 06/2024		1.308,20
			TOTAL DO DIA	1.860,99	1.860,99
13/06/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.311,30	
13/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.311,30
			TOTAL DO DIA	2.311,30	2.311,30
20/06/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2024	1.334,83	
20/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 05/2024		1.334,83
20/06/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 05/2024	1.091,53	
20/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 05/2024		1.091,53
20/06/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.735,63	
			TRANSPORTE	7.161,99	2.426,36



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

0009
0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	7.161,99	2.426,36 4.735,63
			TOTAL DO DIA	7.161,99	7.161,99
28/06/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 521150	48,98	
28/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 521150		48,98
			TOTAL DO DIA	48,98	48,98
30/06/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 06/2024	25.231,53	
30/06/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 06/2024		25.231,53
30/06/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 06/2024	1.361,16	
30/06/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 06/2024		1.361,16
30/06/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 06/2024	5.280,00	
30/06/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 06/2024		5.280,00
30/06/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 06/2024	801,13	
30/06/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 06/2024		801,13
30/06/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 06/2024	2.640,00	
30/06/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 06/2024		2.640,00
30/06/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 06/2024	290,40	
30/06/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 06/2024		290,40
30/06/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 06/2024	422,40	
30/06/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 06/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	36.026,62	36.026,62
			TOTAL DO MÊS	61.497,50	61.497,50
05/07/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 06/2024	4.478,87	
05/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 06/2024		4.478,87
05/07/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 06/2024	2.349,60	
05/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 06/2024		2.349,60
05/07/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 06/2024	422,40	
05/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 06/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	7.250,87	7.250,87
08/07/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 283626	52,91	
08/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 283626		52,91
			TOTAL DO DIA	52,91	52,91
11/07/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 07/2024	1.443,72	
11/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 07/2024		1.443,72
			TOTAL DO DIA	1.443,72	1.443,72
12/07/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 874815	230,24	
12/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 874815		230,24
			TOTAL DO DIA	230,24	230,24
13/07/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 07/2024	706,00	
13/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 07/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
15/07/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 582706	253,83	
			TRANSPORTE	253,83	

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0010
 Número Livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 682706	253,83	253,83
			TOTAL DO DIA	253,83	253,83
19/07/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 06/2024	1.091,53	
19/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 06/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	1.091,53	1.091,53
20/07/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 405458	1.710,89	
20/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 405458		1.710,89
20/07/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 07/2024	70,36	
20/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 07/2024		70,36
			TOTAL DO DIA	1.781,25	1.781,25
22/07/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2024	1.361,16	
22/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 06/2024		1.361,16
			TOTAL DO DIA	1.361,16	1.361,16
24/07/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.236,52	
24/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.236,52
			TOTAL DO DIA	3.236,52	3.236,52
27/07/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 723848	271,73	
27/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 723848		271,73
			TOTAL DO DIA	271,73	271,73
31/07/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 07/2024	25.858,46	
31/07/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 07/2024		25.858,46
31/07/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 07/2024	1.401,70	
31/07/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 07/2024		1.401,70
31/07/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 07/2024	5.280,00	
31/07/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 07/2024		5.280,00
31/07/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 07/2024	801,13	
31/07/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 07/2024		801,13
31/07/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 07/2024	2.640,00	
31/07/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 07/2024		2.640,00
31/07/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 07/2024	290,40	
31/07/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 07/2024		290,40
31/07/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 07/2024	422,40	
31/07/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 07/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	36.694,09	36.694,09
			TOTAL DO MÊS	54.373,85	54.373,85
02/08/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.965,53	
02/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.965,53
			TOTAL DO DIA	1.965,53	1.965,53
04/08/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.796,14	
04/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.796,14
04/08/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 731962	38,21	
			TRANSPORTE	1.834,35	
					1.796,14

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0011
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	1.834,35	1.796,14
			COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 731962		38,21
			TOTAL DO DIA	1.834,35	1.834,35
06/08/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 07/2024	4.478,87	
06/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 07/2024		4.478,87
06/08/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 07/2024	2.349,60	
06/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 07/2024		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/08/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 07/2024	422,40	
07/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 07/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	422,40	422,40
10/08/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 08/2024	1.439,16	
10/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 08/2024		1.439,16
			TOTAL DO DIA	1.439,16	1.439,16
15/08/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 583572	237,09	
15/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 583572		237,09
			TOTAL DO DIA	237,09	237,09
16/08/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 161973	2.907,51	
16/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 161973		2.907,51
16/08/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.425,81	
16/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.425,81
			TOTAL DO DIA	4.333,32	4.333,32
19/08/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	920,83	
19/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		920,83
			TOTAL DO DIA	920,83	920,83
20/08/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2024	1.401,70	
20/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 07/2024		1.401,70
20/08/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 07/2024	1.091,53	
20/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 07/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.493,23	2.493,23
25/08/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 08/2024	72,23	
25/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 08/2024		72,23
			TOTAL DO DIA	72,23	72,23
27/08/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 08/2024	706,00	
27/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 08/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
31/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 08/2024	25.624,71	
31/08/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 08/2024		25.624,71
31/08/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 08/2024	1.390,12	
31/08/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 08/2024		1.390,12
31/08/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 08/2024	5.280,00	
31/08/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 08/2024		5.280,00
31/08/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 08/2024	801,13	
			TRANSPORTE	33.095,96	
					33.294,83



Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0012
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE DESC INSS REF 08/2024	33.095,96	32.294,83
31/08/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 08/2024	2.640,00	801,13
31/08/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 08/2024		2.640,00
31/08/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 08/2024	290,40	
31/08/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 08/2024		290,40
31/08/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 08/2024	422,40	
31/08/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 08/2024		422,40
31/08/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 267641	43,96	
31/08/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 267641		43,96
			TOTAL DO DIA	36.492,72	36.492,72
			TOTAL DO MÊS	57.745,33	57.745,33
06/09/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 08/2024	4.478,87	
06/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 08/2024		4.478,87
06/09/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 08/2024	2.349,60	
06/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 08/2024		2.349,60
06/09/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 08/2024	422,40	
06/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 08/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	7.250,87	7.250,87
07/09/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 536848	37,63	
07/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 536848		37,63
			TOTAL DO DIA	37,63	37,63
08/09/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 578092	261,28	
08/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 578092		261,28
			TOTAL DO DIA	261,28	261,28
10/09/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 09/2024	706,00	
10/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 09/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
19/09/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 923378	4.271,63	
19/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 923378		4.271,63
			TOTAL DO DIA	4.271,63	4.271,63
20/09/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 08/2024	1.390,12	
20/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 08/2024		1.390,12
20/09/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 08/2024	1.091,53	
20/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 08/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.481,65	2.481,65
21/09/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 09/2024	1.067,12	
21/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 09/2024		1.067,12
			TOTAL DO DIA	1.067,12	1.067,12
23/09/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 178513	308,23	
23/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 178513		308,23
			TOTAL DO DIA	308,23	308,23

Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



Folha: 0013
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/09/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 09/2024	61,23	
24/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 09/2024		61,23
			TOTAL DO DIA	61,23	61,23
30/09/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 09/2024	26.319,12	
30/09/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 09/2024		26.319,12
30/09/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 09/2024	1.423,92	
30/09/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 09/2024		1.423,92
30/09/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 09/2024	5.280,00	
30/09/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 09/2024		5.280,00
30/09/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 09/2024	801,13	
30/09/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 09/2024		801,13
30/09/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 09/2024	2.640,00	
30/09/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 09/2024		2.640,00
30/09/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 09/2024	290,40	
30/09/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 09/2024		290,40
30/09/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 09/2024	422,40	
30/09/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 09/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	37.176,97	37.176,97
			TOTAL DO MÊS	53.622,61	53.622,61
02/10/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 10/2024	82,85	
02/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 10/2024		82,85
			TOTAL DO DIA	82,85	82,85
03/10/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 772554	220,06	
03/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 772554		220,06
			TOTAL DO DIA	220,06	220,06
04/10/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	3.454,75	
04/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		3.454,75
			TOTAL DO DIA	3.454,75	3.454,75
05/10/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 09/2024	4.478,87	
05/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 09/2024		4.478,87
05/10/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 09/2024	2.349,60	
05/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 09/2024		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.828,47	6.828,47
07/10/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 09/2024	422,40	
07/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 09/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	422,40	422,40
09/10/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 10/2024	706,00	
09/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 10/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
11/10/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 829985	46,84	
11/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 829985		46,84
			TOTAL DO DIA	46,84	46,84
16/10/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.089,90	
			TRANSPORTE	2.089,90	



Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha Número livro: 0014
 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSPORTE COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.089,90	2.089,90
			TOTAL DO DIA	2.089,90	2.089,90
18/10/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 09/2024	1.091,53	
18/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 09/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	1.091,53	1.091,53
19/10/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 785018	383,83	
19/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 785018		383,83
			TOTAL DO DIA	383,83	383,83
21/10/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 09/2024	1.423,92	
21/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 09/2024		1.423,92
			TOTAL DO DIA	1.423,92	1.423,92
23/10/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 10/2024	1.479,09	
23/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 10/2024		1.479,09
			TOTAL DO DIA	1.479,09	1.479,09
29/10/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.328,22	
29/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.328,22
			TOTAL DO DIA	1.328,22	1.328,22
31/10/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 10/2024	25.271,99	
31/10/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 10/2024		25.271,99
31/10/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 10/2024	1.364,78	
31/10/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 10/2024		1.364,78
31/10/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 10/2024	5.280,00	
31/10/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 10/2024		5.280,00
31/10/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 10/2024	801,13	
31/10/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 10/2024		801,13
31/10/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 10/2024	2.640,00	
31/10/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 10/2024		2.640,00
31/10/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 10/2024	290,40	
31/10/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 10/2024		290,40
31/10/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 10/2024	422,40	
31/10/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 10/2024		422,40
			TOTAL DO DIA	36.070,70	36.070,70
			TOTAL DO MÊS	55.628,56	55.628,56
02/11/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 11/2024	1.118,11	
02/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 11/2024		1.118,11
			TOTAL DO DIA	1.118,11	1.118,11
07/11/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 10/2024	4.478,87	
07/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 10/2024		4.478,87
07/11/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 10/2024	2.349,60	
07/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 10/2024		2.349,60
07/11/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 10/2024	422,40	
07/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 10/2024		422,40
07/11/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 603211	59,97	
07/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 603211		59,97
			TOTAL DO DIA	7.310,84	7.310,84

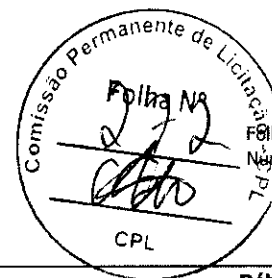


Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/11/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 11/2024	706,00	
08/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 11/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	706,00	706,00
10/11/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 239089	321,16	
10/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO CF NF 239089		321,16
			TOTAL DO DIA	321,16	321,16
13/11/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 494573	45,84	
13/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZACF NF 494573		45,84
			TOTAL DO DIA	45,84	45,84
14/11/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	528,95	
14/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		528,95
			TOTAL DO DIA	528,95	528,95
17/11/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 11/2024	77,98	
17/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 11/2024		77,98
			TOTAL DO DIA	77,98	77,98
20/11/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2024	1.364,78	
20/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 10/2024		1.364,78
20/11/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 10/2024	1.091,53	
20/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 10/2024		1.091,53
			TOTAL DO DIA	2.456,31	2.456,31
25/11/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	395,00	
25/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		395,00
			TOTAL DO DIA	395,00	395,00
26/11/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.715,33	
26/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.715,33
			TOTAL DO DIA	2.715,33	2.715,33
27/11/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 299750	394,53	
27/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 299750		394,53
			TOTAL DO DIA	394,53	394,53
29/11/2024	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	VALOR ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2024	2.640,00	
29/11/2024	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	VALOR ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2024		2.640,00
29/11/2024	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2024	2.640,00	
29/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 11/2024		2.640,00
			TOTAL DO DIA	5.280,00	5.280,00
30/11/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 11/2024	26.759,59	
30/11/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 11/2024		26.759,59
30/11/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 11/2024	1.448,85	
30/11/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 11/2024		1.448,85
30/11/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 11/2024	5.280,00	
30/11/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 11/2024		5.280,00
			TRANSPORTE	33.488,44	33.488,44

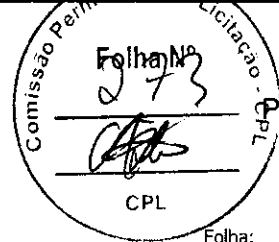


Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	33.488,44	33.488,44
30/11/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 11/2024	801,13	
30/11/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	DESC INSS REF 11/2024		801,13
30/11/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 11/2024	2.640,00	
30/11/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 11/2024		2.640,00
30/11/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 11/2024	290,40	
30/11/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 11/2024		290,40
30/11/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 11/2024	633,60	
30/11/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 11/2024		633,60
			TOTAL DO DIA	37.853,57	37.853,57
			TOTAL DO MÊS	59.203,62	59.203,62
05/12/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 569247	513,67	
05/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMBUSTÍVEIS CF NF 569247		513,67
			TOTAL DO DIA	513,67	513,67
06/12/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO SALARIO REF 11/2024	4.478,87	
06/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SALARIO REF 11/2024		4.478,87
06/12/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PGTO PRO LABORE REF 11/2024	2.349,60	
06/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO PRO LABORE REF 11/2024		2.349,60
06/12/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PGTO FGTS REF 11/2024	633,60	
06/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO FGTS REF 11/2024		633,60
			TOTAL DO DIA	7.462,07	7.462,07
08/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	4.494,12	
08/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		4.494,12
08/12/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2024	706,00	
08/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 12/2024		706,00
			TOTAL DO DIA	5.200,12	5.200,12
09/12/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 12/2024	70,15	
09/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE TELEFONE/INTERNET REF 12/2024		70,15
			TOTAL DO DIA	70,15	70,15
14/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	2.840,41	
14/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		2.840,41
			TOTAL DO DIA	2.840,41	2.840,41
17/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599	1.482,71	
17/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 929599		1.482,71
			TOTAL DO DIA	1.482,71	1.482,71
18/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 597471	4.486,12	
18/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 597471		4.486,12
			TOTAL DO DIA	4.486,12	4.486,12
20/12/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO SIMPLES NACIONAL 11/2024	1.448,85	
20/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO SIMPLES NACIONAL 11/2024		1.448,85
20/12/2024	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	VALOR 13º SALARIO REF 12/2024	5.280,00	
20/12/2024	2.1.50.100.5	13º SALÁRIO A PAGAR	VALOR 13º SALARIO REF 12/2024		5.280,00
20/12/2024	2.1.50.100.5	13º SALÁRIO A PAGAR	VALOR DESC ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 12/2024	2.640,00	
			TRANSPORTE	9.368,85	6.728,85



Empresa: **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0017
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2024	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	TRANSPORTE VALOR DESC ADIANTAMENTO 13º SALARIO REF 12/2024	9.368,85	6.728,85 2.640,00
20/12/2024	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	VALOR DESC INSS 13º SALARIO REF 12/2024	801,13	
20/12/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	VALOR DESC INSS 13º SALARIO REF 12/2024		801,13
20/12/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS REF 11/2024	1.091,53	
20/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS REF 11/2024		1.091,53
20/12/2024	2.1.50.100.5	13º SALARIO A PAGAR	PGTO 13º SALARIO REF	1.838,87	
20/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO 13º SALARIO REF		1.838,87
20/12/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PGTO INSS 13º SALARIO REF	801,13	
20/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PGTO INSS 13º SALARIO REF		801,13
			TOTAL DO DIA	13.901,51	13.901,51
22/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 047626	4.775,60	
22/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRA DE COMPRA DE MERCADORIASCF NF 047626		4.775,60
			TOTAL DO DIA	4.775,60	4.775,60
23/12/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO DE ENERGIA REF 12/2024	1.422,05	
23/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGTO DE ENERGIA REF 12/2024		1.422,05
			TOTAL DO DIA	1.422,05	1.422,05
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR SERVICOS PRESTADOS 12/2024	26.571,41	
31/12/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VALOR SERVICOS PRESTADOS 12/2024		26.571,41
31/12/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR SIMPLES NACIONAL 12/2024	1.434,77	
31/12/2024	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR SIMPLES NACIONAL 12/2024		1.434,77
31/12/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR SALARIO REF 12/2024	5.280,00	
31/12/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR SALARIO REF 12/2024		5.280,00
31/12/2024	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	DESC INSS REF 12/2024	801,13	
31/12/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS REF 12/2024		801,13
31/12/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	VALOR PRO LABORE REF 12/2024	2.640,00	
31/12/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	VALOR PRO LABORE REF 12/2024		2.640,00
31/12/2024	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	DESC INSS PRO LABORE REF 12/2024	290,40	
31/12/2024	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	DESC INSS PRO LABORE REF 12/2024		290,40
31/12/2024	3.2.20.100.7	FGTS	VALOR FGTS REF 12/2024	633,60	
31/12/2024	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	VALOR FGTS REF 12/2024		633,60
31/12/2024	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR CMV NO ANO	108.835,70	
31/12/2024	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	VALOR CMV NO ANO		108.835,70
31/12/2024	2.3.50.100.6	(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERIODO	VALOR DISTRIBUICAO DE LUCROS A DISTRIBUIR REF A 2024	43.848,05	
31/12/2024	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR DISTRIBUICAO DE LUCROS A DISTRIBUIR REF A 2024		43.848,05
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	63.360,00	
31/12/2024	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		63.360,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	31.680,00	
31/12/2024	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		31.680,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	5.280,00	
31/12/2024	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		5.280,00
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	5.491,20	
31/12/2024	3.2.20.100.7	FGTS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		5.491,20
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	518,58	
31/12/2024	3.2.20.300.3	IPPU / ALVARA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM		518,58
			TRANSPORTE	296.664,84	296.664,84



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0018
 Número Livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	296.664,84	296.664,84
31/12/2024	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	15.401,03	15.401,03
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	906,98	906,98
31/12/2024	3.2.20.400.3	TELEFONE	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	906,98	906,98
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	2.889,27	2.889,27
31/12/2024	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	2.889,27	2.889,27
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	483,30	483,30
31/12/2024	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	483,30	483,30
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.472,00	8.472,00
31/12/2024	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	8.472,00	8.472,00
31/12/2024	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	260.688,62	260.688,62
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	260.688,62	260.688,62
31/12/2024	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	50.270,51	50.270,51
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	50.270,51	50.270,51
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	108.835,70	108.835,70
31/12/2024	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	108.835,70	108.835,70
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	16.789,94	16.789,94
31/12/2024	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	16.789,94	16.789,94
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	4.695,29	4.695,29
31/12/2024	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	4.695,29	4.695,29
31/12/2024	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	46.155,84	46.155,84
31/12/2024	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	46.155,84	46.155,84
31/12/2024	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	46.155,84	46.155,84
31/12/2024	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	REFERENTE A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM	46.155,84	46.155,84
			TOTAL DO DIA	858.409,16	858.409,16
			TOTAL DO MÊS	900.563,57	900.563,57

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17



Folha: 0019
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
542	2.1.40.102.8	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
534	2.1.50.100.5	13º SALÁRIO A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
546	2.3.50.100.6	(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO PERÍODO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17

Folha: 0020
 Número livro: 0002

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
348	3.2.20.300.3	IPTU / ALVARA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
544	3.2.20.401.8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
543	4.1.20.301.2	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

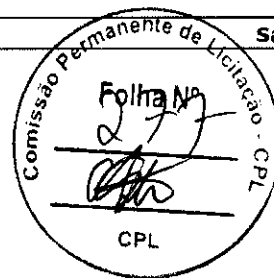


[Handwritten signature]

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÉS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0021
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
ATIVO		114.571,02D
ATIVO CIRCULANTE		114.571,02D
DISPONÍVEL		48.747,06D
CAIXA		48.747,06D
CAIXA GERAL		48.747,06D
ESTOQUE		65.823,96D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		65.823,96D
MERCADORIAS PARA REVENDA		65.823,96D
PASSIVO		114.571,02C
PASSIVO CIRCULANTE		9.988,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.434,77C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		1.434,77C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.434,77C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		8.553,60C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		6.828,47C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.478,87C
PRÓ-LABORE A PAGAR		2.349,60C
OBRIGAÇÕES SOCIATS		1.725,13C
INSS A RECOLHER		1.091,53C
FGTS A RECOLHER		633,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		104.582,65C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
RESERVAS		2.274,86C
RESERVAS DE LUCROS		2.274,86C
RESERVA LEGAL		2.274,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.307,79C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.307,79C
LUCROS ACUMULADOS		46.155,84C

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0022
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	Saldo Atual
(-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERIODO		43.848,05D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 114.571,02 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e dois centavos)

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

 THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0023
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	260.688,62	
SERVIÇOS PRESTADOS	50.270,51	<u>310.959,13</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(16.789,94)	<u>(16.789,94)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>294.169,19</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(108.835,70)	<u>(108.835,70)</u>
LUCRO BRUTO		<u>185.333,49</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(139.177,65)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(63.360,00)	
PRÓ-LABORE	(31.680,00)	
13º SALÁRIO	(5.280,00)	
FGTS	(5.491,20)	
IPTU / ALVARA	(518,58)	
ENERGIA ELÉTRICA	(15.401,03)	
TELEFONE	(906,98)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(2.889,27)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(483,30)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.472,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(4.695,29)	<u>(139.177,65)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>46.155,84</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>46.155,84</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>46.155,84</u>



IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/0-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
 Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES,
 IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0024
 Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



DISCRIMINAÇÃO

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	46.155,84
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	91.653,12

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	(2.274,86)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(43.222,42)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(45.497,28)

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 46.155,84

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/0-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022

Folha: 0025
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	AUTORIZADO			
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00		2.274,86	102.274,86
Lucro Líquido			46.155,84	46.155,84
Transferência para Reservas		2.274,86	-2.274,86	0,00
Lucro Distribuído			-43.848,05	-43.848,05
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	2.274,86	2.307,79	104.582,65

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom of the page.


Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21201234391 Data: 22/04/2022

Folha: 0026
Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes
 Valores pagos a fornecedores
 Valores pagos a empregados
 CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES
 Tributos pagos
 FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS
 CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS



32.009,13
(18.074,48)
(10.811,20)
76.968,45
(17.464,95)
59.503,50
59.503,50

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos
 CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(43.848,05)
(43.848,05)

Aumento nas Disponibilidades

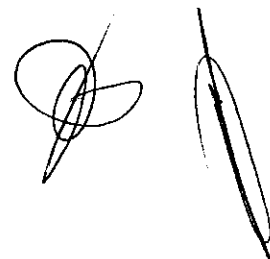
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO
 DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

15.655,45
33.091,61
48.747,06

IMPERATRIZ, 31 de Dezembro de 2024

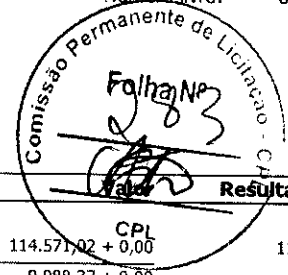
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Inscrição: 46.110.408/0001-17
Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201234391 **Data:** 22/04/2022

Folha: 0027
Número livro: 0002



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	114.571,02 + 0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.988,37 + 0,00
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	114.571,02
	Passivo Circulante	9.988,37
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	114.571,02 - 65.823,96
	Passivo Circulante	9.988,37
Índice de Solvência Geral	Ativo	114.571,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.988,37 + 0,00

HAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Folha: 28

CNPJ: 46.110.408/0001-17

Livro: 2

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, tendo como atividade o comércio e serviços voltados à construção em geral, com início de atividades em 22/04/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:**3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)**

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) Estoque (ATIVO CIRCULANTE)

Está registrado o valor total do estoque de mercadorias para revenda;

3.3) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:**4.1) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão;

4.2) RESERVA LEGAL - R\$ 20.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.110.408/0001-17

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 29

Livro: 2

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024



4.3) LUCROS ACUMULADOS - R\$ 46.155,84 C

Valor referente a lucros acumulados dos anos anteriores (quando houver) e do exercício vigente.

4.4) (-) LUCRO DISTRIBUIDO NO PERIODO - R\$ 43.848,05 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de distribuição de lucros do exercício;

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) VENDA DE MERCADORIAS - R\$ 303.678,57

Valores referente a receita bruta de venda de mercadorias devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

5.2) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 50.270,51

Valores referente a receita bruta de serviços prestados devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EMPRESA: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.110.408/0001-17

NIRE: 21201234391 DATA: 19/07/2022

Endereço: R SERGIPE, 172, SALA 2, TRÊS PODERES, IMPERATRIZ/MA,
CEP 65903-000

Folha: 30

Livro: 2

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024

THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057.556.213-73

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

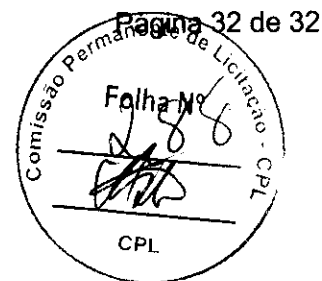
Nome da Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
 Ramo: Construção de edifícios
 Endereço: R SERGIPE, 172
 Complemento: SALA 2
 Bairro: TRÊS PODERES
 CEP: 65903000
 Município: IMPERATRIZ
 Estado: MA
 Inscrição no CNPJ: 46.110.408/0001-17
 Inscrição Estadual.....: 127530010
 Registro na junta.....: 21201234391 Data registro: 22/04/2022
 Inscrição Municipal.....: 935582800001197



IMPERATRIZ/MA, 31/12/2024

 THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 057.556.213-73

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 07:52 SOB Nº 20250629968.
PROTOCOLO: 250629968 DE 16/05/2025. NIRE: 21201234391.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508094802 em 19/05/2025, protocolo 250629968. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Número de Registro:	21201234391
CNPJ:	46110408000117
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO	MA015135
05755621373	THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 07:52 SOB Nº 20250629968.
PROTOCOLO: 250629968 DE 16/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508094802. NIRE: 21201234391.
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SANTA TEREZINHA ARCBIOSOLUCOES LTDA
CNPJ: nº 50.626.677/0001-08- Amazonas, nº 441 -B
IMPERATRIZ (MA) - TEL.: (98) 3088-0494



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 46.110.408/0001-17, estabelecida na Rua Sergipe, nº172, bairro Três Poderes, Sala 2, na cidade de Imperatriz, Estados Maranhão, realizou venda de EPI como Luva, máscara e etc a **SANTA TEREZINHA ARCBIOSOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.677/0001-08, estabelecida na Rua Amazonas, nº 441 -B bairro: Centro, Cidade Imperatriz, Estado Maranhão, detém qualificação técnica para **FORNECER PRODUTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)**.

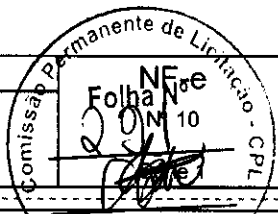
Informamos ainda que os produtos acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa ter cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz- MA, 13 de julho de 2025

SANTA TEREZINHA
ARCBIOSOLUCOES
LTDA:5062667700010
8

Assinado de forma digital por
SANTA TEREZINHA
ARCBIOSOLUCOES
LTDA:50626677000108
Dados: 2025.08.19 13:04:20
-03'00'

SANTA TEREZINHA ARCBIOSOLUCOES LTDA
CNPJ 50.626.677/0001-08



RECEBEMOS DE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMISSOR
MarketUP
GRATUITO

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Rua Sergipe, 172
Tres Poderes - 65903-000
Imperatriz - MA - Fone: (99) 9109-9166

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 10
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 3

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 21250946110408000117550010000000101227949161
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127530010
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 46.110.408/0001-17
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250033528753

DESTINATÁRIO/EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ/CPF: 01.598.970/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025
ENDEREÇO: AV MOTA E SILVA, sn
BAIRRO/DISTRITO: Alto da Pipira
CEP: 65935-000
DATA DE ENTR./SAÍDA: 15/09/2025
MUNICÍPIO: Senador La Rocque
FONE/FAX:
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122245229
HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA
001
10/10/2025
33152,17

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	33152,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10927,10	0,00	33152,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros. 1
CÓDIGO ANT: PLACA: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000012	ABAFADOR TIPO CONCHA PRETO CA19714	39269090	0102	5102	UN	19,000	23,45	445,55	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000005	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO CA 37729	62014000	0102	5102	UN	35,000	18,85	659,75	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-36	64019200	0102	5102	UN	3,000	86,85	260,55	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-37	64019200	0102	5102	UN	6,000	86,85	521,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-38	64019200	0102	5102	UN	6,000	86,85	521,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-39	64019200	0102	5102	UN	3,000	86,85	260,55	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000026	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-40	64019200	0102	5102	UN	8,000	86,85	694,80	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000027	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-41	64019200	0102	5102	UN	6,000	86,85	521,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000028	BOTA PVC PRETA SEM BICO CA37456 N-42	64019200	0102	5102	UN	6,000	86,85	521,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000019	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N34	64039190	0102	5102	UN	5,000	112,25	561,25	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000020	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N36	64039190	0102	5102	UN	6,000	112,25	673,50	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: PIX: 46.110.408/0001-17 BANCO: CORA/ AGENCIA: 0001/ CONTA: 5607433-1 (RODRIGUES ENGENHARIA) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INCLuíDA EM ANEXO À Licitação - 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 10
Série 1

EMISSOR
MarketUP
GRATUITO

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Rua Sergipe, 172
Tres Poderes - 65903-000
Imperatriz - MA - Fone: (99) 9109-9166

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº 10
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 3

CONTROLE DO FISCAL
CHAVE DE ACESSO
21250946110408000117550010000000101227949161
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127530010
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 46.110.408/0001-17

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421250033528753

DESTINATÁRIO/EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ/CPF: 01.598.970/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025

ENDEREÇO: AV MOTA E SILVA, sn
BAIRRO/DISTRITO: Alto da Pipira
CEP: 65935-000
DATA DE ENTR./SAÍDA: 15/09/2025

MUNICÍPIO: Senador La Rocque
FONE/FAX:
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122245229
HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA
001
10/10/2025
33152,17

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	33152,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10927,10	0,00	33152,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros. 1
CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUT O/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000021	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N37	64039190	0102	5102	UN	20,000	112,25	2245,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N38	64039190	0102	5102	UN	18,000	112,25	2020,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000002	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N39	64039190	0102	5102	UN	14,000	112,25	1571,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N40	64039190	0102	5102	UN	34,000	112,25	3816,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000016	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N41	64039190	0102	5102	UN	18,000	112,45	2024,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000017	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N42	64039190	0102	5102	UN	18,000	112,45	2024,10	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000018	BOTA SEG S/B ELAST PT CA42016 N44	64039190	0102	5102	UN	6,000	112,25	673,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	LUVA EDGE 14-663 CA26043 TXG- 10	61161000	0102	5102	UN	14,000	37,32	522,48	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000011	LUVA LATEX CONFORT AM LTX 700 CA34141 T-9	40151900	2102	5102	UN	42,000	7,80	327,60	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	LUVA NITRILICA 37-310 CA42997 T9	40151900	2102	5102	UN	84,000	24,85	2087,40	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	OCULOS SUMMER INCOLOR CA19176	90049020	0102	5102	UN	35,000	5,49	192,15	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: PIX: 46.110.408/0001-17 BANCO: CORA/ AGENCIA: 0001/ CONTA: 5607433-1 (RODRIGUES ENGENHARIA) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO

RECEBEMOS DE RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 10
Série 1



EMISSOR
MarketUP
GRATUITO

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME
Rua Sergipe, 172
Tres Poderes - 65903-000
Imperatriz - MA - Fone: (99) 9109-9166

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2125094611040800011755001000000101227949161

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Dentro do Estado
INScrição ESTADUAL: 127530010
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: 421250033528753
CNPJ: 46.110.408/0001-17

DESTINATÁRIO/EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CNPJ/CPF: 01.598.970/0001-01
DATA DE EMISSÃO: 15/09/2025

ENDEREÇO: AV MOTA E SILVA, sn
BAIRRO/DISTRITO: Alto da Fpira
CEP: 65935-000
DATA DE ENTR./SAÍDA: 15/09/2025

MUNICÍPIO: Senador La Rocque
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122245229
HORA ENTR./SAÍDA:

FATURA
001
10/10/2025
33152,17

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	33152,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTD	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10927,10	0,00	33152,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros

CÓDIGO ANT: 1
PLACA: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSC. ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000001	PERNEIRA BIDIM 3T PVC SOLDADA S/ VELCRO CA11410	64069090	0102	5102	UN	70,000	57,25	4007,50	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000014	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML FP LVA 13.5	33049990	0102	5102	UN	175,000	32,45	5678,75	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000013	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8 CA15019/30115/49750	39269090	0102	5102	UN	7,000	32,17	225,19	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000004	PROTETOR PLUG AUDITIVO QUANTUM DE SILICONE	39269090	0102	5102	UN	49,000	1,95	95,55	0,00	0,00	0,00		0,00

ÁREA DE ASSINATURA E SELLO

CALCULO DO ISSQN

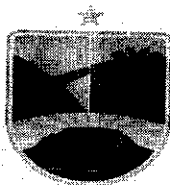
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: PIX: 46.110.408/0001-17 BANCO: CORA/ AGENCIA: 0001/ CONTA: 5607433-1 (RODRIGUES ENGENHARIA) DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.

RESERVA AO FISCO





RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA

Considerando as empresas RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.110.408/0001-17, com proposta de preço apresentada no valor total de R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois Reais e oitenta e oito centavo). DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025 - COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos produtos.

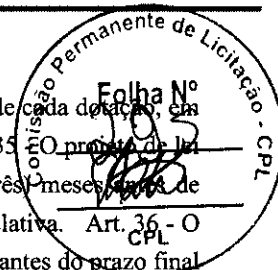
Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta de RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.110.408/0001-17 com proposta de preço apresentada no valor total de 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois Reais e oitenta e oito centavo). Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA.

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 20 de agosto de 2025


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2026, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. Art. 36 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2026, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - De pessoais e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000; II - Pagamento do serviço da dívida; e III - Transferências diversas. Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2026, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva

Procurador

Código identificador: 59ejxb0duj20250820100855

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA Considerando as empresas RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.110.408/0001-17, com proposta de preço apresentada no valor total de R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois Reais e oitenta

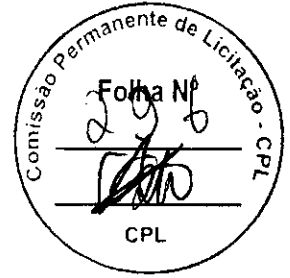
e oito centavo). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 - COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021. Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos produtos. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação direta de RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.110.408/0001-17 com proposta de preço apresentada no valor total de 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois Reais e oitenta e oito centavo). Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La

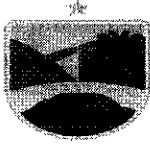
Rocque/MA. Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021. Senador La Rocque - MA, 20 de agosto de 2025 BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 2j9ixqyl3n20250820110829





ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA

PREÂMBULO

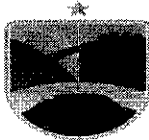
Aos 20 (vinte e) dia do mês de agosto de 2025 às 08:10hs, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 017/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendes as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITA DO?
46.110.408/0001-17	Rodrigues engenharia e construção ltda	R\$ 62.233,01	NAO

A proposta apresentada por a empresa **Rodrigues engenharia e construção ltda** está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como **VENCEDORA** de acordo com **Termo de Referência**.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:



QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
Rodrigues engenharia e construção ltda	46.110.408/0001-17	15	R\$ 62.233,01

totalizando o valor global em R\$ 62.233,01 (sessenta e dois e duzentos e trinta e três um centavos)

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

Rodrigues engenharia e construção ltda inscrita no CNPJ: 46.110.408/0001-17, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia

ENCERRAMENTO

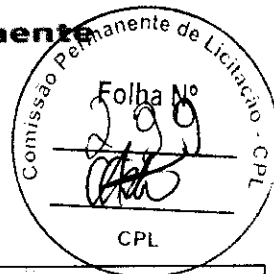
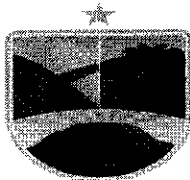
Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 20 de agosto de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



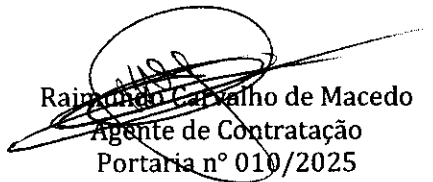
DESPACHO

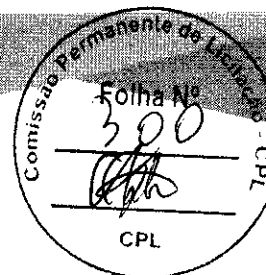
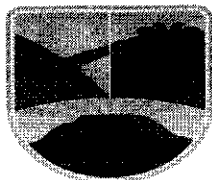
RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	061/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	017/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.233,01 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 20 de agosto de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 061/2025

Processo de Contratação: 017/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: **Rodrigues engenharia e construção Ltda: 46.110.408/0001-17** localizada: Rua Sergipe nº172, SALA 02, BAIRRO TRES PODERES, IMPERATRIZ - MA. CEP : 65.970-000 neste ato representada através: THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, CPF 057.556.213-73 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. pelo valor global de R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

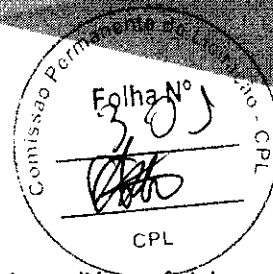
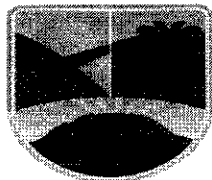
FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte do departamento de contabilidade quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;
- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Empresa habilitada **Rodrigues engenharia e construção Ltda: 46.110.408/0001-17** cujo menor valor global foi R\$ \$ 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta



e oito centavos) pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal da transparência do município e diário oficial eletrônico do município, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **Rodrigues engenharia e construção Ltda: 46.110.408/0001-17** **OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 62.032,88** (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) conforme os valores apresentados pelos interessados através das propostas de preço apresentadas.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de: **Rodrigues engenharia e construção Ltda: 46.110.408/0001-17** localizada: Rua Sergipe nº172, SALA 02, BAIRRO TRES PODERES, IMPERATRIZ - MA. CEP : 65.970-000 neste ato representada através: THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES, CPF 057.556.213-73 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. pelo valor global de R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta para fornecimento dos produtos.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de agosto de 2025.

Marcos Duarte Silva
Portaria nº037/2025
Controlador Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências".

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) - **NOMEAR**, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador do RG nº 21054842002-1, inscrito no CPF nº 023.615.873-27, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Orcamento**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Decreto Nº 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador La Rocque/MA);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

IV - O Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
- b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

- i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
- ii) - Emitir Cheques;
- iii) - Abrir contas de depósitos;
- iv) - Autorizar cobranças;
- v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
- vi) - Solicitar saldos e extratos;
- vii) - Requisitar talonários de cheques;
- viii) - Retirar cheques devolvidos;
- ix) - Sustar/contrordenar cheques;
- x) - Cancelar cheques;
- xi) - Baixar cheques;
- xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
- xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
- xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
- xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
- xx) - Emitir comprovantes;

- xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- xxii) - Encerrar contas de depósito;
- xxiii) - Homologar os processos licitatórios;
- xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
- xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
- xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;
- xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
- xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



**CONTRATO Nº 233/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 17/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21/08/2025
FINAL: 31/12/2025



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, CNPJ nº 01.598.970/0001-01.
Av. Mora e Silva, S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.
Marcos José Ribeiro Lúcio, CPF nº 023.615.873-27 – Ordenador de Despesa



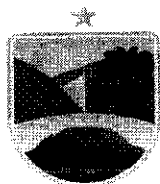
DADOS DO CONTRATADO

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.110.408/0001-17
ENDEREÇO: RUA SERGUIPE, Nº172 (SALA 02), BAIRRO TRES PODERES, IMPERATRIZ-MA
TELEFONE: 99 991099166
E-MAIL: thayroaraujorodrigues@gmail.com
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 057.556.213-73



FISCAL DO CONTRATO

SUZANA LEO SILVA- PORTARIA 066/2025 MATRICULA 1227223



PREÂMBULO

Aos 21 de agosto de 2025, a prefeitura municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e orçamentos, o Srº Marcos José Ribeiro Lúcio - CPF nº 023.615.873-27 - Ordenador de Despesa - Portaria nº 002/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

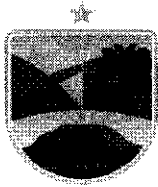
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Estimado	Total
1	Botina Monodensidade Imbiseg	BRACOL	294	Unidades	R\$ 112,25	R\$ 33.001,50
2	Luva de Pvc Lv-pvc46 Comprimento 46Cm Antiderrapante Ca 41917	KALIPSO	112	Unidades	R\$ 37,32	R\$ 4.179,84
3	Bloqueador Solar Luvex UV FPS 30 120g	SUNLAU	175	Unidades	R\$ 32,45	R\$ 5.678,75
4	Luva com Banho Nitrílico Volknit Malha - (1Pares) CA - 25084	ANSELL	84	Unidades	R\$ 24,85	R\$ 2.087,40
5	LUVA LATEX XG AMARELA LIGHT CA38090	PLASTCOR	84	Unidades	R\$ 7,80	R\$ 655,20
6	Bota de PVC Cano Médio 28cm Preta com Solado Amarelo CA - 36025	BRACOL	84	Unidades	R\$ 86,85	R\$ 7.295,40
7	Óculos Summer Incolor WPS0254 - CA - 19176	DELTA PLUS	175	Unidades	R\$ 5,49	R\$ 960,75
8	Luva de Látex Descartável Branca com Talco - (100 Unidades) CA - 15112	Descarpac	14	Unidades	R\$ 55,35	R\$ 774,90
9	Perneira 3 T Pvc Sem Velcro CA 44964	SAYRO	70	Unidades	R\$ 57,25	R\$ 4.007,50



10	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL COM FILTRO (BFE) BRANCA 50 UNID.	MEDIX	14	Unidades	R\$ 16,93	R\$ 237,02
11	Capacete Classe A e B Branco com Carneira CA - 34414	LIBUS	14	Unidades	R\$ 32,33	R\$ 452,62
12	Protetor Auricular de Elastômero com Cordão 1290	LIBUS	49	Unidades	R\$ 1,95	R\$ 95,55
13	Protetor Facial Incolor 8 Ca 15019	PLASTCOR	35	Unidades	R\$ 32,17	R\$ 1.125,95
14	Avental Pvc Forrado Branco 1,20x0,70m Tiras Soldadas CA 21075	MAICOL	35	Unidades	R\$ 18,85	R\$ 659,75
15	Abafador Concha K30 - Kalipso CA - 14472	PLASTCOR	35	Unidades	R\$ 23,45	R\$ 820,75
Valor Global:						R\$ 62.032,88

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

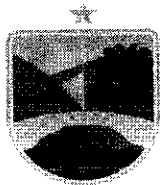
4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

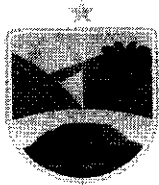
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0105 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0052 2.010 Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

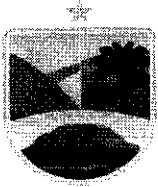
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

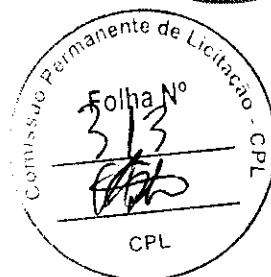
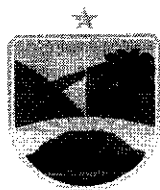
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

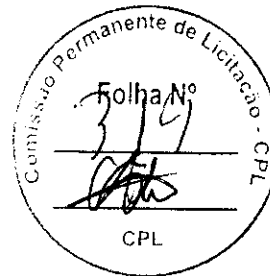
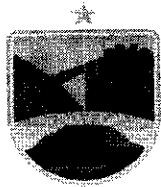
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

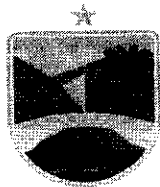
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

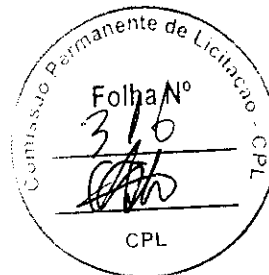
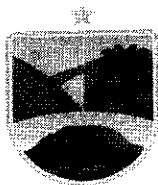
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 21 de agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:023615873
27

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
Portaria N° 002/2025
Ordenador De Despesa

PELA CONTRATADA

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO
LTDA:46110408000117

Assinado de forma digital por RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO
LTDA:46110408000117
Dados: 2025.08.21 16:01:59 -03'00'

RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.110.408/0001-17
THAYRO DE ARAUJO RODRIGUES
CPF: 057.556.213-73

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 233/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 233/2025; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal
de Secretária Municipal de Administração e Planejamento,
inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01. CONTRATADO:
RODRIGUES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -
CNPJ: 46.110.408/0001-17; OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDES AS
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da
Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 21/08/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0052 2.010
Manutenção da Sec. de Administração e Planejamento;
VALOR TOTAL: R\$ 62.032,88 (sessenta e dois mil trinta e
dois reais e oitenta e oito centavos), 21 de agosto de 2025.
Marcos José Ribeiro Lúcio – Secretaria Municipal de
Finanças e Orçamento – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: pnaujgn7w20250821150813

Gabinete do Prefeito

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de
Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS

DESTINADOS À CRIAÇÃO DE UMA FANFARRA
ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES
DA UNIDADE MAIS INTEGRAL PRES. COSTA E
SILVA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED. Considerando as empresas
CHAVES E VELOSO COMERCIO LTDA - CNPJ:
30.726.458/0001-93, com proposta de preço apresentada no
valor total de R\$: 39.648,00 (trinta e nove mil e seiscentos e
quarenta e oito reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
- COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI
14.133/2021. Considerando a existência do interesse
público, recursos financeiros e orçamentários para
contratação dos produtos. Considerando o parecer técnico
do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade
da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei
Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação direta de
CHAVES E VELOSO COMERCIO LTDA - CNPJ:
30.726.458/0001-93, com proposta de preço apresentada no
valor total de R\$: 39.648,00 (trinta e nove mil e seiscentos e
quarenta e oito reais). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS À
CRIAÇÃO DE UMA FANFARRA ESCOLAR, VISANDO
ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE MAIS
INTEGRAL PRES. COSTA E SILVA, VINCULADA À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente
instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas
no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art.
176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021.
Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2025
BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipa

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: yloon7jlvut20250821150812